



**Universidade Federal de São Carlos  
Programa de Pós-Graduação em Educação**

**SAMIRA NATHALIA PIZZA**

**PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da UFSCar:  
O Processo de Construção da Política de Reserva de Vagas nos Cursos  
de Graduação**

**SÃO CARLOS – SP  
2015**





**Universidade Federal de São Carlos**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação**

**SAMIRA NATHALIA PIZZA**

**PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da UFSCar:**  
**O Processo de Construção da Política de Reserva de Vagas nos Cursos**  
**de Graduação**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, como exigência parcial à obtenção do título de Mestre em Educação, sob a orientação do Prof. Dr. Manoel Nelito Matheus Nascimento.

Linha de Pesquisa: Estado, Política e Formação Humana

**SÃO CARLOS – SP**

**2015**

Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da Biblioteca Comunitária UFSCar  
Processamento Técnico  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

P695p Pizza, Samira Nathalia  
Programa de ações afirmativas da UFSCar : O processo de construção da política de reserva de vagas nos cursos de graduação / Samira Nathalia Pizza. -- São Carlos : UFSCar, 2016.  
112 p.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de São Carlos, 2015.

1. Ações afirmativas. 2. Reserva de vagas. 3. Negros. 4. Relações Étnico-raciais. I. Título.



---

**Folha de Aprovação**

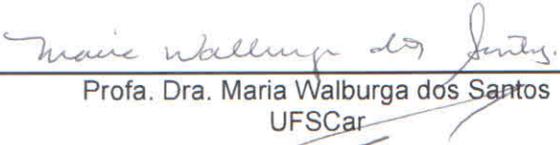
---

Assinaturas dos membros da comissão examinadora que avaliou e aprovou a Defesa de Dissertação de Mestrado da candidata Samira Nathalia Pizza, realizada em 25/08/2015:



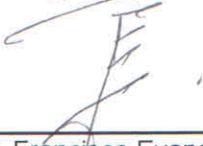
---

Prof. Dr. Manoel Nelito Matheus Nascimento  
UFSCar



---

Profa. Dra. Maria Walburga dos Santos  
UFSCar



---

Prof. Dr. Francisco Evangelista  
UNISAL

*Dedico esse trabalho a todos que  
lutaram e lutam pela igualdade  
racial em nossa sociedade.*

## AGRADECIMENTOS

Ao Professor Doutor Manoel Nelito Matheus Nascimento, pela confiança, disponibilidade, incentivo e imprescindível orientação, fundamentais para a conclusão desse trabalho;

Aos professores e colegas do Programa de Pós-Graduação em Educação, pela convivência e aprendizado;

À Universidade Federal de São Carlos pela oportunidade;

Às pessoas entrevistadas na pesquisa, pela disponibilidade, comprometimento e generosidade com que contribuíram com este trabalho;

À Regina da Secretaria dos Órgãos Colegiados, pela atenção e profissionalismo, sendo de grande relevância para a realização da pesquisa documental;

Ao IFSP pela oportunidade de afastamento de minhas atividades profissionais, proporcionando uma maior dedicação à minha qualificação profissional e intelectual, muito obrigada!

Aos colegas de trabalho, Tiago, Carol, Magda, Solange, Carla, Ana e, especialmente, à Giseli, pela amizade, respeito e por colaborarem comigo durante o período em que estive afastada;

Aos amigos e amigas que souberam compreender o tempo de convívio muitas vezes sacrificado para essa concretização;

Aos meus pais, Sidnei e Sandra, obrigada pela oportunidade de estar aqui hoje, pela educação, pelo amor e apoio que sempre dispenderam a mim. Agradeço por toda segurança que isso traz em minha vida;

Às minhas irmãs, Sara e Sinara, pela amizade, carinho e incentivo;

Agradeço especialmente ao meu namorado Bruno, por toda compreensão, paciência, carinho e amor, meu grande incentivador e companheiro de vida;

Ao meu filho Tomás, que me acompanhou nesses últimos meses e fez com que esse período final de trabalho se tornasse mais leve e feliz;

Minha gratidão a todos vocês!

## **DAS UTOPIAS**

Se as coisas são inatingíveis... ora!  
Não é motivo para não querê-las...  
Que tristes os caminhos se não fora  
A mágica presença das estrelas!

*Mario Quintana*

## RESUMO

PIZZA, Samira Nathalia. **Programa de Ações Afirmativas da UFSCar: O processo de construção da política de reserva de vagas nos cursos de graduação.** 2015. 119 f. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, 2015.

Esse trabalho está inserido na área da educação, tematicamente abordando o universo das ações afirmativas no ensino superior, com ênfase nas políticas de reserva de vagas para negros em cursos de graduação. Neste trabalho é analisado o desenvolvimento do processo de construção do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), compreendendo os anos de 2004 a 2007, período que antecedeu a implantação do Programa de Ações Afirmativa da UFSCar e compreendeu a fase de discussões e delineamento da proposta de um programa de ações afirmativas para esta universidade. O trabalho buscou discutir a política de reserva de vagas para negros na educação superior brasileira; verificar o processo que culminou na introdução da política de reserva de vagas nos cursos de graduação da UFSCar e seus desdobramentos; e analisar o processo de elaboração e aprovação do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar com base em documentos institucionais e depoimentos de sujeitos participantes desse processo. Pretende-se compreender quais foram as forças que atuaram para a aprovação dessa política na UFSCar e como esse movimento pode ter contribuído no cenário nacional para a aprovação da Lei nº 12.711.

**Palavras-chave:** Ações afirmativas; Reserva de Vagas; Negros; Relações Étnico-raciais.

## ABSTRACT

PIZZA, Samira Nathalia. **Affirmative Action Program from UFSCar: The construction process of the vacancy reservation on graduation courses.** 2015. 119 f. Masters Dissertation. Post-Graduation Program in Education, Federal University of São Carlos, 2015.

This work is placed in the universe of affirmative action in higher education, emphasizing policies of vacancies reservation for black people in graduation courses. It was analyzed the development of the construction process of the Affirmative Action Program of the Federal University of São Carlos (UFSCar), between 2004 and 2007, being that the period before the implantation of the Affirmative Action Program from UFSCar, covering the stage of discussions and outlining a proposal for an affirmative action program for this university. This study aimed to discuss the vacancy reservation policy for black people in Brazilian higher education; verify the process that led on the introduction of vacancy reservation policy on the graduation courses of UFSCar and its consequences; analyze the process of elaboration and approval of the Affirmative Action Program from UFSCar, based on institutional documents and depositions of participants in this process. It is intended to understand what were the forces that acted for the approval of this policy at UFSCar and how this movement may have contributed on the national stage for the approval of Law n° 12.711.

**Keywords:** Affirmative Action; Vacancy Reservation; Black People;

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Trabalhos de Mestrado e Doutorado relacionados à temática das ações afirmativas e reserva de vagas no ensino superior .....	17
Tabela 2 – Distribuição regional do total percentual de IES no Brasil, das que possuem ação afirmativa e das que possuem ações específicas para indígenas em relação ao total de IES no Brasil .....	41
Tabela 3 – Natureza jurídica das instituições de ensino superior que adotaram políticas de Ação Afirmativa entre 2002 a 2010 .....	44
Tabela 4 – Evolução do ingresso na UFSCar de estudantes oriundos de escola pública x escola privada (1994 – 2005) .....	50
Tabela 5 - Candidatos, ingressos e relação candidato/ingresso (C/I) segundo cor. UFSCar. 2003 a 2005(%) .....	51
Tabela 6 - Ano, vagas, relação candidatos por vagas (CV), percentagem e egressos do ensino público ou privado – UFSCar 1994-2005 .....	78

## LISTA DE SIGLAS

ADUFSCar	Associação de Docentes da Universidade Federal de São Carlos
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
BCo	Biblioteca Comunitária
BSCA	Biblioteca Setorial de Ciências Agrárias
BSo	Biblioteca de Sorocaba
CCET	Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
CECH	Centro de Educação e Ciências Humanas
CAA	Comissão de Ações Afirmativas
CCEC	Conselho de Coordenação de Curso da Engenharia Civil
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
DB	Conselho do Departamento de Botânica
ConsUni	Conselho Universitário
DCF	Departamento de Ciências Fisiológicas
DC	Departamento de Computação
DECiv	Departamento de engenharia Civil
DFisio	Departamento de Fisioterapia
DGE	Departamento de Genética e Evolução
DHB	Departamento de Hidrobiologia
DL	Departamento de Letras
DME	Departamento de Metodologia de Ensino
DMP	Departamento de Morfologia e Patologia
DPsi	Departamento de Psicologia
DTO	Departamento de Terapia Ocupacional
EUA	Estados Unidos da América

ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
GTDEO	Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no emprego e na Ocupação
IES	Instituição de Ensino Superior
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LGBTs	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
MEC	Ministério da Educação
MNU	Movimento Negro Unificado
NAACP	<i>National Association for the Advancement of Colored People</i>
NEAB	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PNDH	Plano Nacional dos Direitos Humanos
PAAIS	Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social
PAA	Programa de Ações Afirmativas
REUNI	Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
INCLUSP	Programa de Inclusão Social da USP
PROUNI	Programa Universidade para Todos
PICs	Projetos Inovadores de Curso
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Inclusão
SEPPIR	Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial

SESU	Secretaria de Educação Superior
SINTUFSCar	Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de São Carlos
SiSU	Sistema de Seleção Unificada
UNICAMP	Universidade de Campinas
USP	Universidade de São Paulo
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UEB	Universidade Estadual da Bahia
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESP	Universidade Estadual Paulista
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UFT	Universidade Federal do Tocantins

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>1. AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS</b> .....	<b>21</b>
1.1 Um breve histórico das Políticas de Ações Afirmativas .....	21
1.1.1 As Ações Afirmativas nos Estados Unidos .....	27
1.2 As Políticas de Ações Afirmativas no Brasil .....	31
1.2.1 As Ações Afirmativas para a população negra .....	33
1.2.2 Ações Afirmativas no Ensino Superior .....	40
<b>2. O PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da UFSCar</b> .....	<b>45</b>
2.1 A Universidade Federal de São Carlos .....	45
2.2 O Debate na Comunidade Acadêmica .....	46
2.3 A Regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar .....	66
<b>3. A CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS SOB O OLHAR DOS SUJEITOS</b> .....	<b>71</b>
3.1 A Construção do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar .....	72
3.2 A Discussão das Propostas da Comissão de Ações Afirmativas .....	86
3.3 A Terceira Proposta do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar e sua aprovação .....	88
3.4 O Programa de Ações Afirmativas da UFSCar .....	90
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>99</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>104</b>
<b>APÊNDICES</b> .....	<b>114</b>

## INTRODUÇÃO

O termo ação afirmativa passou a ser utilizado com mais frequência no Brasil nos últimos anos. Embora o país já desenvolvesse ações nesse sentido há vários anos, o termo passou a ser discutido quando as políticas de Ações Afirmativas voltaram-se à população negra, sobretudo na área da educação com a inclusão de negros no ensino superior através de reserva de vagas ou cotas.

Em 2002, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) implementou o critério racial na seleção de ingressantes nos seus cursos de graduação, seguida, no mesmo ano, pela Universidade Estadual da Bahia (UNEB). Aos poucos, outras universidades públicas passaram a discutir a questão da inclusão de negros no ensino superior, ampliando o número de instituições que criaram programas de reserva de vagas ou cotas em seus processos seletivos.

O Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) surge em meio aos debates da sociedade brasileira sobre a necessidade de democratização do ensino superior, assim como de promover políticas públicas que ampliem e garantam o acesso e a permanência dos estudantes na universidade.

Os documentos da UFSCar revelam que o Programa de Ações Afirmativas apareceu nas discussões do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSCar em 2004, quando foi averiguada a necessidade de desenvolvimento de ações que promovessem a adoção de políticas de ações afirmativas para a inclusão no ensino superior público de segmentos mais pobres da população, com atenção específica aos indígenas e negros, que foi justificada pelos altos índices de desigualdades que se perpetuam no Brasil.

Dada a abrangência desses programas, este trabalho buscou registrar e discutir os processos de discussão, construção e elaboração do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar. Processos de discussão, construção e elaboração iniciados em meados de 2004 e que se desenvolveram até 2008, quando foi efetivado o ingresso do primeiro grupo de estudantes pelo sistema de reserva de vagas.

O presente trabalho partiu do interesse em pesquisar e discutir os

Programas de Ações Afirmativas (PAA), que instituíram reservas ou cotas de vagas em cursos de graduação nas universidades públicas do país para vários grupos considerados minorias no contexto das desigualdades sociais do Brasil.

As desigualdades nas condições de acesso ao ensino superior pelos diferentes grupos da população brasileira têm estado na pauta dos movimentos sociais, de organismos internacionais, consistindo num dos grandes desafios a serem superados pelo Estado Brasileiro. Este debate tem propiciado a politização dos olhares sobre as desigualdades em nossa sociedade e a visibilidade de problemas de grupos historicamente discriminados. (KRAINSKI, 2011)

Nos últimos 15 anos, o país vem adotando políticas inclusivas de ações afirmativas nas universidades públicas, com sistemas de cotas ou reserva de vagas sociais e étnicas voltadas majoritariamente a alunos egressos de escola pública, negros e pessoas indígenas. É um tema que está entre os principais discutidos entre a sociedade civil e o Estado. Segundo Krainski (2011), a educação é um dos meios de se alcançar a cidadania e a reversão das desigualdades sociais e, devido a isso, tem-se intensificado a adoção de ações afirmativas na área educacional.

Entretanto, para Bittar e Almeida (2006), a política de cotas ou reserva de vagas para negros nas universidades do Brasil tem despertado debates intensos acerca do acesso a esse nível de educação, especialmente porque esses debates, via de regra, trazem de forma implícita ou explícita, concepções de racismo e discriminação presentes na sociedade brasileira.

Para obtermos esse avanço na sociedade brasileira, os movimentos sociais tiveram fundamental importância para o processo de redemocratização do país, reivindicando mudanças e contribuindo para a criação da Constituição Federal de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã” por incluir direitos sociais a diversas minorias da sociedade.

A Constituição trata especificamente de algumas questões sociais, define o racismo como crime, afirma a necessidade de proteção das práticas culturais dos afro-brasileiros, assegura a titulação das terras de quilombos e trata de outras minorias, como a indígena, as pessoas com deficiência, as crianças e adolescentes, dentre outros. É a garantia formal de um Brasil mais justo e democrático, que buscamos incessantemente nos diferentes movimentos sociais e no cotidiano profissional e pessoal desde sua promulgação.

A Constituição também afirma que todos são iguais perante a lei “*sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade*”. (Art. 5º)

No entanto, segundo Santos e Santos (2011), para que o princípio de justiça possa ser concretizado, é necessário que toda desigualdade histórica seja combatida. Nesse contexto, surgem as políticas de ações afirmativas que são políticas sociais compensatórias, na medida em que buscam por um lapso de tempo tratar de forma desigual os desiguais, para em seguida, sanadas as desigualdades, tratar de forma igualitária toda a sociedade.

O objetivo da ação afirmativa é superar essas contingências e promover a igualdade entre os diferentes grupos que compõem uma sociedade. Como resultado, espera-se o aperfeiçoamento da cidadania dos afro-brasileiros, e que estes tenham a possibilidade de pleitearem, por exemplo, o acesso às carreiras, às promoções, à ascensão funcional, revigorando, assim, o incentivo à formação e à capacitação profissional permanentes. (MARTINS DA SILVA, 2004, p. 12).

Para Krainski (2011), as desigualdades econômicas e sociais presentes na realidade brasileira tornam a questão da inclusão das populações vulneráveis uma prioridade para as políticas públicas. Esta característica, presente em grande parte das sociedades modernas, busca a qualificação dos indivíduos para sua inserção no mercado de trabalho, para que possam participar, em situação de igualdade, da riqueza social, econômica, política e cultural coletivamente construída.

Com o propósito de reparar as desigualdades raciais e sociais e garantir a igualdade de oportunidades entre grupos que se encontram injustamente em situações diversas, tem-se apostado na aplicação de ações afirmativas no ensino superior.

A UFSCar, nesse sentido, buscou formular um Programa de Ações Afirmativas voltado à inclusão social. Embora a Proposta de um Programa de Ações Afirmativas da UFSCAR tenha sido amplamente discutida na comunidade acadêmica durante seu período de elaboração e implantação, as pesquisas de mestrado e doutorado realizadas na UFSCar abordando essa temática são poucas.

No levantamento realizado no acervo de teses e dissertações das três bibliotecas da UFSCar (BCo – São Carlos, BSCA – Araras e BSo – Sorocaba) foram encontrados onze trabalhos que abordam o tema das ações afirmativas, dividindo-se entre a especificidade indígena ou população negra. São nove dissertações e duas teses, dentre elas seis são da área de sociologia, duas da educação, uma da antropologia social, uma da psicologia e uma da linguística. Além dessas, foram encontradas outras duas dissertações da área de educação especial que voltaram-se às cotas para pessoas com deficiência.

**Tabela 1 – Trabalhos de Mestrado e Doutorado relacionados à temática das ações afirmativas e reserva de vagas no ensino superior.**

Ano	Nível	Área de Concentração	Título
2005	Doutorado	Relações Sociais, Poder e Cultura	<b>A especificidade da ação afirmativa no Brasil:</b> a experiência do centro nacional de cidadania negra em Uberaba – MG
2006	Mestrado	Relações Sociais, Poder e Cultura	<b>Ação Afirmativa e cotas:</b> um percurso pela imprensa brasileira (de 1995 a 2002)
2006	Mestrado	Relações Sociais, Poder e Cultura	<b>Ideologia e política:</b> a relação entre Estado e movimento social negro
2008	Mestrado	Linguística	<b>A mídia impressa na promoção de discursos sobre políticas de igualdade racial:</b> o negro e a revista Raça
2008	Mestrado	Educação	<b>Expectativas de jovens negros quanto ao acesso à Universidade:</b> o caso de uma escola da Zona Norte de São Paulo
2009	Mestrado	Sociologia	<b>Ação afirmativa e raça no Brasil:</b> uma análise de enquadramento midiático do debate político contemporâneo sobre a redefinição simbólica da nação
2009	Mestrado	Sociologia	<b>Raça e Estado democrático:</b> o debate sociojurídico acerca das políticas de ação afirmativa no Brasil
2010	Doutorado	Educação	<b>O Programa Universidade para Todos e a inserção de negros na educação superior:</b> a experiência de duas Instituições de Educação Superior de Mato Grosso do Sul - 2005-2008
2011	Mestrado	Antropologia Social	<b>Construindo pontes:</b> o ingresso de estudantes indígenas na UFSCar : uma discussão sobre “cultura” e “conhecimento: tradicional”
2013	Mestrado	Sociologia	<b>Entre diversidade e diferença:</b> o programa de Ações Afirmativas da UFSCar e as vivências dos estudantes indígenas
2013	Mestrado	Educação	<b>Estudantes negros ingressantes na universidade por meio de reserva de vagas:</b> um estudo sobre processos educativos de construção de identidade negra e pertencimento étnico-racial no ensino superior

Entre os trabalhos encontrados havia apenas quatro dissertações relacionadas ao Programa de Ações Afirmativas da UFSCar, sendo que apenas duas pesquisaram o programa de reserva de vagas para negros. Os demais trabalhos encontrados desenvolvem o tema das ações afirmativas, porém, com outro enfoque de análise, como a prática de outra instituição, o PROUNI, a relação da mídia com o tema, entre outros.

As dissertações voltadas à reserva de vagas para negros discutem as representações sociais, a construção da identidade e o pertencimento étnico-racial dos estudantes negros. Foram encontradas poucas informações referentes aos processos de idealização e implementação do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar.

Considerando que a partir da promulgação da Lei 12.711/2012 se faz necessário a análise e o conhecimento dos Programas de Ações Afirmativas (PAA) desenvolvidos no país no período antecedente à lei, visto que, possivelmente, os PAAs das universidades federais sofreram significativas alterações, pretende-se com este trabalho contribuir com a ampliação da discussão sobre as experiências de reserva de vagas para negros no ensino superior e as estratégias para seu aprimoramento.

Este trabalho tem como objetivo compreender o processo de construção da política de reserva de vagas para negros no Programa de Ações Afirmativas da UFSCar durante o período anterior à sua implantação, ou seja, da origem das discussões na universidade até o início de 2008, quando começou o ingresso de alunos pelo sistema de reserva de vagas.

Esta dissertação buscou atender aos seguintes objetivos: discutir o conceito de ações afirmativas e compreender como foram incorporadas ao longo do século XX como política de Estado em diversos países; analisar o processo de aprovação e implementação do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar com base em documentos institucionais; e analisar o processo de aprovação e implementação do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar com base nos depoimentos de sujeitos participantes desse processo.

Este estudo foi realizado utilizando as metodologias de pesquisa: bibliográfica, documental e de campo.

A pesquisa bibliográfica, com base principalmente em livros, periódicos

científicos e monografias (teses e dissertações), buscou publicações que tratam o tema das ações afirmativas e a inclusão de negros no ensino superior, com ênfase nas políticas de Estado implementadas pelo Governo Brasileiro.

Na pesquisa documental foram analisados os documentos oficiais que estão divulgados no site da UFSCar e documentos institucionais que foram analisados *in loco*. A coleta de dados foi realizada em diversas fontes institucionais que disponibilizara documentos como Ata de reuniões, legislações e outros relativos ao processo de elaboração, aprovação e implementação do Programa de Ações Afirmativas.

Na pesquisa de campo foram realizadas entrevistas com os agentes envolvidos na idealização e elaboração do Programa de Ações Afirmativas, como professores, alunos e técnico-administrativos.

O universo da pesquisa é formado pelos doze participantes da comissão, integrada por professores, alunos e técnico-administrativos, que elaboraram as propostas do Programa de Ações Afirmativas. A amostra da pesquisa foi formada a partir da acessibilidade e da disponibilidade dos sujeitos colaborarem com a pesquisa. Foi enviado o convite para todos os integrantes da Comissão de Ação Afirmativa da UFSCar, entretanto, obteve-se a participação de cinco integrantes. As entrevistas foram realizadas utilizando um roteiro de perguntas semi-estruturado (Apêndice A).

As entrevistas foram realizadas no período de outubro de 2014 a junho de 2015. Todas ocorreram em locais do campus de São Carlos da UFSCar, tiveram seu áudio gravado e foi realizada a transcrição de todo o conteúdo, para em seguida iniciar a análise dos dados coletados.

Para o tratamento dos dados foi utilizado a técnica de análise de conteúdo, definida por Bardin (2000, p. 42) como:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Essa técnica possibilita a análise de dados obtidos por perguntas abertas, possibilitando que o conteúdo das mensagens recolhidas nas entrevistas

seja estruturado para fins de análise.

A dissertação está organizada em três capítulos: O primeiro capítulo discorre sobre as políticas de ações afirmativas, suas origens, conceitos, focando nas políticas desenvolvidas para a população negra no Brasil. Busca conceituar as ações afirmativas, retratando brevemente sua origem, a experiência nos Estados Unidos da América, sua implantação em outras nações como Políticas de Estado e traça o histórico das Políticas de Ações Afirmativas no Brasil, sobretudo, direcionada à população negra.

O segundo capítulo apresenta, com base em documentos da UFSCar, os processos de discussão e aprovação no Conselho Universitário do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar até o início de sua implementação a partir de 2007.

O terceiro capítulo busca apresentar os resultados da pesquisa de campo realizada junto aos sujeitos participantes dos processos de aprovação e implementação do Programa de Ações Afirmativas, discorrendo sobre a trajetória de implantação e execução do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar no período que antecede sua aprovação em 2006 e nos anos de implementação entre 2008 e 2012, correspondente ao período que antecede a Lei 12.711 e demonstra a experiência específica da UFSCar com as ações afirmativas.

## 1. AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Este capítulo apresenta um breve histórico sobre as Políticas de Ações Afirmativas no Brasil, demonstrando o surgimento desta na sociedade e o processo de implementação nos Estados Unidos em meados do século XX, cuja experiência tornou-se modelo para os demais países, inclusive para o Brasil.

São retratadas as experiências pioneiras dessa política no Brasil, entretanto é focalizado nas conquistas sociais da população negra e na política de ação afirmativa no ensino superior.

### **Um breve histórico das Políticas de Ações Afirmativas**

A ação afirmativa tem sido adotada em diversos países como estratégia de combate às desigualdades e discriminações que atingem grupos desfavorecidos. No Brasil, as ações afirmativas foram aplicadas como políticas públicas, numa perspectiva social, baseadas no princípio da igualdade. (Moehlecke, 2002).

Para uma melhor apreensão do conceito de ações afirmativas é necessário discutirmos o princípio da igualdade – base de sua fundamentação teórica. Inspirado principalmente nas ideias de John Rawls (filósofo norte-americano) e em sua obra *Uma teoria da justiça*, apresentada em 1971, o princípio da igualdade passou a ser visto além de sua concepção formal.

O princípio da igualdade formal indica que todos são iguais perante a lei, na perspectiva liberal da política do Estado de Direito. Ou seja, os cidadãos são iguais através de leis que garantam direitos e deveres universais. Entretanto, essa ideia não atende às diferenças e ainda, presume a não discriminação, visto que proíbe práticas diferenciadoras.

Bittar e Almeida (2005) explicam que Rawls teve como objetivo compreender como podemos tornar as sociedades mais justas, baseando sua argumentação em dois princípios, sendo eles: o princípio da igualdade, que define as liberdades; e o princípio da diferença, que funciona como regulador da aplicação do princípio da igualdade ao corrigir as desigualdades.

[...] o primeiro princípio tem a ver com a fixação das liberdades básicas de todo pactuante, que devem ser iguais para todos: liberdade política, liberdade de expressão, de reunião, de consciência, de pensamento, de não ser preso arbitrariamente. [...] O segundo princípio, em sua locução “funções às quais todos têm acesso”, deve ser interpretado de acordo com a igualdade democrática. [...] Assim, se o primeiro princípio reza que todos devem possuir determinado benefício social, o segundo cumprirá para que o acesso a esse benefício social se dê de modo concreto e real (p. 394).

Para obter o equilíbrio das desigualdades é preciso prever mecanismos capazes de regulá-las, “o segundo princípio garante que o primeiro não se manterá puramente como princípio formal, mas se regulará de acordo com as necessidades, as mudanças sociais, as desigualdades surgidas”. Rawls sugere que com a aplicação dos dois princípios será realizada a justiça, como equidade e igualdade.

O bom equilíbrio entre os dois princípios produz o bom equilíbrio das instituições sociais. E esses dois princípios diretores das qualidades institucionais são eleitos eqüitativamente na posição original. [...] São esses princípios os reguladores de toda atividade institucional que vise distribuir direitos e deveres, benefícios e ônus. (BITTAR e ALMEIDA, 2005, p. 394)

A partir do reconhecimento das desigualdades é possível verificar que os indivíduos não se encontram em situação inicial de igualdade. Utilizando a famosa metáfora do Presidente Lyndon Johnson: Se for permitida a participação de todos em uma corrida, mas, se algumas pessoas partirem de largadas diferentes, essa corrida não será justa. Nesse contexto, Rawls sugere um sistema de igualdade justa de oportunidade, onde são criados meios para que todos os indivíduos tenham as mesmas condições de disputas na sociedade.

Sendo impossível erradicar as desigualdades entre as pessoas, o sistema institucional deve prever mecanismos suficientes para o equilíbrio das deficiências e desigualdades, de modo que estes se voltem em benefício da própria sociedade. (BITTAR e ALMEIDA, 2005, p. 395)

O princípio de igualdade no modelo liberal está intrinsecamente ligado ao valor do mérito e, para Feres Júnior (2005, p. 49), esse modelo “não permite que as leis do Estado interfiram nos critérios de mérito que ‘brotam’ espontaneamente do

intercurso social, das necessidades, dos gostos e das preferências coletivamente transacionados no mercado”.

A igualdade à luz da isonomia se torna uma ilusão ao se resumir em uma ideia meramente formal. No entanto, a concepção de igualdade material sugere que a declaração da lei por si só não basta, é preciso criar mecanismos para realmente obter a igualdade concreta, considerando as desigualdades existentes na sociedade. Segundo Feres Jr. (2005, p. 50), “[...] as diferenças entre os indivíduos passam a não ser mais encaradas como acidentes naturais, como no paradigma liberal anterior, mas sim como produtos das relações sociais, da maneira como a sociedade se organiza”.

Dessa maneira, a ideia de justiça social e igualdade de oportunidades são temas centrais na discussão das políticas de ações afirmativas, que aparecem como um caminho para a concretização da igualdade material.

Para Joaquim Barbosa Gomes, as ações afirmativas são definidas como:

[...] políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade. (GOMES, 2003, p. 90)

O Estado passa a ter papel fundamental na promoção da igualdade material e passa a adotar uma nova postura, levando em conta fatores como sexo, raça, cor, origem nacional e outros., Ou seja:

[...] ao invés de conceber políticas públicas de que todos seriam beneficiários, independentemente da sua raça, cor ou sexo, o Estado passa a levar em conta esses fatores na implementação das suas decisões, não para prejudicar quem quer que seja, mas para evitar que a discriminação, que inegavelmente tem um fundo histórico e cultural, e não raro se subtrai ao enquadramento nas categorias jurídicas clássicas, finde por perpetuar as iniquidades sociais. (GOMES, 2003, p. 93)

Gomes ainda complementa que as ações afirmativas são:

[...] Impostas ou sugeridas pelo Estado, por seus entes vinculados e até mesmo por entidades puramente privadas, elas visam combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação, mas também a discriminação cultural, estrutural, enraizada na sociedade. De cunho pedagógico e não raramente impregnadas de um caráter de exemplaridade e, têm como meta, também o engendramento de transformações culturais e sociais relevantes, aptas a inculcar nos atores sociais a utilidade e a necessidade da observância dos princípios de pluralismo e da diversidade nas diversas esferas do convívio humano. (GOMES, 2003, p. 90-91)

Essa definição nos dá uma visão da amplitude das políticas de ações afirmativas. Observa-se a inclusão de ações para todos os grupos minoritários que se encontram em situação de desvantagem social ou econômica em relação aos demais indivíduos da sociedade. Como exemplo temos grupos como os das mulheres, negros, pessoas com deficiência, idosos, indígenas, LGBTs, entre outros.

Segundo SILVÉRIO (2002), os principais argumentos favoráveis as ações afirmativas giram em torno de três fundamentos: a justiça reparatória (ou compensatória), justiça social (ou distributiva) e diversidade.

O argumento da justiça reparatória visa compensar determinados grupos que foram historicamente vítimas de discriminação, sofrendo danos oriundos de experiências anteriores. É visto como um pagamento de dívida, onde com essa ação é possível restabelecer a igualdade perdida no passado. Segundo Gomes, “restaura-se assim a igualdade de princípio anteriormente existente, transferindo-se ao prejudicado certos ganhos indevidamente obtidos por quem se beneficiou da iniquidade histórica que se visa exterminar” (GOMES, 2001, p. 63)

Feres Júnior (2005, p. 55) afirma que o argumento da reparação “possui grande apelo moral” e no nosso país as medidas compensatórias se justificam “tanto para descendentes de africanos como para indígenas e seus descendentes”. Os maiores danos que precisam ser compensados são a segregação, privação de direitos e o preconceito racial.

Políticas de igualdade racial, como as ações afirmativas, ao exigirem direitos coletivos e a identificação racial dos grupos beneficiados, questionam não apenas a noção moderna de igualdade e justiça, segundo a qual a distribuição de bens e posições sociais seria fundamentada no indivíduo e em seus méritos e talentos naturais, mas também a ideologia brasileira da mestiçagem e da democracia racial, constitutiva da identidade e unidade nacionais, em que não

haveria espaço para divisões ou diferenciações de raça. (SILVÉRIO e MOEHLECKE, 2009, p. 12)

O argumento da justiça distributiva ou justiça social é entendido como a busca da concretização da igualdade material de oportunidades. Uma das formas de obtê-la é através da discriminação positiva. Segundo Silvério (2012, p. 07):

Para vários autores, a afirmação de que “todos são iguais perante a lei”, onde se compreende que há a composição de duas afirmações distintas, a saber: o igual deve ser tratado igualmente e o desigual desigualmente, na medida exata de sua diferença. Assim, a igualdade tanto é não discriminar como discriminar em busca de uma maior igualização (discriminar positivamente).

A discriminação positiva trata os indivíduos de maneira desigual, favorecendo as pessoas de grupos que tenham sido vítimas de discriminação. Seu objetivo é acelerar o processo de tornar a sociedade mais igualitária, proporcionando modelos que possam ser seguidos e respeitados pelos jovens dos grupos tradicionalmente menos respeitados. Essa ação é uma das formas utilizadas na tentativa de combater a reprodução social das desigualdades.

O reconhecimento da igualdade universal e recíproca do indivíduo é imperfeito quando a imagem do grupo a que se pertence é depreciada ou menosprezada e as discriminações do passado contra determinados grupos podem refletir-se no presente de modo negativo sobre os indivíduos pertencentes a esses grupos. (BRANDÃO, 2005, p. 43)

O argumento da diversidade estabelece como meta alcançar a maior representatividade dos grupos minoritários nos diversos meios sociais. Para Gomes (2003, p. 98), além do estabelecimento da diversidade e representatividade propriamente ditas, as ações afirmativas teriam como objetivo eliminar as “barreiras artificiais e invisíveis” que emperram o avanço de negros e mulheres, independentemente da existência ou não de política oficial tendente a subalternizá-los.

A conseqüente conquista do pluralismo também traria benefícios aos países multirraciais, sendo positivo à competitividade da população e à economia do país. Esse argumento foi bastante defendido nos Estados Unidos:

[...] defenderam a ação afirmativa sob o argumento de que sua manutenção é essencial para sustentar a competitividade norte-americana no mercado global e para que as universidades possam constituir uma população estudantil que seja ao mesmo tempo diversificada, racialmente integrada, competente e composta de múltiplos talentos. (MEDEIROS, 2009, p. 61)

É importante ressaltar que as políticas de ações afirmativas possuem caráter temporário, são medidas que não possuem mais razão de ser quando seu objetivo é atingido. Ou seja, até que a porcentagem de membros do grupo tradicionalmente excluído reflita mais ou menos a porcentagem de membros deste grupo na população em geral. As ações afirmativas não são sinônimo de cotas, que constituem apenas uma maneira de aplicá-la.

[...] se caracterizam por serem temporárias e por ser focalizadas no grupo discriminado; ou seja, por dispensarem, num determinado prazo um tratamento diferenciado favorável com vistas a reverter um quadro histórico de discriminação e exclusão. Essas ações não são sinônimas de políticas de cotas. Podem, por exemplo, organizar-se na forma de ações específicas de qualificação ou de estabelecimento de metas ao longo do tempo para ampliar a presença de negros em determinados espaços da vida social. (JACCOUD e BEGHIN, 2002, p. 67)

Ainda que no Brasil essa discussão seja relativamente recente, em outros países estima-se que desde o início do século XX têm sido desenvolvidas ações de caráter afirmativo. Estudiosos apontam a Índia como país originário das ações afirmativas, embora ainda não fosse utilizado esse termo.

O conceito de ação afirmativa originou-se na Índia imediatamente após a Primeira Guerra Mundial, ou seja, bem antes da própria independência deste país. Em 1919, Bhimrao Ramji Ambedkar (1891-1956), jurista, economista e historiador, membro da casta “intocável” Mahar propôs, pela primeira vez na história, e em pleno período colonial britânico, a “representação diferenciada” dos segmentos populacionais designados e considerados como inferiores. (WEDDERBURN, 2005, p. 314).

A Índia conquistou a independência em janeiro de 1947 e, a partir de 1950, introduziu um sistema de cotas no país, onde diversos setores da sociedade deveriam ter a proporção mínima de 15% de membros das castas intocáveis. Munanga ressaltava os resultados positivos que essa ação trouxe para a Índia:

[...] o acesso dos membros dessas castas aos empregos da vasta burocracia indiana, elevando o padrão de vida de alguns intocáveis, impelindo milhares à classe média, formando sua elite política e intelectual que não teria existido se não fosse implantado constitucionalmente o sistema de cotas.” (MUNANGA, 2007, p. 9)

Outros países também executaram ações em prol de grupos minoritários. Segundo Medeiros (2009, p. 56), na Malásia as cotas favoreceram a etnia bumiputra; no Líbano, diferentes seitas religiosas; na antiga União Soviética, os alunos provenientes da Sibéria; na Noruega e Bélgica o público cotista foram os imigrantes; no Canadá, focou-se nos imigrantes de origem africana ou asiática, nos indígenas, nas mulheres e nas pessoas com deficiência; na América do Sul, a Colômbia teve ações voltadas aos afro-colombianos e o Peru teve foco nos indígenas.

### 1.1.1 As Ações Afirmativas nos Estados Unidos

Embora as ações afirmativas já existissem em diversos países, foi nos Estados Unidos que essa política ganhou notoriedade, cuja experiência tornou-se modelo e disseminou-se para outros países que passaram a adotar a ação afirmativa como meio de garantia da participação de segmentos pouco representados nessas sociedades.

Nos Estados Unidos, a questão racial teve papel fundamental no rumo da sua história. Após a Guerra de Secessão<sup>1</sup> – (1861-1865) os negros passaram a sofrer restrições e opressões. Foi adotado o sistema de *apartheid* no sul do país, tendo amparo legal através de um conjunto de leis que foram estabelecidas e vigoraram de 1876 a 1965. Essa conjunto de leis e o longo período de vigência ficaram conhecidos como *Leis Jim Crow* ou *Era Jim Crow*.

---

<sup>1</sup> A Guerra de Secessão, também [chamada](#) de [Guerra Civil Americana](#), colocou em conflito armado os onze estados confederados do sul do país contra os estados do norte. Os sulistas defendiam interesses aristocráticos, latifundiários e escravistas, práticas que determinavam a [economia](#) e o modo de produção da região. [...] os habitantes do norte [...] descartavam o uso da mão-de-obra escrava como opção correta para o crescimento econômico. [...] Ao fim do conflito, com os interesses da região sul derrotados, os Estados Unidos aboliram por completo a escravidão no país e assumiram uma postura econômica na linha dos interesses do norte, guiada para o desenvolvimento industrial e expansão do mercado interno. Fonte: KARNAL, Leandro. *História dos Estados Unidos*. São Paulo: Editora Contexto, 2007.

Para Medeiros (2004, p. 99), ‘nos Estados Unidos as leis relativas às relações raciais tiveram por muito tempo um caráter francamente discriminatório, tendo como função ‘simplesmente assegurar a dominação branca sobre a população negra’.

As leis de Jim Crow eram combatidas e diversos grupos se formavam com a intenção de findar a segregação do país. Entretanto, alguns episódios foram de extrema importância para o início das conquistas do povo negro americano.

Em 1954, o pai de uma menina de 8 anos, Linda Brow, moveu uma ação judicial contra uma escola de brancos que recusou a matrícula de sua filha, a decisão declarou inconstitucional a discriminação racial em escolas públicas americanas. No ano de 1955, na cidade de Montgomery/Alabama, uma mulher negra, Rosa Parks, se recusou a dar o seu lugar em um ônibus a um homem branco e dirigir-se à parte traseira do veículo, local onde os negros deveriam sentar-se. A mulher foi presa, mas o ocorrido gerou diversos protestos e o transporte em Montgomery foi boicotado.

Para Menezes, *apud* Medeiros (2009, p. 57):

[...] embora a conquista com o caso Brown não tenha alterado drasticamente a situação dos afro-americanos, ela sinalizou a Suprema Corte reconhecia como legítimas as aspirações dos negros. A decisão seria subsequentemente ampliada, em sucessivos julgamentos, a outras áreas da vida social, pondo fim a restrições raciais em parques, praias e balneários públicos, veículos coletivos, restaurantes de aeroportos e auditórios municipais.

A mobilização social ganhou força e teve como grupo de maior relevância, na luta pela integração racial e fim da segregação, o NAACP (*National Association for the Advancement of Colored People*), que teve Martin Luther King Jr. como militante. Nesse contexto, algumas conquistas começaram a avançar a favor da população afro-americana nos Estados Unidos, principalmente em decorrência da pressão popular que contribuiu para que o poder público assumisse uma postura ativa relacionada à promoção da igualdade racial do país.

Em 1961, o termo ação afirmativa aparece pela primeira vez, a partir de um decreto presidencial, a *Executive Order n° 10.925*. O presidente norte-americano John F. Kennedy criou com essa medida um órgão fiscalizador, com a finalidade de

reprimir a discriminação racial contra negros no mercado de trabalho. Em seu texto havia como conteúdo que,

[...] nos contratos com o Governo Federal, “(...) o contratante não discriminará nenhum funcionário ou candidato a emprego devido a raça, credo, cor ou nacionalidade”, e “adotará uma ação afirmativa para assegurar que os candidatos sejam empregados, como também tratados durante o emprego, sem consideração a sua raça, credo, cor ou nacionalidade”. (MENEZES apud MEDEIROS, 2007, p. 121)

O autor também acrescenta que expressão ação afirmativa somente teve o seu conteúdo definido após as conclusões da Comissão Nacional sobre Distúrbios Civis (Comissão Kerner), “criada no final dos anos 1960, com o propósito de estudar os motivos dos conflitos raciais que então explodiam nas grandes cidades dos Estados Unidos. Uma das conclusões apontava para a necessidade de se criar ‘estímulos especiais’ que ajudassem a promover a população negra”. (MEDEIROS, 2009, 56)

A segregação e discriminação racial chegaram legalmente ao fim em 1964, com a promulgação da Lei dos Direitos Civis (*Civil Rights Act*), pelo então presidente Lyndon Johnson, que proibia a discriminação no emprego, estabelecimentos privados de uso público e em quaisquer instalações governamentais. Em 1965, a *Executive Order n° 11.246* veio fortalecer as legislações anteriores e diferenciou-se a não discriminação da ação afirmativa, determinando que instituições que tivessem contrato com o governo passassem a adotar um programa de ação afirmativa para garantir que não haveria distinção de tratamento entre pessoas de diferentes raças, etnias, cor, religião e nacionalidade.

O Estado não se limitava, portanto, a uma posição de neutralidade, mas assumia claramente a sua responsabilidade na condução de um processo que deveria levar à superação das desigualdades raciais. Para tanto contribuiu em muito o chamado “ativismo jurídico”, ou seja, a adoção, pelo Judiciário, de uma postura construtiva, pela qual, ao interpretar normas elaboradas com finalidade exclusivamente proibitiva, os juízes lhes conferiam uma nova natureza “promocional” ou “restauradora” – que será de importância capital para a construção das políticas de ação afirmativa. (MEDEIROS, 2007, 122-123)

Em 1965, o presidente Lyndon Johnson proferiu um discurso para formandos da Howard University, no qual demonstrava o comprometimento que o

governo norte-americano estava assumindo com as minorias daquele país, indicando o princípio reparador das ações afirmativas:

[...] a liberdade, *per se*, não é suficiente. Não se apagam de repente cicatrizes de séculos proferindo simplesmente: agora vocês são livres para ir aonde quiserem e escolher os líderes que lhe aprouver. [...] Não se pode pegar um homem que ficou acorrentado por anos, libertá-lo das cadeias, conduzi-lo, logo em seguida, à linha de largada de uma corrida, dizer 'você é livre para competir com os outros', e assim pensar que se age com justiça. (FERES JR, 2005, p. 48-49)

Após o reconhecimento da necessidade de justiça racial, a iniciativa privada e o governo dos EUA seguiram desenvolvendo e consolidando ações afirmativas como medidas de integração racial. Entretanto, nem todo governo foi favorável às ações afirmativas, como o presidente Ronald Reagan e George Bush, que tentaram acabar com a política entre os anos de 1980 e 1990. Apesar da não aceitação por toda a sociedade e dos períodos de avanços e retrocessos que a política de ação afirmativa passou, a experiência nos Estados Unidos é vista como positiva. Segundo Munanga (2003, p.118):

Qualquer proposta de mudança em benefício dos excluídos jamais receberia um apoio unânime, sobretudo quando se trata de uma sociedade racista. Neste sentido, a política de ação afirmativa nos Estados Unidos tem seus defensores e detratores. Foi graças a ela que se deve o crescimento da classe média afro-americana, que hoje atinge cerca de 3% de sua população, sua representação no Congresso Nacional e nas Assembleias estaduais; mais estudantes nos níveis de ensino correspondentes ao nosso ensino médio e superior; mais advogados, professores nas universidades, inclusive nas mais conceituadas, mais médicos nos grandes hospitais e profissionais em todos os setores da sociedade americana. Apesar das críticas contra ação afirmativa, a experiência das últimas quatro décadas nos países que implementaram não deixam dúvidas sobre as mudanças alcançadas.

As ações afirmativas desenvolvidas nos Estados Unidos serviram de referência para o Brasil, mesmo sendo países muito distintos, principalmente, no que se refere às relações raciais. Por isso, é importante compreender como se deu essa experiência nesse país, o que contribui para o aprimoramento da política de ação afirmativa no Brasil.

## As Políticas de Ações Afirmativas no Brasil

No Brasil, as políticas de ações afirmativas vêm sendo utilizadas desde o primeiro governo de Getúlio Vargas, muito embora esse termo tenha passado a integrar o vocabulário da maior parte dos brasileiros somente a partir da década de 1990. Para Gomes (2002), “se a teoria das ações afirmativas é praticamente desconhecida no Brasil, a sua prática, no entanto, não é de todo estranha à nossa vida administrativa” (p. 125).

Desde a década de 1930 temos alguns exemplos de leis brasileiras fundadas no princípio das ações afirmativas.

No Governo Vargas foi decretada a Lei nº 19.482/1930, conhecida também como “Lei dos dois terços”, que garantia uma porcentagem de brasileiros natos como trabalhadores das fábricas e empresas do país. Segundo Guimarães *apud* Silvério (2003, p. 65), também foi promovido o incentivo fiscal do governo para a industrialização no nordeste do país, e destaca:

[...] a chamada lei dos dois terços, assinada por Vargas, que exigia a contratação de pelo menos dois terços de trabalhadores nacionais por qualquer empresa instalada no país; e a legislação de incentivos fiscais para aplicações industriais no Nordeste, depois expandida para o Norte, que propiciou a criação de uma burguesia industrial e uma moderna classe média nordestinas. Ambas as políticas foram amplamente justificadas, aceitas, quando não implementadas pelas mesmas pessoas, ou grupos sociais, que hoje resistem a uma discriminação positiva dos negros. Ou seja, esse país já conheceu antes correntes de solidariedade baseadas em causas nacionais ou regionais, que permitiram a aplicação de ação afirmativa.

A Lei do Boi ou Lei nº 5.465/68 foi promulgada pelo general Costa e Silva em 1968 e somente foi extinta no ano de 1985. Voltava-se ao âmbito educacional e atendia aos proprietários agrícolas, particularmente seus filhos e netos. A função e direcionamento da lei podem ser resumidos da seguinte maneira:

Os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidos pela União, reservarão anualmente, de preferência, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam com suas família na zona rural, e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio. (GOMES, 2002, p. 125)

Com a Constituição Federal Brasileira de 1988 aumentou-se o número de ações voltadas a grupos minoritários, visto que apontava caminhos para a superação do racismo e das desigualdades. Entre seus objetivos fundamentais estava: “promover o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor idade e quaisquer outras formas de discriminação”; a criminalização do racismo – “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”; e também o Estado afirma que “protegerá manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”.

É possível citar alguns de seus artigos como exemplo de ações voltadas a diversos grupos minoritários, entre os quais: o art. 67, que estabelece a obrigação da União em demarcar as terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição; o art. 37, que define a reserva de cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência; o art. 7, que garante a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei.

O movimento de regulamentação do texto constitucional culminou em novas leis voltadas ao atendimento de grupos sociais específicos, como por exemplo: Lei nº 8.112/90, seu art. 5º, § 2º, que estabelece cotas de até 20% para as pessoas com deficiências no serviço público civil da União; a Lei nº 8.213/91 fixa em seu art. 93 cotas para os portadores de deficiência no setor privado; a Lei nº 8.666/93 no art. 24 determina a inexigibilidade de licitação para contratação de associações filantrópicas de portadores de deficiência e a Lei nº 9.504/97 preconiza, em seu art. 10, § 2º, cotas para mulheres nas candidaturas partidárias.

Os dispositivos legais já existentes no Brasil demonstram que na prática o país reconhece a necessidade de adotar medidas diferenciadas a determinados grupos para alcançar a igualdade. Entretanto, a constitucionalidade dessas práticas não foi questionada, realidade bem diferente de quando o assunto volta-se à questão racial. Embora o Brasil tenha adotado medidas de ações afirmativas há vários anos, o assunto virou pauta de intensos debates quando a discussão se voltou às minorias étnicas do país, sobretudo, ao ser inserida como política de cotas e reserva de vagas no ensino superior público. Dessa maneira, por

detrás de um mito de “democracia racial” o país tem revelado a verdadeira faceta do racismo predominante no imaginário brasileiro.

### **1.2.1 As Ações Afirmativas para a população negra**

No Brasil, o debate sobre as ações afirmativas para a população negra se intensificou a partir da mobilização do movimento negro na década de 1980, em meio ao processo de redemocratização do país e nos anos subsequentes à promulgação da Constituição Federal, quando teve intensa atuação, pressionando o governo com pautas de reivindicações a cerca da temática das relações raciais.

O surgimento do Movimento Negro Unido (MNU) em 1978 teve entre as questões discutidas a cobrança de reparação histórica ao negro. No Programa de Ação, de 1982, o MNU reivindicava a:

desmistificação da democracia racial brasileira; organização política da população negra; transformação do Movimento Negro em movimento de massas; formação de um amplo leque de alianças na luta contra o racismo e a exploração do trabalhador; organização para enfrentar a violência policial; organização nos sindicatos e partidos políticos; luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país. (DOMINGUES, 2007, p. 114)

Moehlecke afirma que,

Somente nos anos de 1980 haverá a primeira formulação de um projeto de lei nesse sentido. O então deputado federal Abdias Nascimento, em seu projeto de Lei n. 1.332, de 1983, propõe uma ação compensatória, que estabeleceria mecanismos de compensação para o afro-brasileiro após séculos de discriminação. Entre as ações figuram: reserva de 20% de vagas para mulheres negras e 20% para homens negros na seleção de candidatos ao serviço público; bolsas de estudos; incentivos às empresas do setor privado para a eliminação da prática da discriminação racial; incorporação da imagem positiva da família afro-brasileira ao sistema de ensino e à literatura didática e paradidática, bem como introdução da história das civilizações africanas e do africano no Brasil. (2002, p. 204)

A volta das eleições diretas em 1982 encorajou ativistas negros a buscarem espaços de interlocução junto ao Legislativo e Executivo. Assim, em 1983

foi criado o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo, com a finalidade de combater a discriminação racial e elaborar políticas públicas.

Na década de 1980 outros negros ocuparam cargos públicos e a articulação entre o MNU e o Estado demonstrava que a questão dos negros no país estava passando a ser um problema de toda a sociedade brasileira, não somente dos negros minimizados. Embora estivesse alcançando significativos avanços, PEREIRA (2010) ressalta o caráter consultivo dos órgãos criados que denotavam um status inferior destes na estrutura do Estado:

Apesar de serem apresentados como passo importante, a criação e a instalação desse tipo de organismos não significava a efetivação de políticas públicas voltadas para a população negra. Em geral eram órgãos consultivos e não executivos, o que limitava suas possibilidades de ação, e, em geral, como afirmaram vários entrevistados, eles tinham um status inferior dentro da estrutura do Estado. (PEREIRA, 2010, p. 221)

Preocupados em garantir legalmente direitos às pessoas negras, o MNU fez diversas discussões a fim de participar da elaboração da Constituição que estava sendo formulada, e, em 1986, é organizado em Brasília o encontro nacional intitulado “O negro e a Constituição”. É desse encontro que surgem propostas como a da criminalização do racismo e das terras quilombolas, sendo estas, incorporadas como artigos da Constituição, configurando, sem dúvida, em uma grande conquista do MNU.

Entretanto, um marco de mudanças no comportamento do Estado diante as reivindicações do Movimento Negro aconteceu no dia 20 de novembro de 1995. Contando com o apoio de outros grupos sociais, o movimento negro organizou a *Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e Vida*, que aconteceu em Brasília e mais de 30 mil pessoas se reuniram para cobrarem do governo federal ações efetivas do Estado contra a discriminação racial. Foi entregue um documento ao governo “apontando a existência de racismo na escola, que impede a valorização positiva da diversidade étnico-racial, denunciando as políticas públicas, como no caso da saúde, da segurança pública e da justiça” e demandando do Estado “a criação de condições efetivas para que todos possam se beneficiar da

igualdade de oportunidades como condição de afirmação da democracia brasileira”. (SILVA, 2009, p. 33)

Sob a pressão e em resposta à mobilização do movimento negro, Fernando Henrique Cardoso admite pela primeira vez na história brasileira a existência da discriminação racial contra negros no país e passa a criar mecanismos para a promoção da igualdade racial. O primeiro passo foi a criação, no Ministério da Justiça, do *Grupo de Trabalho Interministerial (GTI)* de Valorização da População Negra, que deveria propor políticas de promoção da população negra e combate à discriminação.

No ano seguinte, 1996, a fim de instituir ações voltadas ao mercado de trabalho, cria-se o *Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no emprego e na Ocupação (GTDEO)*; também é instituído o *Plano Nacional dos Direitos Humanos (PNDH)* que incluía um tópico destinado à população negra e propostas para a valorização destes. Ainda em 1996 é realizado o *Seminário Internacional “Multiculturalismo e Racismo: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos”*, ampliando o debate sobre as ações afirmativas. Ainda assim, somente em 2001 o Brasil assume efetivamente o compromisso de implementar ações do Estado no combate ao racismo e promoção da igualdade racial. Segundo Santos (2007, p. 17)

Apesar desse primeiro passo, de reconhecimento oficial do racismo no Brasil, pode-se dizer que até agosto de 2000 o governo brasileiro não havia empreendido grandes esforços para que a discussão e implementação de ações afirmativas entrasse na agenda política e/ou nacional brasileira. [...] quatro anos depois da realização daquele seminário não se via, ainda, nenhuma ação concreta de implementação de algum tipo de ação afirmativa para negros na sociedade brasileira por parte do governo.

A questão racial foi colocada definitivamente na agenda do país somente no início do século XXI, com a participação e compromissos assumidos na *III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata* realizada de 30 de agosto a 7 de setembro de 2001, na cidade sul-africana de Durban. Momento que ocorre o fortalecimento I da discussão sobre a necessidade de implementação de ações afirmativas para a população negra no Brasil.

Para a viabilização da participação do Brasil na Conferência de Durban, foi instituído o *Comitê Nacional para a Preparação da Participação Brasileira na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*, que promoveu conferências regionais em quase todos os estados do país, resultando em uma reunião preparatória nacional, a *Conferência Nacional contra o Racismo e Intolerância*, que foi realizada na cidade do Rio de Janeiro.

Na participação do Brasil na Conferência de Durban foi apresentada a proposta do país para a redução da desigualdade racial e combate a discriminação racial. Como resultados da Conferência foram obtidos a Declaração de Durban e um Programa de ação, o qual o Brasil se comprometeu em executá-lo. O documento frisa a necessidade da intervenção dos Estados para a superação do racismo, discriminação, xenofobia e intolerâncias correlatas e sugere que sejam desenvolvidas ações e estratégias afirmativas para a superação do problema racial.

A citação abaixo, extraída da *Declaração e Programa de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, adotada em 8 de setembro de 2001 em Durban, África do Sul*, enfatiza esse compromisso dos Estados para com a população negra:

99. *Reconhece* que a luta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância conexas é uma responsabilidade primordial dos Estados. Encoraja, assim, os Estados a desenvolverem ou elaborarem planos de acção nacionais para promover a diversidade, igualdade, equidade, justiça social, igualdade de oportunidades e a participação de todos. Através de, entre outras medidas, acções e estratégias afirmativas ou positivas, estes planos devem visar a criação das condições que permitam a participação efectiva de todos nos processos de decisão e a realização dos direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais em todas as esferas da vida, numa base de não discriminação. A Conferência Mundial encoraja os Estados, no desenvolvimento e elaboração de tais planos de acção, a estabelecerem, ou reforçarem, um diálogo com organizações não governamentais a fim de as envolver mais de perto na concepção, execução e avaliação das políticas e programas. (2007, p. 85)

Nesse período, a mídia era silenciosa em relação ao racismo brasileiro, bem como sobre a realização das pré-conferências nacionais e outros encontros que envolvessem a temática. Somente a partir de 2001, com a pressão e protesto do movimento negro a respeito do silenciamento da imprensa brasileira, que a mídia

passou a informar sobre a *Conferência de Durban*, como também começou a debater sobre a questão racial no Brasil, em geral, se posicionando contra as ações afirmativas.

Embora se posicionando explicitamente contra as cotas para os negros ingressarem no ensino superior brasileiro, em certo sentido a grande imprensa brasileira ajudou a publicizar o debate sobre a questão racial brasileira, bem como forçou a academia, ou melhor, uma parte significativa dos acadêmicos brasileiros, a se posicionar a respeito da implementação do sistema de cotas para negros no vestibular das universidades públicas. O silêncio acadêmico sobre o tema foi, assim, interrompido e parte significativa de intelectuais do campo das relações raciais, bem como de outras áreas de pesquisa e conhecimento, manifestou-se radicalmente contra a implementação de cotas para negros como uma forma de inserção sócio-racial no ensino público superior. (SANTOS, 2007, p. 25)

Após intensos debates, discussões e compromissos do governo, alguns avanços expressivos começaram a surgir. O Rio de Janeiro foi o Estado pioneiro em implantar ações afirmativas no ensino superior, aprovando em 2000 uma lei de âmbito estadual (nº 3.524/00) que reservava 50% das vagas nas universidades para alunos egressos de escolas públicas. Em 2001, outra lei foi aprovada, complementando a anterior, reservando 40% das vagas destinadas a alunos egressos de escolas públicas à candidatos auto-declarados negros ou pardos. As referidas leis passaram a ser implementadas nas Universidades Estaduais do Rio de Janeiro no ano de 2002, através da Lei nº 3.708, de 5 de março de 2002.

Segundo Cavalleiro e Henriques (2005, p. 214), em novembro de 2002, a Lei Federal nº 10.558 oficializou a criação do *Programa Diversidade na Universidade*, no âmbito do Ministério da Educação, com a “finalidade de implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente a população negra e indígena”. Dentro desse programa foi criado um “apoio financeiro às instituições que organizavam cursos preparatórios para o vestibular, delineados como *Projetos Inovadores de Curso* (PICs)”.

No governo do presidente Lula, Luiz Inácio da Silva, alguns avanços foram obtidos. Em 9 de janeiro de 2003, a Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) foi alterada pela Lei Federal nº 10.639/03, que tornou

obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileiras no nível fundamental e médio. Após a promulgação da lei, um grupo de trabalho foi formado para a viabilização de sua regulamentação, instituindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana através da aprovação do Parecer 03/2004, que continha como objetivo:

O parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afro-descendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura e identidade. Trata, ele, de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. Nesta perspectiva, propõe a divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial – descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada (BRASIL, 2004).

Esse documento teve grande relevância na política educacional, onde as relações raciais e a inserção no currículo escolar da história e cultura afro-brasileiras e africanas foram, pela primeira vez, incluídas nos sistemas de ensino. Dessa forma, segundo Cavalleiro e Henriques (2005, p. 215):

[...] o Estado brasileiro contempla diretamente uma solicitação presente no Plano de Ação de Durban, expressamente no que diz respeito ao caráter imperioso de os Estados promoverem a plena e exata inclusão da história e da contribuição dos africanos e afro-descendentes no currículo educacional.

Outros avanços referem-se à criação de Secretarias do Governo Federal que se voltaram à temática racial. Em 21 de março de 2003 foi criada a *Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial* (SEPPIR), que tem como objetivo promover a igualdade racial através da articulação de políticas e programas relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica. Em 2004 foi instituída a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Inclusão (SECADI) que, articulada com os sistemas de ensino, “implementa políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de

jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais”, tendo por finalidade “contribuir para: o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino; a valorização das diferenças e da diversidade; a promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, visando a efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais”.

A Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, “destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” (BRASIL, 2012: 1). O projeto da lei (nº 6264/05) havia sido proposto em sua primeira versão em 2000, por Paulo Paim (na época deputado federal e atualmente senador) e, após várias revisões e versões, foi aprovado em 2012. Entretanto, em seu texto foi retirado a menção à aplicação de políticas de ações afirmativas no ensino superior, política e mercado de trabalho, o que não contemplou totalmente as reivindicações do movimento negro.

Um dos projetos de lei mais esperados pelo movimento negro era o que estabelecia reserva de vagas no ensino superior a candidatos negros. Havia vários projetos relacionados ao tema tramitando no governo, entretanto, no ano de 2004, esforços foram feitos para a unificação dessa proposta e foi encaminhado ao Congresso Nacional o projeto nº 3.627/2004. Segundo Silvério (*apud* Pacheco e Silva, 2007, p.47), “já havia 28 projetos na Câmara [...] e quatro no senado, todos versando sobre reserva de vagas em instituições federais de educação superior”.

Em 29 de agosto de 2012, no governo da Presidenta da República Dilma Rousseff, foi aprovada a Lei nº 12.711, consolidando uma das principais conquistas do movimento negro. A lei prevê a reserva de vagas para o ingresso nas universidades públicas federais de candidatos negros, indígenas e egressos de escolas públicas de ensino médio.

### **1.2.2 Ações Afirmativas no Ensino Superior**

Muito embora a aprovação da Lei tenha acontecido somente no final de 2012, desde a primeira experiência de ações afirmativas no ensino superior até a

data de assinatura dessa lei, várias instituições públicas e particulares de ensino superior desenvolveram programas de ações afirmativas próprios, cada instituição com suas ações voltadas ao atendimento de suas características e demandas locais específicas.

Uma pesquisa realizada em 2011 por Jodas e Kawakami revela que naquele momento, das 257 instituições públicas de ensino superior do Brasil, 115 possuíam algum tipo de ação afirmativa.

Segue abaixo tabela com a distribuição regional do total percentual de IES no Brasil que possuem alguma ação afirmativa:

**Tabela 2 – Distribuição regional do total percentual de IES no Brasil, das que possuem ação afirmativa e das que possuem ações específicas para indígenas em relação ao total de IES no Brasil**

<b>Regiões</b>	<b>Total de IES (n° Absoluto)</b>	<b>IES com Ações Afirmativas (%)</b>
<b>Norte</b>	28	53,57
<b>Nordeste</b>	66	54,54
<b>Centro-Oeste</b>	19	68,42
<b>Sudeste</b>	96	31,25
<b>Sul</b>	48	43,75
<b>Total</b>	<b>257</b>	<b>44,74</b>

Fonte: JODAS, 2012.

Através do estudo de Jodas, realizado em 2012, é possível observar que a região sudeste é a que possui a menor proporção de instituições de ensino superior que adotam algum tipo de ação afirmativa, embora seja a região com maior número de instituições no país. Isso se reflete, principalmente, na resistência da maior parte das universidades em implantar tais medidas.

A Universidade Estadual Paulista – UNESP e a Universidade do Estado de São Paulo – USP foram as que apresentaram maior resistência para aderir a um sistema de ação afirmativa em seus vestibulares. Após a aprovação da Lei nº 12.711 no final de 2012, é possível verificar que essas instituições começaram a ceder à pressão que já sofriam há anos pelos movimentos sociais e pela sociedade e, ainda que em pouca proporção, nos últimos anos passaram a incluir

em seus vestibulares a adoção de algumas medidas de reserva de vagas a alunos oriundos de escola pública, negros e indígenas.

A Universidade Estadual Paulista - UNESP, somente em 2014, teve seu primeiro vestibular incluindo um sistema de reserva de vagas para alunos ingressantes nos cursos de graduação. Segundo referido edital, apenas 15% das vagas seriam reservadas para alunos egressos do sistema público de educação. Dentre esses 15%, 35% seriam destinados a pessoas que se autodeclarassem pretos, pardos ou indígenas. Para o próximo vestibular, que está disciplinado pela RESOLUÇÃO UNESP Nº 43, DE 29-06-2015 (Publicada no DOE de 30.06.2015 – Poder Executivo – Seção I – Páginas 73 a 79), que estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp 2016, será aumentada a quantidade de vagas reservadas, passando de 15% para 35% do total de vagas destinadas a estudantes que efetivaram o ensino médio em escolas públicas e, destes 35%, será mantida a proporção de 35% destinadas a pretos, pardos e índios.

A Universidade do Estado de São Paulo – USP foi a que mais demorou dentre as estaduais de São Paulo para incluir medidas inclusivas em seu vestibular, sendo o próximo ano, 2016, o primeiro a ter algum tipo de medida nesse sentido. Tradicionalmente, a Fuvest (Fundação Universitária para o Vestibular) elabora o vestibular para a USP. Contudo, seu Conselho Universitário aprovou sua inclusão do Sisu (Sistema de Seleção Unificada), que utiliza o ENEM como ferramenta de avaliação. Das 11.057 vagas para todos os cursos da USP, serão reservadas 1.499 ou 13,5% de vagas para o Sisu, e as demais 9.558 ou 86,5% das vagas serão preenchidas pelo vestibular da Fuvest 2016. Vale ressaltar que as vagas reservadas pela USP não serão separadas de maneira equânime entre todos os cursos. Há faculdades que ainda não irão participar da reserva de vagas, tais como a Escola Politécnica, a Faculdade de Medicina, a Faculdade de Economia e Administração, entre outras.

Também, foi criado pela USP o INCLUSP (Programa de Inclusão Social da USP), que tem por finalidade auxiliar na inclusão de alunos socioeconomicamente desprivilegiados. É chamado "Sistema de Pontuação Acrescida", que dará bônus na nota final dos candidatos que cursaram o ensino em escolas públicas, de acordo com certos critérios: i) se o candidato cursou todo o ensino fundamental e médio em escola pública, terá um bônus de 15% em sua nota

final. Para a população preta, parda ou indígena que esteja neste critério, será concedido um acréscimo de 5% em sua nota final, ou seja, além dos 15%, terá mais 5% de bônus, num total de 20%; ii) se o candidato cursou apenas o ensino médio em escola pública, terá um bônus de 12%, tão somente, sem qualquer acréscimo no caso de preto, pardo ou indígena.

Já a Universidade de Campinas – Unicamp, desde 2004 possui em desenvolvimento um programa de ações afirmativas na forma de bônus, o Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS). De acordo com este programa, os alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas tiveram um acréscimo de 30 pontos em sua nota da primeira fase do vestibular e, se autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, teriam um aumento de 40 pontos.

Para o próximo vestibular (em 2016), a Unicamp fará modificações, alunos de escola pública terão 60 pontos na primeira fase do vestibular, e, se pretos, pardos ou índios, terão um acréscimo de mais 20 pontos. Já na segunda fase do vestibular, terão um acréscimo de 90 pontos, e na redação outros 90 pontos. Se o candidato for preto, pardo ou índio, além desses 90 pontos, terão mais 30 pontos na segunda fase e na redação.

No cenário brasileiro, a primeira instituição de ensino superior a adotar políticas de ações afirmativas foi a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj) em 2002, após a criação da Lei estadual do Rio de Janeiro nº 3708 em 09 de novembro de 2001, que instituía cotas para negros e pardos. A partir daí, outras universidades passaram a criar mecanismos de reserva de vagas a determinados segmentos da população, como: indígenas, negros, quilombolas, portadores de deficiência, refugiados, beneficiários ou dependentes da reforma agrária, entre outros.

Segue abaixo uma tabela com o crescimento anual progressivo de instituições que implantaram ações afirmativas e a natureza jurídica das mesmas:

### **Tabela 3 – Natureza jurídica das instituições de ensino superior que adotaram políticas de Ação Afirmativa entre 2002 a 2010<sup>2</sup>**

---

<sup>2</sup> As autoras JODAS e KAWAKAMI, 2011, explicitam que: Em alguns casos houve mais de um ano de implementação de política de Ação Afirmativa, como é o caso da Universidade Federal do Tocantins (UFT) que através da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão instituiu reserva de vagas para indígenas em 2004 e dois anos depois, em 2006, através da Resolução 11/2006,

Ano de Aplicação	Natureza Jurídica			Total
	Federal	Estadual	Municipal	
2002 – 2004	8	26	-	34
2005 – 2007	26	10	2	38
2008 – 2010	35	7	1	43
<b>Total de IES com AA</b>	69	43	3	115
<b>Total de IES no Brasil</b>	105	70	82	257

Fonte: JODAS e KAWAKAMI, 2011.

Nesse sentido, a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), preocupada em exercer sua função social e comprometendo-se com a redução das profundas desigualdades de nosso país, introduziu discussões sobre a implantação de uma política de reserva de vagas em meados de 2004 e, em dezembro de 2006, já havia aprovado o seu Programa de Ações Afirmativas, com um sistema de reserva de vagas que teve início em 2008. Inicialmente, a UFSCar disponibilizava reserva de 20% das vagas a estudantes egressos do ensino médio cursado integralmente em escolas públicas e, desse percentual, 35% eram destinadas a estudantes que se autodeclaravam negros. Atualmente, no ano de 2014, a reserva é de 40% para estudantes egressos do ensino médio de escolas públicas e, desses, 35% destinadas a estudantes que se autodeclararam negros. Dessa forma, a UFSCar já está funcionando de acordo com a Lei nº 12.711.

---

estabeleceu curso de Licenciatura Intercultural Indígena. Em casos como este, foi considerada a primeira data de implantação, no caso do exemplo, o ano de 2004.

## **2. O PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da UFSCar**

Este capítulo aborda o processo de construção do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar, examinando os desdobramentos ocorridos, as discussões e entraves enfrentados que culminaram na aprovação da política de reserva de vagas na UFSCar em 2006. Para este estudo utilizou-se como fontes os documentos advindos do Conselho Universitário (ConsUni), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), ofícios internos de diferentes setores da UFSCar, informações publicadas no site da Universidade e no ambiente acadêmico.

Os documentos referentes ao ConsUni e CEPE foram cedidos pela Secretaria de Órgãos Colegiados, onde foram analisadas as Atas de reuniões ordinárias e extraordinárias do período de início de 2003 até o final de 2007, e do site da universidade foi possível extrair as pautas e deliberações das reuniões durante o mesmo período.

### **2.1 A Universidade Federal de São Carlos**

A Universidade Federal de São Carlos - UFSCar - foi criada em 1960 pela Lei nº 3.835 e instituída em 1968 pelo Decreto nº 62.758, como uma instituição de ensino superior pública, vinculada ao Ministério da Educação – MEC e teve em 1970 o início de suas atividades letivas. Atualmente, além do campus sede da UFSCar em São Carlos-SP, a UFSCar tem outros três campi localizados no município de Araras, Buri – Lagoa do Sino e Sorocaba.

Segundo dados extraídos do Edital Prograd n.º 1, de 06/01/2015, referente ao processo seletivo para cursos presenciais, os quatro campi em funcionamento ofereceram, no início de 2015, 2.783 vagas para o ingresso de novos alunos, divididos em 62 cursos de graduação presencial, além de mais 5 cursos de graduação na modalidade a distância.

Ainda, a universidade oferece 47 programas de pós-graduação, totalizando 73 cursos, sendo eles 40 cursos de mestrado acadêmico, 7 cursos de mestrado profissional e 26 cursos de doutorado.

O campus sede da UFSCar está localizado na cidade de São Carlos, onde estão concentrados 39 dos atuais 62 cursos de graduação presenciais, 34 dos

48 departamentos acadêmicos e 36 dos 47 programas de pós-graduação, pertencentes a três centros: de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET), de Educação e Ciências Humanas (CECH).

No campus Araras/SP está localizado o Centro de Ciências Agrárias (CCA), que é formado por 5 departamentos, responsáveis por 6 cursos de graduação presenciais e 3 programas de pós-graduação. O campus Araras também conta com unidades nos municípios paulistas de Anhembi, Valparaíso e Piracicaba, ocupando uma área total de 302,8 hectares.

No campus Sorocaba/SP funcionam o Centro de Ciências e Tecnologia para Sustentabilidade (CCTS), o Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia (CCGT) e o Centro de Ciências Humanas e Biológicas (CCHB), que desenvolvem atividades relacionadas a 14 cursos de graduação presenciais e 7 programas de pós-graduação. Possui 9 departamentos acadêmicos.

O campus Buri - Lagoa do Sino, constituído por uma fazenda de 647 hectares, localizada no município de Buri, doada pelo escritor Raduan Nassar, iniciou suas atividades em 2014, com 3 cursos de graduação.

## **2.20 Debate na Comunidade Universitária**

Na UFSCar as discussões sobre ações afirmativas perpassavam os departamentos, grupo de estudos e reuniões de estudantes de forma singela. Com o processo de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2004, as discussões foram ampliadas e foi incluído nas propostas deste PDI o compromisso da UFSCar em desenvolver ações afirmativas dentro da Universidade.

Em 2005, as Universidades discutiam propostas para a nova Lei de Educação Superior que mais tarde resultaria na proposta de reforma universitária no país. A UFSCar realizava reuniões para se posicionar frente às propostas que estavam sendo encaminhadas pelo Ministério da Educação e dentre algumas pontuações foi posto que: “A UFSCar manifesta seu apoio às políticas de inclusão social e da democratização do acesso à universidade por meio de políticas afirmativas”. Essa afirmação foi feita no Parecer nº 357, Deliberações da Reunião Extraordinária, realizada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de

São Carlos em 02 de Abril de 2005, onde eram encaminhadas contribuições da UFSCar ao Ministério da Educação para o Anteprojeto de Lei da Educação Superior.

Anterior a isso, o Estatuto da UFSCar que define como um de seus princípios o “*compromisso com uma sociedade democrática, soberana, com participação popular e justiça social*” ratifica esse compromisso no ano de 2004 em seu primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-UFSCar), explicitando no item 3.2 a *Ampliação, acesso e permanência na Universidade*, seu objetivo em “*desenvolver e apoiar ações que ampliem as oportunidades de acesso e permanência dos estudantes na Universidade e contribuam com o enfrentamento da exclusão social*” (item 3.2.1, p. 29).

Inserido no contexto nacional de debates sobre a inclusão de políticas de ações afirmativas, o PDI-UFSCar (2004) ressaltou a importância da educação pública inclusiva “que discute as políticas de ação afirmativa e a definição dos mecanismos (...) a serem utilizados para sua implantação” e indicou que a UFSCar estava naquele momento incluída no debate.

Podemos considerar que algumas ações já estavam sendo desenvolvidas com o objetivo de ampliar o acesso e permanência de alunos em situação de vulnerabilidade social no ensino superior público. Insere-se nessas ações a implantação do Cursinho Pré-Vestibular para Alunos Carentes, criado pelo Programa Especial “Democratização do Acesso ao Ensino Superior”, aprovado pelo ConsUni em fevereiro de 2003 e, ações de Assistência Estudantil, com auxílios financeiros e moradia concedidos a alunos que não possuem condições econômicas de prosseguir com os estudos na instituição.

No ano de 2004 a preocupação com a inclusão de políticas de ações afirmativas nos cursos superiores da universidade aparece através de relatos contidos nas Atas de reuniões ordinárias do ConsUni, como verificaremos abaixo:

Carta da entidade “Juventude do PSDB de São Carlos”, a qual [...] solicita reflexão sobre a função social da universidade pública para promover a inclusão do povo negro e pobre do Brasil. O pós-graduando [...] solicita deste colegiado a constituição de uma comissão para discutir e aplicar uma política de ações afirmativas na UFSCar. (Conselho Universitário, 2004, Ata da 151ª Reunião Ordinária – 17/12/2004)

Uma entidade do município e um grupo de estudantes solicitaram da universidade ações que contemplassem negros e pobres no acesso ao ensino superior por essa entidade. Naquele momento, o Brasil vivia uma reestruturação do ensino superior com o REUNI e as experiências de outras universidades fomentavam o debate na UFSCar.

Em pesquisa realizada a partir de 2003 nas pautas, atas e deliberações das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CEPE e ConsUni, verifica-se que após esse episódio, somente em 2006 a temática volta a ser discutida formalmente pelo Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Na Ata da 228ª Reunião Ordinária do ConsUni, realizada em fevereiro de 2006, há um comunicado da presidência relacionado às “cotas”, que mostra a preocupação em caminhar com a política de ações afirmativas na UFSCar, em decorrência de atos políticos como a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 73/1999 e do apoio por parte da Associação Nacional Dos Dirigentes Das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) às ações que estavam sendo realizadas e encaminhadas. Abaixo, segue texto extraído na referida Ata:

O projeto aprovado pela Câmara dos Deputados prevê 50% de cotas para estudantes oriundos de escolas públicas e destes um percentual representativo das etnias em cada estado. A Andifes defende as ações afirmativas que promovam a inclusão das várias etnias, deve respeitar a autonomia da universidade e trabalhar com metas, conforme previsto na proposta de Reforma do Ensino Superior. (UFSCar, ConsUni, 2006)

O Projeto de Lei da Câmara nº 73/1999, proposto pela então deputada federal Nice Lobão, propunha alterações no modo de seleção dos alunos para cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) sem fazer referência a critérios sociais. Após tramitações no Planalto e apensados a ele outros projetos relacionados a cotas e reserva de vagas no ensino superior, que também tramitavam pela Câmara e Senado, o projeto passou a ser denominado Projeto de Lei da Câmara nº 180 de 2008 sendo transformado em Lei Ordinária nº 12.711 em 2012.

As discussões e a implantação de ações afirmativas já eram uma realidade para algumas universidades que executavam por iniciativas próprias,

diferentes experiências de cotas ou reserva de vagas em seus cursos de graduação, direcionados à população indígena, negra, carente, dentre outros.

Nesse contexto, é instituída na UFSCar uma comissão para criar um programa de ações afirmativas para a universidade. Em documentos da Comissão de Ações Afirmativas (CAA) e na Ata de Reunião Extraordinária de 30/06/2006 do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão é mencionado a criação desta comissão pelo ConsUni no mês de maio de 2005.

As reuniões da Comissão de Ações Afirmativas ocorriam semanalmente. Sua composição inicial era composta por seis docentes: Dra. Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil, Dr. Francisco José da Costa Alves, Dra. Lúcia Maria de Assunção Barbosa, Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, Dra. Tânia Maria Santana de Rose e Dr. Valter Roberto Silvério; dois discentes: Danilo de Souza Moraes (pós-graduação) e Joéverson Evangelista (graduação) e uma servidora técnica administrativa: Andrea Ferreira Palhano de Jesus. Após um período de trabalho, outros membros passaram a integrar e colaborar com a Comissão de Ações Afirmativas: as docentes Prof.<sup>a</sup> Dra. Clarice Cohn e Prof.<sup>a</sup> Dra. Marina Denise Cardoso e o servidor Marco Antonio Zanni.

Com a incumbência de formular uma proposta de Programa de Ações Afirmativas, no segundo semestre de 2005, a Comissão de Ações Afirmativas promoveu uma série de eventos na Universidade com o intuito de subsidiar as discussões e proporcionar a participação de toda comunidade universitária na elaboração dessa proposta.

Em abril de 2006, apresentou-se para a comunidade acadêmica a primeira Proposta de um Programa de Ações Afirmativas na Universidade Federal de São Carlos, que serviu de subsídio para discussões que contribuíram com sugestões para os ajustes necessários para o aprimoramento da proposta.

Nessa primeira versão argumentou-se a favor da implantação de um sistema de reserva de vagas na universidade exclusivo a alunos que cursaram todo o ensino médio em escola pública, e dentre esses, reservar-se-ia vagas a alunos negros e indígenas. Para justificar o público alvo escolhido, a proposta faz uma análise dos indicadores sociais e raciais brasileiro, evidenciando a desigualdade racial do país, sobretudo na área educacional. Também é realizado um estudo sobre o perfil socioeconômico dos candidatos ingressantes na universidade, constatando-

se que há grande predominância de alunos egressos do ensino médio privado em relação aos egressos do ensino público e, de alunos amarelos e brancos em relação aos pretos e pardos.

Foram utilizadas as tabelas a seguir para a demonstração do desequilíbrio entre estudantes oriundos de escola pública x escola privada que ingressavam na UFSCar no período de 1994 a 2005:

**Tabela 4 – Evolução do ingresso na UFSCar de estudantes oriundos de escola pública x escola privada (1994 – 2005)**

Ano	Vagas	Candidato/Vaga	Ensino Médio	
			Público	Privado
1994	940	7,7	45,9	54,1
1995	940	7,7	45,5	54,5
1996	1020	7,0	41,0	59,0
1997	1020	8,2	37,1	62,8
1998	1040	8,4	38,2	61,8
1999	1040	10,3	33,7	66,3
2000	1090	21,5	33,3	66,7
2001	1090	20,4	34,1	65,9
2002	1090	20,5	32,2	67,9
2003	1100	21,5	31,8	68,2
2004	1130	19,6	27,9	72,1
2005	1130	19,0	27,2	72,8

Fonte: UFSCar/ProGrad/Depto de Estatística, SAC. 2005 (In: UFSCar, Abril/2006)

Essa outra tabela estava também contida no texto para demonstrar a desigual distribuição racial entre os estudantes, mostrando uma universidade muito distinta da realidade estadual e brasileira:

Cor	2003			2004			2005		
	Candidato	Ingresso	C/I	Candidato	Ingresso	C/I	Candidato	Ingresso	C/I
<b>Branca</b>	80,3	80,9	1,0	78,5	81,5	1,0	76,2	77,5	1,0
<b>Preta</b>	2,6	2,1	1,2	2,7	1,0	2,7	2,9	2,4	1,2

<b>Parda</b>	8,8	7,1	1,2	10,9	8,7	1,3	12,7	12,1	1,0
<b>Amarela</b>	7,9	9,5	0,8	7,4	8,4	0,9	7,6	7,4	1,0

**Tabela 5 - Candidatos, ingressos e relação candidato/ingresso (C/I) segundo cor. UFSCar. 2003 a 2005(%).**

Fonte: UFSCar/ProGrad/Depto de Estatística, SAC. 2005

A primeira proposta previa para o início de 2007 a implantação de “*um sistema de reserva de vagas para alunos que se submetessem ao exame vestibular, com 50% das vagas de todos os cursos da UFSCar destinadas a alunos que tivessem cursado integralmente todo o ensino médio no sistema público de ensino; destes 50%, 46% das vagas reservadas seriam destinadas a candidatos afro-descendentes e indígenas*”.

A partir dessa primeira proposta, em maio de 2005, a Comissão de Ações Afirmativas recebeu a contribuição de 17 diferentes setores da universidade, como sindicatos, conselhos, departamentos, centros, dentre outros, que, entre manifestações favoráveis e contrárias, encaminharam sugestões de alterações da proposta que, em geral, referiam-se à “*implantação gradativa da proposta; definição de sua duração máxima; análise do impacto financeiro da implantação e manutenção do PAA/UFSCar; preservação de critérios de mérito para o ingresso pelo sistema de reserva de vagas; prevalência do critério de egressos de escola pública em relação ao étnico racial; apresentação de minuta de resolução de criação do Programa de Ações Afirmativas e regulamentação do sistema de reserva de vagas*” (Proposta de um Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de São Carlos, julho-agosto/2006, p. 5)

As contribuições vieram dos seguintes órgãos: ADUFSCar – Associação de Docentes da Universidade Federal de São Carlos; DC – Departamento de Computação; CCEC - Conselho de Coordenação de Curso da Engenharia Civil; CCET - Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas; DB - Conselho do Departamento de Botânica; DCF - Departamento de Ciências Fisiológicas; DECiv – Departamento de Engenharia Civil; DFisio – Departamento de Fisioterapia; DGE – Departamento de Genética e Evolução; DHB – Departamento de Hidrobiologia; DL – Departamento de Letras; DME – Departamento de Metodologia de Ensino; DMP – Departamento de Morfologia e Patologia; DPsi – Departamento de Psicologia; DTO – Departamento de Terapia Ocupacional; Discentes do Curso de Graduação em

Terapia Ocupacional; SINTUFSCar - Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de São Carlos. Segue abaixo a síntese de contribuições de cada órgão e, o Apêndice C, é uma tabela representativa de melhor visualização do cenário geral.

A Associação de Docentes da Universidade Federal de São Carlos (ADUFSCar) considerou que o assunto precisava ser discutido mais amplamente, para serem analisadas e eventualmente adotadas. Não deve haver implementação imediata do PAA, sob argumento de que a ideia não venha a ser, por uma questão de forma e não de conteúdo, exposta a fortes críticas que possam, no futuro, inviabilizar sua aceitação.

No Departamento de Computação (DC) a totalidade dos docentes não concordava com cotas ligadas à cor de pele/raça e considerava a proposta racista, uma afronta a dispositivos constitucionais e, se implementada, seria um retrocesso da sociedade brasileira. Além de ruir o ensino de qualidade caso não seja considerado o mérito para admissão na Universidade. Analisaram que precisaria de maior tempo de discussão na universidade, consideravam que o assunto não foi debatido adequadamente.

O Conselho de Coordenação de Curso da Engenharia Civil (CCEC) recomenda que não seja implementada para o vestibular de 2007, considerou a proposta importante, mas que deve ser discutida com mais tempo. E que a comunidade da UFSCar seja melhor esclarecida e ouvida sobre a questão.

O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) considera inviável a aplicação de um Programa dessa natureza e importância a partir de 2007, devido à necessidade de aprofundamento das discussões. Indica que deve ser feita de forma gradual e que a universidade deve cobrar do estado e sociedade a melhoria da qualidade de ensino de formação básica e média da rede pública. E indicam o foco das ações em pessoas desfavorecidas economicamente.

O Conselho do Departamento de Botânica (DB) posicionou-se contrária à PAA, defendendo que esse ato legalizaria o racismo, dizendo ser essa uma ação racista. Defendem exclusivamente a meritocracia.

O Departamento de Ciências Fisiológicas (DC), de forma unânime, é contra a ideia de raça nas PAA, 70% docentes e 80% Técnicos-Administrativos são

contrários a instituição de cotas de qualquer natureza. Sugerem o investimento no ensino médio da rede pública.

O Departamento de Engenharia Civil (DECiv) indica o não início da ação para 2007 e sugere a promoção de maiores discussões.

O Departamento de Fisioterapia (DFisio) se posicionou contrário a cotas raciais, considerando um ato discriminatório. Considera que universidade não vai solucionar um problema social decorrente da decadência do ensino público.

O Departamento de Genética e Evolução (DBE) consideraram precoce a implantação do PAA, relata a necessidade de maiores discussões.

O Departamento de Hidrobiologia (DH) concordaram que a proposta é extremamente válida e que deveria ser implementada o mais breve possível. O acesso de alunos da rede pública de ensino foi aprovado assim como o percentual proposto, entretanto, no que tange o caráter étnico houve divergências e manifestações contrárias.

O Departamento de Letras (DL) estavam de acordo com a proposta, mas pondera sobre a permanência. Indica estudo da PROACE sobre o tema.

O Departamento de Metodologia de Ensino (DME) fez uma carta com sugestões para o aprimoramento da proposta. Subentende-se que estavam de acordo.

O Departamento de Morfologia e Patologia (DMP) no que tange a questão da permanência, consideraram que a “tentativa de corrigir distorções” iria privilegiar grupos étnicos; consideraram que essa “reforma” deva acontecer a partir do curso primário e ensino básico. Resumidamente, colocam-se contrários às cotas.

No Departamento de Psicologia (DPsi) uma parcela significativa manifestou-se favorável, mas houve divergências. Consenso da necessidade de implantação gradual e outras sugestões.

No Departamento de Terapia Ocupacional (DTO) houve a aceitação da proposta e sugestão de solicitação de recursos especiais ao MEC para a sua aplicação.

Os discentes do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional se posicionaram favoráveis somente para estudantes “carentes” e fizeram sugestões para a forma de execução.

O Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de São Carlos (SINTUFSCar) considerou curto o prazo para análise da proposta: “*Entendemos que os encaminhamentos propostos não querem uma solução responsável e sim política e injusta*”.

Alguns trechos dos documentos enviados por esses órgãos foram extraídos para demonstrar qual era o pensamento e posições predominantes entre a comunidade acadêmica. Embora alguns órgãos tenham relatado que não poderiam se posicionar no momento, pois necessitavam de um tempo maior para discussão e análise de uma proposta de ações afirmativas na universidade, implicitamente colocaram-se contrários, utilizando argumentos como:

[...] à população que paga o ensino fundamental e médio privado para seus filhos, foi desoxigenado financeiramente o poder aquisitivo salarial nos últimos 10 anos, não sendo evidenciado condições de suprir a Universidade Privada financeiramente na atualidade. (SINTUFSCar, 2006)

[...] não é evidenciado que a população carente economicamente afro-brasileira/negros e indígenas que se encontram no ensino público já é excluída no Ensino Fundamental e Médio, não havendo como incluir no terceiro grau uma comunidade sem condições mínimas intelectuais de cursar o ensino superior. (SINTUFSCar, 2006)

[...] Foram igualmente citados estudos que indicam que apenas 35% dos jovens entre 15 e 17 anos concluem o ensino médio, de onde se pode inferir que a grande maioria da população ainda não tem condições de ingressar no ensino superior. (ADUFSCar, 2006)

A maioria também considerou pouco o tempo para discussão do assunto e sugeriram maior período para se discutir a proposta na Universidade:

[...] considerou que a proposta é importante, mas deve ser discutida com mais tempo, pois o prazo para apreciação da proposta foi escasso. Por esse motivo, recomenda que ela não seja implementada para o vestibular de 2007, e que a comunidade da UFSCar possa discutir mais o assunto. (DECiv, 2006)

[...] para que todo esse processo de elaboração e debate de propostas possa fluir e enriquecer nossas contribuições sobre o tema, é preciso que não haja uma implantação desnecessariamente apressadas de políticas pouco discutidas e insuficientemente estruturadas. (ADUFSCar, 2006)

[...] o assunto foi debatido em duas reuniões de docentes, gerando muita polêmica e muitas dúvidas. Consideramos que a qualidade da Universidade só se mantém se for baseada no mérito. [...] Estamos longe de um consenso sobre a questão no DHb. Há professores que são absolutamente contrários a qualquer tipo de reserva de vagas. Porém, a maior parte aceita uma certa reserva em condições diferentes das apresentadas no documento em questão. (DHb, 2006)

Em grande parte das contribuições o critério racial foi rejeitado, refletindo um posicionamento comum da sociedade brasileira sobre o racismo no país. Entretanto, a maioria se manifestou favorável ao critério social:

Somos contrários à utilização de critérios étnico-raciais para o estabelecimento de cotas. Consideramos que o melhor critério a ser utilizado deva ser o econômico, o qual beneficiaria igualmente todas as etnias que, no Brasil, são verdadeiramente excluídas pela pobreza. Desta forma, a questão racial já seria atenuada. (DHb, 2006)

O DCF, de forma unânime, é contra a idéia de raça como referência ou de qualquer tipo de favorecimento étnico, baseado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. (DFC, 2006)

Consideramos temerária, e somos contra, a diferenciação de parcela da cota por raças, porque essa medida introduziria um divisor étnico formal entre pessoas, que poderia constituir-se mais em medida de discriminação do que em medida atenuante aos problemas que se busca minimizar. (DFisio, 2006)

[...] verifica-se fortemente o sentimento na comunidade de que, um Programa de Ações Afirmativas justo, deva concentrar-se muito mais em considerar na incorporação na Universidade, de quaisquer cidadãos, cuja condição seja, acima de tudo, a de serem desfavorecidos economicamente. (CCET, 2006)

Todas as sugestões foram apreciadas pela Comissão de Ações Afirmativas que, levando em conta as discussões, elaborou uma segunda Proposta do Programa de Ações Afirmativas na Universidade Federal de São Carlos. Nessa segunda versão foram excluídos: o item que explicitava as desigualdades raciais no país; o item que comentava os diversos aspectos das ações afirmativas no país; e parte do texto que demonstrava índices de ingressantes por cor na UFSCar. Nessa

nova apresentação da proposta, o foco da justificativa centrou-se no baixo índice de alunos egressos do ensino médio público que ingressavam na universidade.

Observou-se uma mudança da primeira para a segunda versão da proposta. A primeira trazia como objetivo: *“manter a qualidade da formação que caracteriza os cursos da Universidade, ampliar o acesso dos estudantes à UFSCar e a permanência nos cursos que ingressaram”* e na segunda proposta foi incluído *“diversificar o perfil socioeconômico e racial dos estudantes”* e a permanência teve o foco nos alunos *“desfavorecidos economicamente”*.

Essas mudanças, sobretudo na justificativa da proposta, mostram uma mudança de foco para a aprovação da proposta, talvez, em decorrência das críticas e sugestões obtidas após a primeira versão. Em poucas partes do texto que é mencionado a questão racial, o foco passa a ser a diversidade na universidade e não a redução da desigualdade racial pura e simplesmente pela situação de exclusão vivenciada por essa população no Brasil. E, embora não esteja muito justificada a inclusão do critério racial na segunda proposta, o princípio nas duas versões não foi alterado e menciona a *“correção de desigualdades sociais e étnico-raciais”*. Parece que, mesmo sendo uma vontade da Comissão de Ações Afirmativas, optaram por não explicitar esse desejo, mas focar em estudantes oriundos de escolas públicas, o que socialmente é mais aceito e provavelmente naquele momento estava sendo levado em consideração esse critério em detrimento da questão racial.

A segunda proposta também previa início de implantação para o ano de 2007, porém houve grande alteração em relação à primeira proposta devido ao percentual de vagas destinado aos negros e escalonamento para a implantação. Sendo sugerido que:

A modalidade de Ingresso por Reserva de Vagas será implantada de forma gradual e vigorará por tempo determinado. Para o ano letivo de 2007, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada um dos cursos de graduação oferecidos pela UFSCar; para o ano letivo de 2009, 40% (quarenta por cento) e, para o ano letivo de 2011, 50% (cinquenta por cento). Da Modalidade de Ingresso por Reserva de Vagas, 35% (trinta e cinco por cento) serão destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e a candidatos indígenas indicados por seu povo para candidatar-se ao processo seletivo da UFSCar. (Proposta de um Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de São Carlos, julho-agosto/2006, p. 5)

Essa nova proposta foi encaminhada para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e ConsUni. Entretanto, a reunião do CEPE em julho de 2006, determinou o adiamento para o mês de novembro daquele ano a discussão sobre o Programa de Ações Afirmativas (PAA) da UFSCar, sobre a justificativa da comunidade precisar de mais tempo para discutir a necessidade e objetivos da política de ações afirmativas no ensino superior e apresentar novas críticas e sugestões à proposta. Deste modo, a proposta nem chegou a ser discutida pelo ConsUni, pois, na época, as pautas eram primeiramente discutidas pelo CEPE e depois eram encaminhadas ao ConsUni.

A decisão final constada em Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ocorrida em 30 de junho de 2006, foi a seguinte:

A implantação do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar ocorrerá em 2008, será definido um cronograma para discussão da proposta, ainda no 2º semestre de 2006; o ConsUni deliberará sobre a proposta final na reunião de novembro de 2006, após deliberação do CEPE.

A decisão causou polêmica e não agradou a todos. Um aluno se manifestou enfatizando os aspectos negativos da universidade passar mais um ano sem incluir estudantes egressos do ensino público e negros na instituição.

[...] adiar um ano pode não ser muito para a Instituição, mas para as pessoas que não vão entrar nesta Universidade significa muito, os dados de 2007 mostrarão que novamente cairá o número de estudantes egressos do ensino público ou que permanecerá o mesmo número de estudantes pretos e pardos neste universidade. [...] não houve nesta reunião, sensibilidade dos membros para entender a importância e a urgência desta proposta. (UFSCar, 30/06/2006, CEPE)

Uma docente acredita que era uma boa oportunidade de se discutir e avançar na discussão sobre a inclusão de um sistema de reserva de vagas e faz um pedido para que as pessoas levem para discussão em seus departamentos e centros o porquê é considerado “constrangedor” o corte étnico racial da proposta:

É preciso ter muito claro, para todos, porque o recorte étnico racial constrange a todos, esta indagação tem que ser levada para os centros e departamentos, porque é constrangedor debater o ingresso de pessoas que estão excluídas da universidade? O que há de constrangedor nisto? Pede que esta indagação, especialmente, fosse

levada aos departamentos e aos Centros, pois pensa que perdemos uma boa oportunidade de avançarmos nesta discussão. (UFSCar, 30/06/2006, CEPE)

Mesmo não tendo sido a posição defendida por todos, de acordo com a orientação do CEPE, a Comissão de Ações Afirmativas promoveu entre agosto e outubro diversas atividades que contaram com participação de pesquisadores e professores de diferentes instituições, com a finalidade de ampliar as discussões sobre as ações afirmativas na universidade. O período foi marcado por grandes debates no meio acadêmico, e o cronograma de atividades realizadas pode ser visto abaixo. Encontra-se no Anexo I da última proposta encaminhada aos órgãos deliberativos:

- Agosto a novembro de 2006 - Ciclo de filmes, seguidos de debates sobre desigualdade e diferenças étnico-raciais no CineUFSCar.
- Setembro de 2006 – membros da Comissão de Ações Afirmativas estarão disponíveis para agendar a apresentação do PAA nos departamentos, centros, entidades e nos setores que o solicitarem, nos campi de São Carlos, Araras e Sorocaba.
- 19 a 22 de setembro 2006 - Ciclo de debates da UFSCar sobre Ações Afirmativas.
- 10 de outubro de 2006 – prazo final para encaminhamento das contribuições dos setores da UFSCar para a 2ª versão do PAA.
- 30 de outubro de 2006 – Divulgação das novas contribuições da comunidade ao PAA.
- Novembro de 2006 – Apreciação do PAA pelos Conselhos Superiores em datas agendadas pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC).

Diante disso, uma nova consulta foi feita à comunidade e encontrou-se um cenário divergente de opiniões, que podem ser resumidos em três posições:

- **Apoio total a segunda proposta do PAA-UFSCar;**

[...] a inclusão de alunos provenientes da escola pública, de afro-descendentes e de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas é essencial para a construção de um espaço social com diversidade real, na qual toda a comunidade universitária possa de forma efetiva estabelecer relações as mais diversas – acadêmicas, pessoais, de convívio, etc. (Centro de Educação e Ciências Humanas, 2006) II

[...] a grande maioria dos estudantes presentes se mostrou favorável à implantação da Proposta de Ações Afirmativas, já para 2008 como uma medida emergencial para buscar diminuir desigualdades históricas nas oportunidades de acesso às instituições públicas de ensino superior. (Centro Acadêmico de Biologia, 2006) II

- **Apoio parcial à segunda proposta, discordando do recorte de vagas à negros e indígenas;**

Concorda com a modalidade de Ingresso por Reserva de Vagas a candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública, entretanto, sugerem “retirar a proposta de 35% (trinta e cinco por cento) das vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e a candidatos indígenas, por entenderem que caracteriza discriminação. (Departamento de Física)

[...] apóia a proposta de implantação de um sistema de reserva de vagas [...] baseado em critério sócio-econômico tendo como referência o tipo de escola cursada pelo aluno no ensino médio. Entende esse Conselho que este deve ser o único critério de reserva de vagas a se adotado inicialmente. (CC-ES - Conselho de Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística)

O sistema deve ser implantado considerando apenas a reserva para estudantes do ensino médio de escolas públicas. Considerou-se que a consideração da reserva étnico-racial poderia aumentar a discriminação racial dentro da universidade. Além disso, não há consenso na UFSCar sobre a importância de se incluir cotas étnico-raciais, principalmente em relação aos indígenas. Entendemos que os pobres que procuram o ensino médio público – sejam brancos, pardos, pretos ou descendentes de outras etnias – devem ter o mesmo direito de ingresso na escola pública de ensino superior de qualidade. (Conselho de Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil/UFSCar)

Dos 11 departamentos que compõe o CCBS, 03 (três) contrários a qualquer política que institua cotas de ingresso; 01 (um) favorável a instituição de cotas para alunos provenientes de escolas públicas com percentual que atenda ingresso de afro-descendentes, enquanto que 07 (sete) departamentos, portanto, a posição oficial do CCBS/UFSCar, manifestaram-se “*favoráveis a adoção de uma política de ações afirmativas que institua cotas de acesso a UFSCar unicamente para egressos provenientes da escola pública*” (CCBS – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde)

- **Contrários à implantação de um Sistema de Reserva de Vagas.**

A proposta por se discutir um sistema de reserva, ou qualquer outra questão, baseada em raça, é abominável. Ao invés de estimular a igualdade, reforça as diferenças. É algo absolutamente fora de discussão. Não vemos como contribuir para minorar os efeitos

danosos da reserva, caso venha a ser implantada. (CC.EnC – Conselho de Coordenação de Engenharia da Computação)

[...] contrários à simples adoção de reserva de vagas, seja esta reserva por etnias, condições financeiras ou outra qualquer. [...] Adicionalmente, há uma grave restrição ao uso de critérios raciais ou étnicos, devendo este critério ser completamente desconsiderado. (SIn – Secretaria Geral de Informática)

A discussão também abrangeu as formas de gestão do PAA, como métodos para avaliação e foi bastante pontuado a questão de inclusão de medidas para garantir a permanência dos estudantes., Segue abaixo algumas opiniões a respeito:

Para o aumento do percentual de vagas reservadas e continuidade do programa, estaria este condicionado a avaliações anuais com indicadores de desempenho acadêmico e de permanência. Desde que obtenha bons indicadores de acompanhamento, o primeiro acréscimo de vagas deveria acontecer após três anos da implantação e o segundo acréscimo após dois anos. (Conselho de Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil/UFSCar)

[...] deve ser considerado um prazo de vigência do sistema de reserva de vagas para que possa garantir uma avaliação mais efetiva do impacto do mesmo junto a sociedade, portanto entende que o período para isso deva ser de 15 anos, ou seja até 2022.(CC-ES - Conselho de Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística)

A partir dessas novas discussões e colaborações da comunidade acadêmica, foi elaborada a versão final da Proposta de um Programa de Ações Afirmativas na Universidade Federal de São Carlos, sendo apresentada em novembro de 2006 ao Conselho Universitário (ConsUni) e Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE). O texto ficou mais rico, a justificativa nessa proposta ganhou conteúdo em relação à anterior, trazendo elementos que explicitam a questão da desigualdade racial do país, enfatizando a necessidade do recorte étnico-racial no Programa de Ações Afirmativas da UFSCar, além de mencionar a necessidade de aplicação à população indígena, que ainda não havia sido “trabalhada” nas propostas anteriores e passa a ser defendida nessa proposta, elencando-se inclusive dados do Censo Escolar Indígena, da FUNAI, reforçando os direitos obtidos na Constituição de 1988.

Nessa proposta, a previsão de início de implantação para 2007 passa a ser 2008, e também as vagas reservadas para alunos indígenas passam a ser 1% (um por cento) do total de vagas reservadas. Ficando organizado da seguinte forma:

- De 2008 a 2010, o sistema de reserva de vagas disponibilizará 20% de vagas a egressos do ensino médio de escolas públicas e de escolas indígenas. Deste percentual da reserva de vagas, 35% serão ocupadas por alunos negros (pardos e pretos) e 1% ocupadas por alunos indígenas;
- De 2011 a 2013, o sistema disponibilizará 40% das vagas a egressos do ensino médio de escolas públicas e de escolas indígenas. Deste percentual, 35% serão ocupadas por alunos negros (pardos e pretos) e 1% ocupadas por alunos indígenas;
- De 2014 a 2016, o sistema disponibilizará 50% das vagas a egressos do ensino médio de escolas públicas e de escolas indígenas. Deste percentual, 35% serão ocupadas por alunos negros (pardos e pretos) e 1% ocupadas por alunos indígenas;

A apreciação dessa proposta se deu em 01 de dezembro de 2006, em reunião extraordinária realizada em conjunto com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o ConsUni. Os dados que seguem abaixo referentes a essa reunião foram extraídos da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do primeiro dia do mês de dezembro de 2006.

No início da sessão um grupo de pessoas adentrou o espaço da reunião e proferiram os dizeres: “Tchê, Zumbi, Antônio Conselheiro, na luta por justiça somos todos companheiros. Ação Afirmativa quando? – Já!”.

Algumas manifestações de apoio ao Programa de Ações Afirmativas foram encaminhadas à Universidade, sendo elas: a Prefeitura Municipal de São Carlos/SP, representando o Governo Municipal e a comunidade negra de forma geral – “*Entendemos que a adoção de um sistema de acesso diferenciado, também chamado de “cotas”, se faz necessário para que a digníssima Universidade reafirme seu papel transformador da sociedade e caminhe para a democratização do Ensino Superior*”; o Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso, Conselho de Educação Escolar Indígena e a Secretaria do Estado (MT) de Educação – “*Se manifesta favoravelmente ao referido Sistema e parabeniza a UFSCar por mais essa iniciativa*”, e; o Instituto Maiwu de Estudos e Pesquisas de Mato Grosso –

*“Manifestamos nosso apoio e esperamos que a proposta que será votada dia 1º de dezembro seja aprovada”.*

Além desses, dois centros da Universidade encaminharam contribuições: O Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) dizendo que houve consenso no Conselho Interdepartamental (CID-CECH) em torno da necessidade de uma política de ações afirmativas que institua cotas para alunos provenientes de escolas públicas, com um percentual que garanta o ingresso de afro-descendentes e indivíduos pertencentes às comunidades indígenas. Na contramão do que estava sendo proposto pela Comissão de Ações Afirmativas, o Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) elaborou uma Proposta e a encaminhou para ser apreciada também na reunião de 1º de dezembro de 2006, propondo que o critério étnico-racial fosse votado separadamente. Segue abaixo parte dos dizeres que constavam no Ofício CCET nº 198/2006 encaminhado ao Reitor:

[...] os membros desse colegiado analisaram a última Proposta de um Programa de Ações Afirmativas na UFSCar [...] e, considerando que ela não atende as principais premissas enviadas a essa Comissão pelo Cid/CCET através do Ofício CCET 162/2006, deliberou por unanimidade submeter a Proposta encaminhada no Anexo I para ser analisada na reunião conjunta do CEPE e do ConsUni. [...] Os membros do CID/CCET considerando, também, que há um forte consenso na comunidade em se implantar um Sistema de Reserva de Vagas na UFSCar que atenda estudantes oriundos do ensino público e que, dentro desse conceito o ponto mais polêmico é a questão da incorporação ou não de reserva específica pelo critério étnico-racial, deliberou por propor que na reunião acima citada os colegiados do CEPE e ConsUni analisem e votem esse critério separadamente e em primeira instância.

A sessão procedeu com a análise e votação de cada item da proposta de um Programa de Ações Afirmativas na UFSCar elaborada pela Comissão de Ações Afirmativas, sendo aprovada da seguinte maneira:

- de 2008 a 2010, o sistema de reserva de vagas disponibilizará 20% das vagas, em cada curso de graduação, a egressos do ensino médio, cursado integralmente em escolas públicas. Deste percentual da reserva de vagas, 35% serão ocupadas por alunos negros (pretos e pardos);
- de 2011 a 2013, o sistema de reserva de vagas disponibilizará 40% das vagas, em cada curso de graduação, a egressos do ensino médio, cursado integralmente em escolas públicas. Deste percentual

da reserva de vagas, 35% serão ocupadas por alunos negros (pretos e pardos);

- de 2014 a 2016, o sistema de reserva de vagas disponibilizará 50% das vagas, em cada curso de graduação, a egressos do ensino médio, cursado integralmente em escolas públicas. Deste percentual da reserva de vagas, 35% serão ocupadas por alunos negros (pretos e pardos);

- em 2017, quando se completam 10 anos do início da implantação do sistema de reserva de vagas, os colegiados superiores apreciarão, mediante avaliação, a necessidade de sua continuidade, extensão ou extinção;

- para a população indígena, o sistema de reserva de vagas disponibilizará anualmente uma vaga para cada curso de graduação, além do número de vagas total de cada curso, vagas estas não cumulativas caso as mesmas não sejam preenchidas. As vagas destinadas à população indígena serão atribuídas exclusivamente a egressos do ensino médio, cursado integralmente em escolas públicas ou o seu equivalente em escolas indígenas.

- serão considerados para o sistema de reserva de vagas os candidatos que optarem por sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, na inscrição do concurso vestibular;

- enquanto o sistema de reserva disponibilizar 20% das vagas, nos cursos em que os 35% das vagas destinadas à população negra equivaler a um aluno, excepcionalmente haverá inclusão de mais um aluno negro;

- nos casos em que o percentual equivaler a fracionário com casas decimais, o cálculo será aproximado para números inteiros, da seguinte forma: de cinco décimos ou mais, aproxima-se para o número inteiro imediatamente superior; menos de cinco décimos a aproximação será para o número inteiro imediatamente anterior.

(ConsUni, deliberações de 01/12/2006)

Abaixo está um resumo de como se deu a votação dos itens da proposta, esses dados também foram extraídos da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do primeiro dia do mês de dezembro de 2006.

- *Sistema de Reserva de Vagas* – Aprovado – apenas 01 voto contrário;
- *Critério Sócio Econômico* – Aprovado – com 03 abstenções;
- *Critério Étnico-Racial* – Aprovado – com 18 votos favoráveis, 15 contrários e 03 abstenções;
- *Percentuais de Reserva de Vagas de 20%, 40% e 50%* - Aprovado – com 14 votos favoráveis, contra 13 votos favoráveis à proposta encaminhada pelo CCET que propunha que o percentual da reserva ficasse em 20% com

avaliação de três anos para verificar o encaminhamento a ser dado ao programa;

- *Percentual de 35% das vagas a serem ocupadas por alunos negros – Aprovado – com 01 voto contrário e 02 abstenções;*
- *Reserva de vagas especificamente para egressos do ensino médio, cursado integralmente em escolas públicas – Aprovado – com 19 votos favoráveis e 03 abstenções contra 06 votos favoráveis da proposta de uma docente de que todo o ensino fundamental e médio fosse cursado em escolas públicas;*
- *Serão considerados para o sistema de reserva de vagas os candidatos que optarem pelo sistema e se autodeclararem negros (pretos e pardos) e indígenas, na inscrição do concurso do vestibular – Aprovado – com 03 votos contrários e 02 abstenções;*
- *No caso em que o percentual da reserva de vagas for equivalente a números decimais, o cálculo será aproximado para números inteiros, da seguinte forma: de 0,5 ou mais, aproxima-se para o número subsequente; menos de 0,5 a aproximação será para número maior – Aprovado por unanimidade;*
- *Destinação de uma vaga para cada curso de graduação além do número total de vagas para a população indígena – Aprovada por unanimidade e aclamação;*
- *Enquanto o sistema de reserva disponibilizar 20% das vagas, nos cursos em que os 35% das vagas destinadas à raça negra forem equivalentes a um aluno, excepcionalmente haverá inclusão de mais de um aluno dessa etnia – Aprovado – com 17 votos favoráveis, 05 contrários e 02 abstenções;*
- *Mecanismos de apoio à permanência – Aprovado por unanimidade;*
- *Gestão e avaliação do Programa de Ações Afirmativas através da constituição de um Grupo Gestor – Aprovado por unanimidade;*
- *Composição do Grupo Gestor – Aprovado por unanimidade;*
- *Nota de corte dos cursos para o sistema de reserva de vagas será analisada posteriormente – Aprovado – 17 votos favoráveis, 02 contrários e 01 abstenção.*

Após a conclusão das análises e votações, o Presidente encerrou a sessão fazendo um belo discurso sobre suas considerações relativas àquele momento:

Que só uma universidade como esta tinha condições de fazer a discussão que fez, extremamente difícil, polêmica, mas respeitando todas as divergências e as posições colocadas; que ninguém tivesse a ilusão que a implantação não seria polêmica, mas seria feita de forma respeitosa, democraticamente; as discussões e decisões foram feitas de forma transparente, assegurando o direito de toda a comunidade se manifestar e tendo certeza de que esta comunidade abraçará a proposta aprovada no dia de hoje é fundamental para a educação brasileira, porque estamos fazendo a discussão da inclusão, uma discussão difícil, mas que minimizará um problema social histórico do nosso país; que pode não ser a solução definitiva, e exigirá muito trabalho para que possamos mostrar para essa população que está fora da universidade que realmente ela tem condições de cursar uma universidade pública, de qualidade como é a nossa; disse ter convicção e certeza que a sociedade brasileira vai ser muito grata a vocês e à UFSCar.

Apesar da aprovação no ConsUni ter acontecido no final de 2006, a portaria que dispõe sobre a implantação do ingresso por reserva de vagas entrou em vigor no ano seguinte, em 06 de junho de 2007 (Portaria GR 695/07), data em que foi publicada. De novidade em relação à última proposta apresentada pela Comissão de Ações Afirmativas, a aprovação trouxe a reserva de uma vaga por curso de graduação aos indígenas, adicional às vagas já ofertadas. Na proposta da Comissão de Ações Afirmativas era solicitado 1% (um por cento) das vagas existentes aos alunos indígenas. Acredito que houve um ganho ao ser adicionada uma vaga por curso a essa minoria específica. No item a seguir analisaremos melhor a resolução.

### **2.3 A Regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar**

Em 06 de junho de 2007, através da Portaria GR n° 695/07 foi regulamentado o Programa de Ações Afirmativas da UFSCar, reservando vagas para egressos de escolas públicas, negros e indígenas na universidade.

A Portaria n°695/07 dispõe sobre a implantação da política de Ingresso por Reserva de Vagas nos cursos de graduação da UFSCar, estendido para a modalidade de ensino à distância. De acordo com o 1° artigo “*fica instituído o*

*Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de Graduação, presenciais e na modalidade de Educação à Distância da UFSCar*”.

O planejamento, execução e avaliação do Ingresso por Reserva de Vagas basear-se-ão, segundo artigo 2º da Portaria 695/07, nos princípios de excelência acadêmica, educativa e de compromisso social, quais sejam (UFSCar/2007):

- I - o incremento da excelência acadêmica com a incorporação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de recortes e aprofundamentos que reconheçam e valorizem a diversidade social e étnico-racial da sociedade;
- II - o incremento da excelência educativa com providências para educação das relações étnico-raciais, nos termos do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE/CP nº 1/2004 que regulamenta o previsto na Lei nº 10.639/2003;
- III - a afirmação do atendimento plural a diferentes grupos sócio-econômicos e étnico-raciais que compõem a nação brasileira;
- IV - a implementação de ações para a correção de desigualdades sociais.

Além dos princípios norteadores da política, a Portaria nº 695/07 traz como objetivos da implantação da política de reserva de vagas a ampliação de acesso aos cursos de graduação por candidatos oriundos de escolas públicas, indígenas e negros (garantindo a participação proporcional desses candidatos); o fortalecimento de ações para a permanência e a promoção da diversidade étnico-racial.

A reserva de vagas da UFSCar seguiu em sua normatização o que havia sido aprovado pelo ConsUni no final de 2006, sendo direcionada apenas a estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, destinando um percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a candidatos negros e uma vaga por curso para indígenas.

No artigo 6º da referida Portaria é estabelecido o cronograma para a implementação da reserva de vagas na instituição, sendo essa aumentada de forma gradual e tendo início a partir do ano letivo de 2008. Ficando organizado da seguinte maneira:

- I - para os anos letivos de 2008 a 2010, serão reservadas, a candidatos egressos do ensino público que venham a ser aprovados no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, 20%

(vinte por cento) das vagas de cada um dos cursos de graduação oferecidos pela UFSCar;

II - para os anos letivos de 2011 a 2013, serão reservadas, a candidatos egressos do ensino público que venham a ser aprovados no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, 40% (quarenta por cento) das vagas de cada um dos cursos de graduação oferecidos pela UFSCar;

III - para os anos letivos de 2014 a 2016, serão reservadas, a candidatos egressos do ensino público que venham a ser aprovados no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada um dos cursos de graduação oferecidos pela UFSCar. (Portaria GR n° 695/07)

Sendo que, do percentual de vagas reservadas, 35% (trinta e cinco por cento) eram destinados aos candidatos que se declarassem pretos ou pardos e optassem por concorrer ao sistema de ingresso por reserva de vagas e, será acrescida uma vaga por curso presencial e na modalidade de Educação a Distância exclusivamente para serem ocupadas por candidatos indígenas, que sejam aprovados no processo seletivo específico a esses candidatos.

Os candidatos indígenas e negros (pretos e pardos) que cursaram o ensino médio em escolas públicas deveriam fazer a opção pelo ingresso por reserva de vagas para poder concorrer às vagas. O critério utilizado para identificação de cor dos candidatos é a autodeclaração, seguindo a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No caso dos indígenas, o candidato deveria ter cursado o ensino médio integralmente na rede pública ou escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino. O candidato também deve ser pertencente a etnias indígenas no Brasil. As vagas ocupadas serão preenchidas mediante processo seletivo (vestibular) específico, realizado anualmente.

O artigo 9° da Portaria 695/07 determinava que o Programa de Ações Afirmativas deveria ser submetido anualmente a avaliações com a *“finalidade de proceder aos ajustes necessários à consecução dos seus objetivos”*. O artigo 10° define o ano de 2017 (dez anos após sua implantação) para realizar a avaliação da necessidade ou não de continuidade da política de Reserva de Vagas, sua modificação, ampliação ou extinção.

A Portaria n°695/07 (UFSCar/2007) determinava a criação do Grupo Gestor do Programa de Ações Afirmativas, com a responsabilidade pelo

planejamento, acompanhamento, implantação, execução e avaliação do ingresso por reserva de vagas.

Segundo o artigo 12º da Portaria nº 695/07, as competências do Grupo Gestor são:

- I - planejar e acompanhar a implantação do Ingresso por Reserva de Vagas;
  - II - gerir a inclusão dos alunos, com a colaboração e participação de representantes dos ingressantes pelo sistema de Reserva de Vagas;
  - III - realizar avaliações anuais com a finalidade de proceder aos ajustes necessários à consecução de seus objetivos;
  - IV - avaliar os resultados e repercussões do Programa de Ações Afirmativas e do Ingresso por Reserva de Vagas, com vistas a identificar necessidades para seu prosseguimento ou não;
  - V - assessorar a Administração da Universidade na busca de novas e diferentes fontes de financiamento a programas de Ações Afirmativas;
  - VI - promover condições para o diálogo intercultural e o convívio na diferença;
  - VII - propor medidas para ampliar as ações institucionais existentes que garantam as condições de permanência e sucesso acadêmico de todos os alunos da UFSCar, por meio de um Programa de Apoio Acadêmico aos alunos de graduação, de modo a atender as necessidades dos estudantes;
  - VIII - exercer as demais atribuições conferidas pelos órgãos colegiados da UFSCar.
- (Portaria GR nº 695/07)

O Grupo Gestor das Ações Afirmativas é composto por membros docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos envolvidos com o Programa de Ações Afirmativas da Universidade. O artigo 11º da Portaria nº 695/07 define que os membros do grupo serão nomeados por ato do Reitor e deverá ser composto por:

- I - um coordenador do Grupo Gestor;
- II - cinco representantes da Câmara de Graduação, indicados pelas respectivas diretorias de Centro e do Campus de Sorocaba;
- III - um representante da Coordenadoria do Vestibular (CoVest);
- IV - um representante da Secretaria de Assuntos Comunitários (SAC);
- V - um representante discente e seu respectivo suplente, ambos matriculados em um dos cursos de graduação da UFSCar.

Ao longo dos anos de implantação do Programa de Ações Afirmativas, o Grupo Gestor teve a sua coordenação assumida pelas seguintes professoras:

- Período de julho de 2007 a agosto de 2011 – Profa. Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva;
- Entre agosto de 2011 e abril de 2012 – Profa. Dra. Maria Silvia de Assis Moura;
- Entre abril de 2012 e abril de 2013 – Profa. Dra. Roseli Rodrigues de Mello;
- Desde abril de 2013 até agosto de 2014 – Profa. Dra. Maria Walburga dos Santos.

### 3. PESQUISA DE CAMPO

Buscando compreender o processo de construção do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar e levando-se em conta que os documentos poderiam não revelar integralmente o necessário para atingir os objetivos propostos, foram realizadas entrevistas com 5 (cinco) pessoas que integraram a Comissão de Ações Afirmativas da UFSCar.

Tentamos contato com todos os sujeitos participantes da Comissão de Ações Afirmativas da UFSCar, a fim de convidá-los a ceder uma entrevista e colaborar com a pesquisa. Dos 12 (doze) membros que compunham a comissão, dois faziam o suporte administrativo e não participaram ativamente das discussões e elaborações das propostas, com isso, os outros 10 (dez) foram procurados através de ligações telefônicas, envio de correspondência eletrônica (via e-mail) e pessoalmente. Foi possível contatar 07 (sete) pessoas e, embora todos tenham se prontificado a colaborar, alguns deixaram de responder às mensagens enviadas no decorrer da pesquisa, dificultando a continuidade do trabalho. Com isso, foram realizadas entrevistas com 05 (cinco) indivíduos.

As entrevistas tiveram um roteiro semi-estruturado (Apêndice A) e foram realizadas individualmente no local de preferência dos entrevistados. Todas as entrevistas foram realizadas no campus de São Carlos. Foram gravadas através de um gravador de áudio e transcritas na forma de texto para viabilizar uma melhor análise dos relatos fornecidos. Os entrevistados assinaram um termo de consentimento livre e esclarecido para conceder a entrevista (Apêndice B) e foi resguardado o anonimato destes.

Utilizou-se a técnica da análise de conteúdo para trabalhar com os dados obtidos nas entrevistas, visto que trata-se de:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN, 2010, p 44)

### 3.1 A Construção do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar

A discussão sobre a implementação do programa de ingresso na UFSCar por reserva de vagas contextualiza-se com o período histórico de intensa discussão nacional sobre a ampliação do ingresso da população negra no ensino superior, assim como, as iniciativas de algumas universidades públicas federais e estaduais de implementaram programas de cotas ou reservas de vagas para negros e indígenas.

É possível perceber pelas falas dos entrevistados este contexto de discussões sobre o ingresso nas universidades públicas de segmentos da população subrepresentados ou excluídos:

[...] quando começou a articulação política da reforma universitária, no primeiro mandato do governo Lula, criou-se um clima institucional em que poderia discutir essas questões, né? Meio que abriu um precedente entre as federais e São Carlos assume um protagonismo, de produzir, ela mesma, a sua própria reflexão sobre o assunto. (Entrevistado IV)

[...] você tinha uma questão política obviamente [...] ninguém nunca falou absolutamente nada sobre o PROUNI, o problema era a ação afirmativa no sistema público, né, porque isso mexia com a elite. (Entrevistado II)

[...] o pessoal da UNB contribuiu muito no debate aqui. O reitor da época [...] foi chamado, ele veio para cá nos eventos que nós fizemos. O Jorge Carvalho, que é um antropólogo da UNB também veio para cá, deu palestra, [...] enfim, existia um momento político que configurava aquela situação. (Entrevistado IV)

Por outro lado, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar de 2004 já inseria em seu conteúdo o compromisso da universidade com inclusão de ações afirmativas. Os relatos dos entrevistados confirmam a importância do PDI para a posterior adoção de ações afirmativas pela UFSCar:

Especificamente no Plano de Desenvolvimento Institucional, o primeiro PDI, apontava que a UFSCar deveria fazer uma discussão sobre [...] a possibilidade de adotar política de ação afirmativa para a população negra. O PDI foi feito com a participação da comunidade acadêmica toda, seja docente, técnico administrativo, estudantes da graduação, pós-graduação. Então foi um processo de grande participação da comunidade acadêmica e aí isso entrou no PDI, e

tudo o que entrou no PDI ganhou muita legitimidade. Então as pessoas usavam o PDI para, enfim, falar: *Olha, está no PDI, então nós precisamos fazer e tal.* (Entrevistado I)

Em 2000, 2002, 2003, quando é feito o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, é feita uma grande reunião (...) E nesse momento, um grupo de estudantes negros, (...) apresentam uma proposta de ações afirmativas. E constou do plano que haveria, que a universidade lutaria de uma forma muito lacônica, adotaria políticas de ações afirmativas, que teriam presente a população negra. Bom, isso ficou no plano, mas ficou mais ou menos esquecido, (Entrevistado V)

A partir do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) começaram a emergir discussões para a efetivação de iniciativas de desenvolvimento de ações afirmativas e criação de um grupo, no caso a Comissão de Ações Afirmativas, para a elaboração de propostas que garantissem o avanço da implementação de ações afirmativas na universidade.

Alguns entrevistados relatam a importância do movimento estudantil da UFSCar para que as discussões sobre o tema se efetivassem na universidade:

[...] O primeiro Congresso dos Estudantes da UFSCar aprovou que os estudantes eram favoráveis a cotas para negros no ingresso na UFSCar. E aí [...] resolveram fazer uma manifestação no ConsUni pela instalação de uma comissão, [...] de uma discussão, enfim, para que de fato o que estava previsto no PDI [...] se tornasse realidade. E aí, a partir dessa manifestação dos estudantes, se não me engano, final de 2004, em 2005, a UFSCar instala, no Conselho Universitário, uma Comissão de Ações Afirmativas, com representação de docentes e de estudantes de graduação e pós. (Entrevistado I)

Chegou um determinado momento que era insustentável não fazer a discussão da implementação aqui, por que os estudantes num congresso estudantil, [...] aprovaram as ações afirmativas. (Entrevistado II)

[...] havia uma demanda no campus, a partir dos movimentos organizados pelos estudantes [...] então, existia uma demanda por essa discussão. (Entrevistado IV)

[...] reúnem os estudantes negros (...) da Ufscar, e outros aliados e discutem no sentido de que” *nós vamos ter que cobrar porque não está acontecendo*”. Então, eles escrevem uma carta e, (...) numa reunião do Conselho Universitário, os estudantes levam essa carta, acho que leem. Então o Conselho Universitário acolhe os estudantes e organiza e institui uma comissão para discutir as ações afirmativas. (Entrevistado V)

Embora não fosse utilizado o termo ações afirmativas, o entrevistado V afirma que, desde o período do início da universidade, pessoas que compunham alguns grupos na Universidade e no município de São Carlos se preocupavam em buscar alternativas de aumentar a inclusão de pessoas negras no ambiente universitário:

[...] não surge como temática vamos fazer ações afirmativas, mas surge com a preocupação de estudantes, professores e funcionários negros, com a necessidade de estudar questões afirmativas na população negra e com apoio ao ingresso aos estudantes negros. Então surge dessa forma.

Eu diria que a discussão, embora não se falasse assim “Ações Afirmativas” [...] começa com o nascimento da universidade.

[...] tanto no grupo como no núcleo, a preocupação era pesquisa, mas aí a preocupação era trazer questões relativas à população negra para dentro da universidade, também estudantes e professores, funcionários negros que estivessem interessados e assim que se chega às ações afirmativas. (Entrevistado V)

A Comissão de Ações Afirmativas instalada na Universidade em maio de 2005 foi composta por pessoas que eram sensíveis ao tema e favoráveis à implementação de um Programa de Ações Afirmativas na UFSCar:

[...] chamaram pra compor a comissão, quem formou a comissão, pessoas que [...] estavam de certa forma ligadas na questão, [...] um conjunto de pessoas que já mexiam e estavam preocupados com essa questão. (Entrevistado III)

[...] era muito diferente o perfil da comissão, mas a comissão era basicamente de pessoas favoráveis, não é que todos estavam convencidos, mas eram favoráveis. (Entrevistado II)

A Comissão de Ações Afirmativas iniciou suas atividades promovendo e intensificando debates na comunidade acadêmica para discutir o assunto na universidade. Relatos narram suas primeiras iniciativas:

Houve um processo de preparação do corpo docente para fazer a discussão no Conselho Universitário, e aí [...] a gente visitou vários

departamentos, vários, não sei dizer quantos, a minha impressão é que nós visitamos mais de vinte e cinco departamentos fazendo a discussão com os grupos de professores sobre o que era a ação afirmativa e da importância da ação afirmativa. (Entrevistado II)

Após as discussões iniciais, a Comissão de Ações Afirmativas elaborou a primeira proposta de um programa de ações afirmativas na UFSCar para que a comunidade acadêmica discutisse o assunto e a proposta fosse aperfeiçoada, buscando atender aos interesses da maioria. O Entrevistado I explicita, sucintamente, o desenvolvimento das três propostas elaboradas pela Comissão de Ações Afirmativas.

[...] a primeira versão, era uma proposta bastante geral. [...] E aí, a partir dessa primeira versão, que foi muito mais uma escuta inicial, a gente foi burilando e depois de mais duas versões nós chegamos a proposta que foi ao conselho universitário ainda em 2006.

É possível identificar que o movimento na UFSCar em prol da inclusão da política de reserva de vagas nos cursos de graduação foi movido pelo interesse inicial em reservar vagas nos cursos de graduação para a população negra.

[...] a instalação da comissão era que a gente fizesse, o foco era, a ação afirmativa para a população negra. [...] De fato, o que motivou o debate foi as ações afirmativas para a população negra. Efetivamente, o que motivou. (Entrevistado I)

[...] a proposta inicial era só racial. (Entrevistado IV)

Entretanto, observou-se que na primeira proposta elaborada pela Comissão de Ações Afirmativas também estava inclusa a questão social, através da reserva de vagas para alunos oriundos da rede pública de ensino. Podemos intuir pelos relatos que, ao longo do trabalho desenvolvido pela Comissão de Ações Afirmativas, seus membros ficaram convencidos da importância de se incluir a questão social na proposta:

[...] a gente convidou universidades que já tinham ações afirmativas, como a UNB, a UNIFESP, a UERJ. A gente dialogou com essas instituições e trouxemos alguns representantes dessas instituições. E

a gente chegou a conclusão de que não era um problema ter ação afirmativa para população negra e também para escola pública e também para os indígenas e desde 2009 também para os refugiados. (Entrevistado I)

[...] tinha posições na comissão que deveria ser étnico racial para indígenas e negros, e havia uma outra posição que era cotas sociais, alunos de escola pública. E esse debate foi evoluindo, a partir também de acompanhamento do que estava ocorrendo nacionalmente. [...] então o que a gente percebia, quem estava acompanhando muito de perto o debate, que não havia uma rejeição a cotas, esse é o primeiro ponto. Segundo ponto, não havia rejeição se falasse em cota social com reserva para negros, e isso foi sendo construído no debate interno da comissão. (Entrevistado II)

[...] a escola pública entrava como indicador de renda, pobre e, dentro desse indicador de renda, que a gente colocou a questão racial. A gente achava, inclusive, que se colocasse a questão racial antes da questão renda, pobre ou não pobre, isso ia ter problemas. (Entrevistado III)

la começar assim: do total geral universal, ia ter um percentual de cotas raciais, só que [...] por causa da história, tanto do que aconteceu na UERJ, tanto o que aconteceu na UNB, da resistência que foi oferecida a isso, já ficou claro que ia ser muito pouco provável que a gente conseguisse aprovar dessa maneira. (Entrevistado IV)

Para a inclusão do critério que restringe a reserva de vagas a estudantes que tenham cursado o ensino médio em escola pública, o grupo contou com a experiência de outras universidades que já estavam com seus programas de ações afirmativas em andamento, para reflexão e adição da mesma.

Ademais, percebe-se que o principal motivador da inclusão desse critério ao sistema de reserva de vagas deveu-se ao fato da comunidade acadêmica ter relutado para a aceitação do critério racial na proposta, o que seria mais aceito pelos demais e, logo, facilitaria sua aprovação.

[...] a gente sabia que se fosse exclusivamente racial não seria aceito. Mas não foi isso que nos decidiu, nos fez pensar em escola pública, e que de certa forma fez com que o conselho universitário pensasse. O que foi é que em 2006(...) quando se foi ver a origem dos alunos, eu me lembro de colegas nossos, a gente conversando, (...), de repente eu me dei conta que a maior parte dos nossos alunos vem de escola privada, porque houve um tempo que, embora fosse maioria, era uma maioria mínima a relação entre a escola pública e a privada, não era grande a diferença. Era superior, mas não era significativamente superior. Mas em 2006 se tornou

significativamente superior. Olha, pra uma universidade que se quer pública, gratuita e de qualidade, pública, estar atendendo somente um segmento da universidade, estava mostrando que não era pública, então nós estávamos sendo uma universidade pública, mantida com o dinheiro público, mas privada, porque estávamos atendendo só um grupo social. Então isso tinha que ser corrigido. Então esse é o grande argumento que vai convencer as diferentes instâncias. (Entrevistado V)

[...] a comissão, ela tinha que fazer [...] uma proposta que tivesse em sintonia com a comunidade acadêmica da UFSCar, e isso era muito difícil porque, de fato, se hoje a ação afirmativa com recorte étnico racial ainda é polêmico, na época era uma coisa muito mais complicada. (Entrevistado I)

É perceptível que a motivação maior para a inclusão de alunos de escola pública foi a maior aceitação dessa proposta pela comunidade acadêmica, o que facilitaria a aprovação do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar. Todavia, nota-se também que os indicativos estatísticos da origem dos estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFSCar foi o principal argumento utilizado para o convencimento da comunidade acadêmica sobre a importância de adoção de medidas que incluíssem um número maior de alunos oriundos de escolas públicas.

Evidente que se tratando de escola pública a população negra estaria prevista. Entretanto, se não houvesse específico para negros e para indígenas, continuaríamos a atender apenas uma facção. Aí seríamos escola pública, mas população não negra e não indígena. Foi esse o grande raciocínio. (Entrevistado V)

E foi um critério bem visto entre os membros da Comissão de Ações Afirmativas, reafirmando o conceito de que as pessoas que cursaram o ensino em escola pública majoritariamente possuem uma condição socioeconômica pior que os estudantes oriundos da rede privada de ensino.

A ideia foi que não é um problema ampliar os grupos das ações afirmativas, por exemplo, porque a ação afirmativa para quem é oriundo de escola pública é obviamente uma referência para condição socioeconômica e também trajetória educacional. A gente sabe que quem fez escola pública, muito provavelmente tem uma condição socioeconômica menos favorecida do que quem estudou em escola privada, no geral. E a trajetória educacional também faz com que as pessoas que vem da escola pública tenham mais dificuldade de ingressar na universidade pública, então, qual o problema de incluir isso nas ações afirmativas? (Entrevistado I)

Os indicadores utilizados como argumentação favorável à inclusão do recorte “escola pública” foram levantados pelo Departamento de Estatística da UFSCar no ano de 2005 e está incluído na segunda Proposta de um Programa de Ações Afirmativas para a Universidade Federal de São Carlos – Junho-Agosto/2006 (p. 8), tendo sido estes muito citados durante as entrevistas. Segue abaixo a tabela com os dados citados pelos entrevistados:

**Tabela 6 - Ano, vagas, relação candidatos por vagas (CV), percentagem de egressos do ensino público ou privado – UFSCar 1994-2005**

Ano	Vagas	CV	Público	Privado
1994	940	7,7	45,9	54,1
1995	940	7,7	45,5	54,5
1996	1020	7,0	41,0	59,0
1997	1020	8,2	37,1	62,8
1998	1040	8,4	38,2	61,8
1999	1040	10,3	33,7	66,3
2000	1090	21,5	33,3	66,7
2001	1090	20,4	34,1	65,9
2002	1090	20,5	32,2	67,8
2003	1100	21,5	31,8	68,2
2004	1130	19,0	27,9	72,1
2005	1130	19,8	27,2	72,8
2006	1375	21,1	20,1	79,9

Fonte: UFSCar-Prograd-Depto de Estatística – SAC. 2005

A Comissão de Ações Afirmativas trabalhou para elaborar uma proposta que convencesse a maioria das pessoas sobre a importância da instalação de ações afirmativas na UFSCar, no entanto, os entrevistados relatam que enfrentaram muita resistência em incluir reserva de vagas raciais na universidade. Embora as cotas sociais fossem rejeitadas por grupos menores, ela ainda era melhor aceita que a reserva por critério racial.

Na época foi a reserva de vagas para negros e negras que gerou a maior polêmica e aí a gente chegou nessa formulação, que o primeiro critério para o ingresso na reserva de vagas é ter estudado

em escola pública, independente da identificação étnico/racial. (Entrevistado IV)

[...] os contrários das ações afirmativas em geral, no limite, dizia assim: “Se é para ter alguma coisa que tenha reserva de vagas, cotas, que seja para a escola pública, não especificamente para negros”.

É, na verdade assim, de fato houve um esforço para dialogar com a comunidade acadêmica, lógico, mas não em substituição de uma perspectiva pela outra. [...] Então é assim que a gente meio que dialogou com essa oposição. (Entrevistado I)

Um papel importante desempenhado pela Comissão de Ações Afirmativas foi a mobilização e discussões geradas na universidade, tendo sido um espaço rico de construção e diálogo que auxiliaram para a posição de cada indivíduo sobre a temática. A intenção da Comissão de Ações Afirmativas para os entrevistados era de sensibilizar e convencer a comunidade universitária sobre a importância da medida que estava sendo proposta.

[...] o importante não era aprovar a história, o importante era convencer a comunidade da necessidade de um programa de Ações Afirmativas que contemplasse a população mais pobre e que contemplasse o viés racial. Era isso. Pra nós não importava apenas aprovar. A gente queria convencer. Eu acho que jogando essa discussão, provocando essa discussão no campus, foi um processo muito mais rico. (Entrevistado III)

A gente queria sensibilizar a comunidade universitária como um todo para a discussão, e tirar o principal argumento, que era contrário à implementação das ações afirmativas, naquele momento, que era a ausência de discussão, então, desde o primeiro momento, a demanda por discussão foi muito grande dentro da comunidade. (Entrevistado IV)

O Entrevistado II explicita o caráter intencional das alterações realizadas nas propostas para o convencimento da comunidade acadêmica:

Nada foi ocasional [...] eu acho que as pessoas que participavam da comissão conheciam muito bem a instituição e conheciam bem os seus colegas, e como eu disse a gente rodou os departamentos conversando com grupos de professores de todas as áreas, isso era muito interessante [...] nessas reuniões, por exemplo, um professor

chegou e falou “*Olha, mas eu investi muitos recursos monetários na formação do meu filho e agora ele vai concorrer só com 50% das vagas*”, a essa altura a discussão já estava por aí [...] Então, esses argumentos, eram argumentos que a gente colhia nessas reuniões e obviamente isso ia para a comissão e a gente discutia isso: qual era o modelo mais próximo a ser aprovado. Aí a gente tinha entendimento que uma comunidade como a nossa, não passaria em uma proposta de reserva de vagas ou cotas que estão em extinção ainda. (Entrevistado II)

As pessoas tinham um posicionamento político bem claro sobre isso, mas, com o tempo, houve um convencimento, “ou a proposta é assim, ou ela não vai ser aprovada”. (Entrevistado IV)

A posição mais corrente entre os contrários à implantação do PAA na UFSCar era relacionado ao critério do mérito, e havia a preocupação em convencer essas pessoas. O argumento contrário baseado na questão do mérito estava presente nos debates e pôde ser relatado pelos entrevistados como um ponto conflituoso nos debates e de maior resistência, juntando-se a esse, a preocupação com a suposta perda da excelência acadêmica.

[...] tem um componente da universidade, em qualquer universidade, fundamentalmente nas universidades brasileiras, que é profundamente meritocrático, e acha que ele só está na universidade porque ele tem mérito. Mérito de ter estudado, mérito de ter se dedicado ao ensino e à pesquisa desde a pré-escola e isso que o trouxe e o tornou pesquisador, professor. (Entrevistado III)

[...] tinha alguns que achavam que qualquer critério que não fosse vestibular pra entrar na universidade ia baixar o nível da universidade, ou seja, ia trazer alunos de pior qualidade, e portanto, o ensino na universidade ia ficar pior. (Entrevistado III)

Também foi mencionado que no início das discussões com a comunidade a maioria das pessoas tinha a percepção de que não havia desigualdade racial dentro da Universidade

[...] o que era mais interessante de perceber é que para boa parte da comunidade, o problema de racismo não existia na universidade. A percepção geral era essa, assim: A gente vai trazer um problema que não existe. (Entrevistado IV)

Segundo os entrevistados, a resistência estava explicitamente dividida entre as áreas, sendo a área de humanas a que apresentava menor resistência. O Entrevistado II aponta que no decorrer das discussões muitas pessoas foram mudando sua posição em relação ao Programa de Ações Afirmativas.

[...] e a coisa era muito dividida, havia muita resistência na área de exatas, menos resistência na área de humanas, na área biológicas tocava menos, não dava para entender o que acontecia, mas o fato é que tinha algumas pessoas, da área de exatas e de área biológicas que passaram a entender, inclusive pessoas que estavam na administração, passaram a entender o que era ação afirmativa. (Entrevistado II)

Ainda assim, o Entrevistado III ressalta que o convencimento das pessoas que defendem o critério meritocrático de ingresso na universidade foi essencial no decorrer do processo, e também relata um de seus argumentos utilizados para fazer seus colegas refletirem sobre a questão, na qual afirma que as pessoas que estavam na Universidade naquele momento tinham condições de vida melhores que a maioria da população.

Então, a comunidade universitária tem de tudo, mas a meritocracia tem um peso importante aí dentro, então o que era importante era convencer os meritocráticos que a questão da democracia para acesso à universidade é fundamental. Eu brincava com meus colegas que se você no lugar de fazer um exame como vestibular, fizer um exame protéico, protéico mesmo, quem tem mais proteína no sangue, acho que não vai dar muita diferença de quem tá na universidade. Ou seja, quem tá na universidade hoje é porque comeu melhor. Antes de ter estudado mais, ele comeu mais. É claro que isso causa problemas. Então, essa é uma questão essencial, convencer essa parcela meritocrática foi uma questão difícil. (Entrevistado III)

Embora houvesse muitas discussões, discordâncias e debates, é relatado que a relação entre as pessoas era harmoniosa e de respeito, o que facilitou o processo de construção e aprovação da proposta.

[...] essas questões apareciam, mas sempre as conversas foram extremamente respeitadas, francas e respeitadas, então quem discordava, discordava, dizia o porquê que discordava, e nunca

ninguém chegava e “*Você é racista, você não é racista*”, nunca foi por esse caminho. Eu acho que esse é um elemento importante no processo de construção da proposta e da aprovação posterior da proposta e, de alguma maneira as reações, pelo menos as mais conhecidas, elas nunca foram tão radicais, embora a gente saiba de muita coisa. (Entrevistado II)

Após a Comissão de Ações Afirmativas ter analisado as contribuições enviadas pela comunidade acadêmica, foi apresentado ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE), em 30 de junho de 2006, a segunda versão da Proposta do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar. Segundo dados extraídos da Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão daquela data, houve manifestações contrárias à aprovação naquele momento, indicando que “*a comunidade precisa de mais tempo para que os procedimentos e as dúvidas sejam equacionadas de maneira a estabelecer um programa com sucesso que contemple a maioria das aspirações e das colocações feitas pela comunidade universitária*”, também utilizando argumento como o de que “*tiveram uma semana para conhecer e discutir a segunda versão da proposta e esta semana coincidiu com o final do semestre, por este motivo deliberam pelo encaminhamento contrário a implantação até que uma proposta aperfeiçoada e de consenso venha a ser apresentada à comunidade*”.

Dessa maneira, ao final da discussão havia duas propostas para serem votadas, sendo elas: definir a proposta até o dia 15 de agosto para implementar o Programa de Ações Afirmativas em 2007 ou elaborar um cronograma de discussões com término ainda em 2006 e programar a implantação do programa para 2008. Com 6 votos contra 4, ganhou a proposta de adiar a implantação do PAA.

Segundo a visão dos entrevistados:

O CEPE achou que tinha pouca discussão acumulada na universidade, [...] que a gente deveria fazer mais discussões: “*nós não temos discussões acumuladas sobre isso, então é necessário que isso seja mais discutido com a comunidade pra que a gente possa se posicionar*”. (Entrevistado III)

Seguindo a determinação da votação realizada, a Comissão de Ações Afirmativas buscou ampliar as discussões a respeito da proposta.

Depois disso nós dissemos: “Olha, nós já fizemos um monte de coisas, mas se as pessoas ainda estão dizendo que ainda querem discutir, bom, então vamos discutir”. Porque até o último dia quando foi aprovado em dezembro, as pessoas falavam: “*Ah, mas porque eu não tive tempo*”. “*Ah, mas nós temos que ter mais discussão...*” Sempre vem esse debate, sempre assim, sempre se mobiliza assim: “*Não, mas espera aí, nós precisamos discutir mais*”. E você pode discutir o quanto for, entendeu? (Entrevistado I)

A gente sabia que muito dessa demanda por discussão, era, simplesmente, discutir para não decidir, então, a gente foi oferecendo uma sequência de fóruns e discussões e semanas de discussões. (Entrevistado IV)

Os entrevistados relatam que a demanda por discussões era grande, sendo esse um argumento muito utilizado pelas pessoas contrárias ao PAA, seja porque não tinham o interesse em discutir ou queriam adiar ou evitar que a aprovação da proposta ocorresse.

As pessoas sempre se posicionavam contrárias, porque achavam que não tinha discussão suficiente, só que nunca tinha discussão suficiente e a intenção era que não tivesse. Se dependesse de algumas pessoas da universidade, não teríamos um programa de ações afirmativas. (Entrevistado IV)

[...] eu me lembro que ação afirmativa começou a ser discutida aqui em 2002, e foi aprovada em 2007, então foram 5 anos de discussão, e toda vez que você chegava em um departamento ou toda vez que você ia para uma reunião de centro, a pessoa falava “*Mas a gente não discutiu ainda*”, um negócio que a gente estava discutindo há 5 anos. São as formas de resistência que são comuns nas instituições. (Entrevistado II)

O adiamento da análise da proposta encaminhada pela Comissão de Ações Afirmativas ao CEPE provocou a postergação do início do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar, que poderia ter iniciado em 2007. Para o Entrevistado V, essa foi uma estratégia muito bem pensada, visto que era possível presumir que os membros do CEPE rejeitariam a proposta naquele momento, sendo mais difícil de ser aprovada no futuro. O Entrevistado IV relata a insatisfação daquele momento:

[...] mas mesmo em dezembro quando aprovou, tinha gente: “*não, olha, nós temos que pensar melhor nisso aí, porque votar hoje?*”. Se fosse aprovado no CEPE no primeiro semestre, poderia ser para 2007, entendeu? A rejeição naquele momento foi adiar para 2008, na prática foi isso. (Entrevistado I)

Nós sentimos que não seria aprovado, pra nós, nós achamos que foi uma decisão importante, que foi uma decisão política muito hábil do reitor. Quando ele se dá conta que possivelmente não fosse aprovado dadas as manifestações, por alguma razão que eu não lembro, ele propõe a retirada de pauta e é aprovada a retirada de pauta. (Entrevistado V)

A questão é que tinha um encaminhamento prático a ser feito, mas eu lembro que foi uma frustração grande também. A gente não conseguiu viabilizar para o vestibular 2007. Foi bem frustrante isso, mas o que a gente vai fazer? (Entrevistado IV)

O Entrevistado IV atribui a possibilidade da rejeição da Proposta naquele momento ao fato dos membros do CEPE serem majoritariamente representantes da área norte da Universidade, que na época era representada pela área de exatas e um pouco da área das ciências biológicas.

[...] no CEPE tinha bastante influência do pessoal da área norte, né? Eles tinham bastante assento lá. Assento é voto. Eles tinham como barrar a proposta, e houve um entendimento de que, “*olha, se a gente tentar forçar agora, não vai aprovar, ou vai aprovar o que eles querem*”. (Entrevistado IV)

Através de dados extraídos da Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão de 30 de junho de 2006, foi possível identificar que naquele momento estavam muito divididas as posições relacionadas ao PAA. Podemos conferir isso na fala de dois representantes discentes que apresentaram opiniões distintas:

O discente [...] solicitou que o CEPE analise os dados: de 2003 a 2005 apenas 11% de alunos negros e pardos ingressavam na universidade; os dados de elitização são auto evidentes. Propõe que este CEPE aprove o mérito da proposta porque assim terão condições de melhorá-la ano a ano e revê-la de forma mais geral em 2015, quando o programa já estará sendo desenvolvido de maneira mais efetiva.

O discente [...] reforçou sua posição de que é contrário ao acesso diferenciado de estudantes de escolas públicas; é preciso iniciar uma discussão da necessidade de universalizar as vagas do ensino superior e investir no ensino público.

### 3.2A Discussão das Propostas da Comissão de Ações Afirmativas

Dentro da Comissão de Ações Afirmativas algumas questões tiveram que ser muito discutidas, elaboradas e reelaboradas. Além das divergências entre os representantes em alguns aspectos da proposta, havia a preocupação em atender aos interesses de toda a comunidade acadêmica, com o intuito de chegar em uma proposta que fosse melhor aceita pela maioria e que tivesse grande potencial de aprovação pelos Conselhos (CEPE e ConsUni).

A questão da proporção de reserva de vagas para negros gerou conflito, pois havia posições diferentes na comissão. Foi citada a necessidade de inclusão de avaliações sistemáticas no desenvolvimento do Programa de Ações Afirmativas para melhorar a aceitação da proposta pelas pessoas da Universidade.

[...] havia um outro debate, como é que se considerava a universidade federal? E aí tinha alguns segmentos da comissão que defendia *“Não, a instituição federal ela é uma instituição nacional, então faz sentido você considerar o estado”* que também não tinha nenhum sentido considerar nacionalmente, só se a gente fosse reservar 50% das vagas. Então nós chegamos em um meio termo que era considerar a região, ou seja, dentro do percentual de escola pública, 35% para negros e pardos, eram essas discussões que eu me lembro. (Entrevistado II)

A questão toda da avaliação, né? O programa tinha data para terminar e isso foi uma coisa que, *“olha, a gente vai ter que fazer um programa que prevê seu final. A gente não pode, vai ficar indefinidamente tendo ações afirmativas. Tem que ter avaliação constante”*. Esses instrumentos são colocados, também, para meio que diminuir a resistência ao programa e a questão do escalonamento foi principal, né? A principal concessão que a gente teve que fazer, porque, realmente, não tinha como. (Entrevistado IV)

O Entrevistado IV também falou sobre o escalonamento e enfatizou a importância da Instituição, no caso se referindo à gestão da Universidade, para a viabilização da aprovação do PAA.

A questão do escalonamento, por exemplo, foi toda uma discussão, mas foi fundamental, também, o realismo político da instituição. O índice inicial, eu acho que era de um percentual da população negra do estado, que era de 35%. Não foi possível. E foi um momento de tensão mesmo na comissão, também. [...] a composição da comissão acabou funcionando nesse sentido, assim, de que nem foi tão radical no sentido de ser exatamente aquilo que os movimentos queriam, etc. e tal, mas também não foi só aquilo que a instituição conseguia viabilizar, foi um pouco mais do que isso, então, nesse meio tempo, a instituição teve essa contribuição, de tornar viável a aprovação... Sem a instituição, ia ficar bem difícil. Difícil mesmo. (Entrevistado IV)

É possível perceber que para concretizar a aprovação do PAA, a Comissão de Ações Afirmativas teve que ceder em alguns pontos para tornar a proposta vitoriosa, entretanto, alguns entrevistados afirmam que havia certos limites e que não estavam dispostos a excluir a reserva de vagas étnico-racial e a mudar a forma de identificação das pessoas negras e pardas da proposta.

A comissão estava bem aberta, mesmo. É claro que tinham certos limites. A gente não ia abrir mão, por exemplo, do corte étnico racial, que foi uma coisa que a gente foi muito pressionado a tirar. (Entrevistado I)

A gente sempre afirmou que duas coisas eram fundamentais na nossa proposta: uma, é a questão da autodeclaração, que a gente não ia abrir mão. Os candidatos às vagas, além de ter esse viés da escola pública, eles teriam que se autodeclarar negros e era previsto, também, a formação de grupos de discussão para esses ingressantes para eles compartilharem suas experiências, darem feedback sobre como estava funcionando o programa. Sempre foi previsto dentro do nosso programa. (Entrevistado IV)

[...] é claro que o escalonamento foi uma coisa que foi incluída para tentar viabilizar a aprovação. É um dos elementos que foi incluído para poder viabilizar. (Entrevistado IV)

O Entrevistado I, assim como observado pelos demais, acredita que foi feito o que poderia naquele contexto

[...] então, eu acho que a proposta como resultado global foi agradável. Foi o que deu para fazer naquele ambiente e a gente conseguiu ainda mais, né? Acho que a gente conseguiu até mais do que a universidade queria dar para a gente. (Entrevistado I)

### **3.3A 3º Proposta do Programa de Ações Afirmativas e sua Aprovação**

Na reunião conjunta do CEPE e ConsUni, isso foi no primeiro semestre de 2006, e nisso, essa proposta não foi aceita, nós refizemos e em dezembro de 2006 foi aprovado o programa de ações afirmativas. (Entrevistado I)

Após a ampliação das discussões e a reelaboração da terceira e última Proposta do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar, houve uma reunião conjunta entre o CEPE e ConsUni, realizada em 1º de Dezembro de 2006. Os entrevistados contaram um pouco como foi essa reunião, a votação do PAA, contaram sobre o relatório paralelo criado pelo CCET – Centro de Ciências Exatas e Tecnológica, dentre outros.

Abaixo o Entrevistado IV relata que esse relatório paralelo veio especificamente para excluir da proposta o componente étnico-racial, e enfatiza a importância da gestão da Universidade na época para a aprovação do relatório elaborado pela Comissão de Ações Afirmativas e não o relatório apresentado pelo CCET.

Eu acho que a gestão foi fundamental para a aprovação e a implementação da comissão, para bancar o nosso relatório, porque não sei se você sabe, houve um relatório paralelo, né? Que foi produzido pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET. Eles fizeram um relatório paralelo e ele foi submetido à votação, no dia da votação do nosso relatório final, entendeu? Que é o programa. O relatório final era o programa. Então assim, eles ofereceram uma alternativa a universidade em que o componente étnico racial não seria contemplado, e eles apresentaram as razões deles, né? Muitas vezes derivados de uma concepção puramente biológica, de raça, que era uma coisa que a gente vinha desconstruindo ao longo de todo aquele ano. (Entrevistado IV)

Notamos que a resistência relacionada ao critério étnico-racial persistiu até o dia da votação, houve muitas divergências, inclusive, foi relatado que uma das pessoas com poder de voto indicou o seu voto como sendo favorável, pois, representava um grupo, contudo, fez um discurso contrário a isso, demonstrando o quão dividido estavam as posições. Foi enfatizado também justamente isso, o acirramento da votação, sendo que a proposta foi aprovada por pouquíssima diferença de votos.

O que gerou, a principal polêmica, seja no dia da votação, no ConsUni, seja nas discussões em geral, foi o recorte racial da ação afirmativa [...] ainda no dia da votação, se eu não me engano ganhou por dois votos, três votos no máximo, a reserva de vagas específica para população negra. A reserva de vagas para a escola pública, na hora, teve pouca oposição, na hora mesmo, na votação, mas no processo teve oposição em qualquer coisa. (Entrevistado I)

O programa foi votado e se não tivesse os dois votos favoráveis dos alunos, a conta não tinha fechado. (Entrevistado IV)

[...] não foi assim disparado, foi uma votação bem difícil, porque os estudantes do DCE votaram favoravelmente, mas o representante era contrário, então quando começa, antes de começar a sessão, ele diz: *“Olha, eu vou votar favoravelmente porque o DCE votou, mas eu sou contrário.”* E ele faz toda uma argumentação [...] no sentido contrário, de porque as pessoas deveriam votar contrariamente. [...] Então foi uma sessão muito tensa, ganhamos apertado, mas ganhamos, não diferente do que ocorria em outras universidades. (Entrevistado V)

Questionados se a proposta aprovada era a que a Comissão de Ações Afirmativas havia idealizado, os entrevistados relataram que não foi exatamente o que propuseram, mas que no decorrer de todo processo houve uma grande negociação, citaram a necessidade das negociações para se chegar a um consenso em uma proposta de tanta importância.

Não é a proposta inicial, mas a gente sabia que uma proposta que é posta em discussão entre pessoas com posições muito contrárias vai sofrer modificações, ela precisa ser negociada. [...] a gente sabe que uma proposta dessa natureza, de outra natureza, que tenha uma implicância profunda na própria concepção de universidade ela tem que ser muito negociada, como já foi anteriormente quando passou pelos departamentos, pelos sindicatos, que sugeriram, não é, uma política é um processo de negociação. (Entrevistado V)

[...] os pontos chave foram mantidos na proposta, não se fez uma coisa que não tivesse nada a ver com o inicialmente proposto. Mas foi uma longa negociação, inclusive durante o momento da aprovação. (Entrevistado V)

No dia da aprovação, a proposta sofreu pequenas alterações, sendo uma delas a substituição do percentual de vagas destinadas aos indígenas que agora teriam direito a uma vaga em todos os cursos de graduação da Universidade, que são específicas aos indígenas e que só poderiam ser preenchidas por estes. O Entrevistado I conclui que foi uma mudança positiva na proposta.

Não foi aprovado exatamente o que a gente propôs, inclusive, a reserva de vagas para os indígenas, a gente propunha um percentual e na reunião do conselho, o presidente do conselho, que era o reitor na época, falou: Não, porque não colocar uma vaga? Ah, então, fazia sentido, enfim, aí ficou dessa forma. [...] a gente achou que foi uma mudança positiva em relação aos indígenas. Que ao invés de ser um percentual das vagas se tornou uma vaga exclusiva e adicional também. (Entrevistado I)

### **3.4O Programa de Ações Afirmativas na UFSCar**

Os entrevistados falaram um pouco do que viram como avanços e como desafios para a Universidade após a aprovação do Programa de Ações Afirmativas e sua implementação inicial.

Observam que foi identificada uma mudança significativa do perfil dos estudantes de graduação da Universidade após a implantação do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar. Os entrevistados disseram ser visível essa mudança de perfil dos alunos ingressantes e também relataram como se sentiam antes da implantação da política de reserva de vagas.

[...] os alunos eram da mais alta renda dessa universidade, não tinha pobre, você olhava no estacionamento do departamento, os carros mais 'tcham' eram dos alunos. E os carro mais pobrões eram dos professores. (Entrevistado III)

Eu acho que houve uma mudança significativa do perfil do estudante, você vê muito mais estudantes não brancos, eu costumo brincar que [...] em alguns momentos tive a impressão de estar na Suécia. [...] hoje isso mudou, não mudou tanto quanto eu imaginava, mas mudou, porque você tem uma certa segregação de horários, então

no noturno aparentemente você tem mais negro do que no diurno, nos cursos de menor prestígio você tem mais negros do que nos cursos de maior prestígio, mas eu entendendo que isso é um processo. (Entrevistado II)

Mudou a cor da universidade, literalmente. (Entrevistado IV)

[...] a presença de estudantes negros cresceu consideravelmente, porque anteriormente, os estudantes negros que havia na universidade, na sua significativa maioria, eram estudantes do convênio do PEC-G, a tal ponto que estudantes brasileiros e negros eram perguntados de que país haviam vindo. (Entrevistado V)

Já no primeiro ano, as pessoas diziam: “*A gente já vê a presença negra, já vê a presença indígena*”. Embora fosse muito menor, estavam aqui. (Entrevistado V)

Pelos depoimentos é possível verificar que consideram positiva essa mudança de perfil dos estudantes na UFSCar., Fica claro que a presença quase que exclusiva de alunos brancos era o comum e, mesmo que no início estivessem em minoria, houve uma maior inserção de negros, indígenas e pessoas de diferentes posições sociais no ambiente universitário.

A expectativa de alguns entrevistados era que a diversidade de pessoas traria para a universidade reflexão e mudanças no modelo de ensino, assim como, desencadeou na ampliação de assuntos abordados em pesquisas acadêmicas, forçando uma renovação na pesquisa e inovação científica da Universidade.

[..] acho que a gente colocou uma nova classe social dentro dessa universidade, a gente colocou a universidade com uma cara diferente, isso é visível até pela cara dos alunos, tá, isso é visível. Acho que ao colocar pessoas diferentes, com classes sociais diferentes, com preocupações diferentes, traz um componente novo e, esse componente novo, eu acho que vai alimentar e vai provocar inclusive mudanças no ensino, o que é discutido, o que é ensinado e como é ensinado. Eu acho que é essa mudança que vai rolar. Ainda é muito nova essa mudança pra gente perceber, mas acho que isso é um aspecto positivo. (Entrevistado III)

[...] quando diziam nas reuniões que a produção científica iria baixar, a produção científica aumentou e a diversidade dos temas também, então tem um tambor de temas que os estudantes trazem que nós não temos professores que saibam orientar, não é bacana isso? Então todos os prognósticos negativos não se confirmaram. (Entrevistado II)

Segundo o Entrevistado II, os prognósticos negativos não se confirmaram, pelo contrário, ao invés de cair a qualidade das produções científicas, essas foram aumentadas e diversificadas.

Em relação aos alunos oriundos de escolas públicas, negros e pardos, os entrevistados não veem problemas de rendimento ou diminuição da qualidade de ensino. Entretanto, no que diz respeito aos indígenas, há a percepção de terem o rendimento acadêmico inferior aos demais estudantes e são vistos como o maior desafio da universidade.

Quando você olha o rendimento acadêmico dos alunos que entraram aqui pelo sistema de reserva de vagas, em grande parte dos cursos, eu acho que já na maioria dos cursos, eles têm rendimento superior que alguns alunos que entraram pelo vestibular normal. Nos demais cursos, eles têm rendimento igual. Só há uma defasagem, que é o que eu falei com relação à população indígena. (Entrevistado III)

Houve uma mudança no perfil do aluno, vem mudando lentamente e mais positivo ainda é a presença de estudantes indígenas, que esses mudam, estão adorando a universidade mesmo, mudam e chocam muita gente na universidade ainda hoje, então eu acho que isso é extremamente positivo, a universidade passou a ter contato com uma realidade que ela não tinha em uma universidade no interior de São Paulo, em uma região com a maior renda per capita do país ou da América Latina, onde a universidade branca, de elite, de classe média alta, ela está se deparando com o que é algo mais próximo do que seja o Brasil, isso eu acho extremamente positivo. (Entrevistado II)

O Entrevistado II falou sobre a importância de coletar dados dos estudantes da Universidade para identificar onde estão os problemas do PAA e cita que a primeira língua dos indígenas não é o português e isso pode interferir muito na relação de ensino-aprendizagem destes indivíduos. Além de outros fatores culturais.

[...] daí a importância dos dados, sempre houve a reprovação, se a reprovação está concentrada em alguns grupos, se há tolerância com os estudantes indígenas, que a primeira língua não é português, com os franceses e os ingleses eu sei que há, que os caras chegam aqui não falam português mas eles são tolerados, com os indígenas eu não sei. (Entrevistado II)

É possível perceber que a Universidade apresenta grande dificuldade com a inclusão das pessoas indígenas no ensino, passa-se a impressão de que a

Universidade não está pronta para acolhê-los e as pessoas contrárias aproveitam para generalizar um problema identificado no PAA.

[...] algumas pessoas, quem tem problemas com a população indígena, generalizam que todos que entraram pelo sistema de cotas de Ações Afirmativas são mais fracos que os outros. O que é uma besteira. (Entrevistado III)

Sugere-se que a presença indígena na Universidade causa mais incômodo do que a presença negra, mas seria algo velado.

[...] eu acho que a comunidade ela não expressa abertamente problemas raciais, já que as populações indígenas são racializadas também, eu acho que há incômodos da presença indígena mais do que a presença negra, mas eu acho que esses incômodos eles não transparecem no espaço público, eles são latentes. (Entrevistado II)

A inserção do componente diversidade é visto como um aspecto favorável pelos entrevistados, mesmo em um ambiente acostumado com a predominância da população branca.

A gente está conseguindo ser uma universidade coerente com a sua proposta, uma proposta de universidade que é pública, gratuita, de qualidade. Pública porque atende e está buscando pelo menos atender a diversidade da população brasileira. (Entrevistado V)

Outro ponto favorável apontado foi a inserção das discussões na Universidade sobre a necessidade de ampliação das políticas de garantia de permanência dos estudantes.

Ao mesmo tempo, são vistos como pontos positivos na implementação a maior relevância da questão da permanência e pluralidade na universidade.

Passou a se discutir permanência de uma maneira que não se discutia há muito tempo e condições de permanência, Restaurante Universitário e outras dimensões da permanência também. A ação afirmativa de fato faz diferença, você tem uma pluralidade. [...] Essa pessoa vai conviver com esses grupos étnicos raciais e com essas diferentes classes sociais e isso ajuda em ter um país mais democrático. (Entrevistado I)

Embora tenha se discutido a permanência do estudante na instituição, o Entrevistado II apontou como aspecto negativo do Programa de Ações Afirmativas o pouco trabalho desenvolvido ou a execução insuficiente de ações voltadas à

permanência do estudante, que englobaria a preparação dos professores, apoio psicopedagógico e tutoria.

[...] ele (o PAA) tinha três eixos que era: Pensar a permanência do aluno, que era pensar a necessidade de formação dos professores, que nunca foi feito, a preparação dos professores para lidar com o novo perfil de aluno que adentrasse, apoio psicopedagógico e tutoria. A minha leitura é que esses eixos foram meio que abandonados ou mal trabalhados e não são trabalhados, do meu ponto de vista, a contento, né. (Entrevistado II)

Entre os desafios apontados a serem enfrentados para o aprimoramento do PAA estão a garantia da permanência dos estudantes, além da questão material, a questão do acompanhamento acadêmico desses alunos. E como sugestão para a melhoria é citada a necessidade de uma rede de atendimento intersetorial dentro da universidade, vista pelo Entrevistado I como um desafio.

[...] nós precisamos incrementar mais a universidade para de fato termos um acolhimento e condições de permanência, não só do ponto de vista material, mas do ponto de vista acadêmico daqueles que ingressam. [...] o que eu vejo são insuficiências, do ponto de vista, principalmente do acompanhamento acadêmico, né, um maior apoio acadêmico e pedagógico. Por mais que tenham sido feitas diversas iniciativas, seja as tutorias, o acompanhamento que a gente faz, fazia, né, as reuniões de acompanhamento, tudo isso dependeria de uma ação muito mais intersetorial da universidade, ou seja, todos os setores da universidade deveriam [...] ser responsáveis para que o programa de ações afirmativas desse certo. Mas isso não é a realidade, a realidade é que as pessoas pensam setorialmente e não de uma maneira intersetorial, mas a ação afirmativa para ter o seu potencial efetivamente realizado precisaria ter a situação mais intersetorial.

O Entrevistado V sugere que a Universidade tem como obrigação dar suporte aos estudantes para que concluam com êxito a graduação., Entretanto, entende que a estrutura da Universidade ainda é insuficiente para conseguir atender às necessidades totais dos estudantes, atribuindo esse desafio à gestão da Universidade.

[...] Na medida em que o aluno demonstrou que tem condições de cursar o ensino superior e que ele ingressou, agora ele é minha obrigação. Tenho que dar condições para que isso aconteça. [...] Nós nem sempre na universidade temos toda a estrutura para fazer isso, ainda não. E a gente então põe a culpa no estudante. Eu acho que as ações afirmativa trazem um grande desafio pra gestão. (...) Penso

que nós ainda não estamos suficientemente equipados em termos de conhecimento e número pessoas pra atender esse desafio. Mas não é só nós, é toda uma conjuntura. (Entrevistado V)

O Entrevistado II também aponta falhas na Gestão da Universidade na execução da política de ações afirmativas da UFSCar, que acarreta alguns problemas, como a falta de transparência do programa por não haver uma política de acesso aos dados.

[...] acho que uma outra coisa negativa é que não existe uma política de acesso a dados [...] isso além de ir contra a lei de transparência, acho que é um emburrecimento da gestão, então eu acho que há intransparência no processo, há uma visão paternalista de alguns professores, [...] com relação aos indígenas. [...] são uma série de problemas que pra mim são problemas de gestão, claramente problemas de gestão. Se colocaram pessoas que não conhecem o tema, que não estudaram o tema e que tem uma visão superficial, ou seja, nesses grupos que adentraram na universidade, isso obviamente não pode dar certo, então é como se nós tivéssemos construído uma Ferrari e colocamos um piloto de fusquinha e aí eu não estou excluindo ninguém, eu acho que houve uma série de equívocos no ponto de vista da gestão do programa. (Entrevistado II)

O Entrevistado II reforça que a falta de informações sobre o PAA é negativo para a UFSCar, visto que isso poderia dar mais visibilidade ao Programa desenvolvido na Universidade e sendo esta uma instituição de grande importância no país.

[...] as pessoas não sabem o que foi feito aqui, isso eu acho extremamente negativo, e seria importante que como aqui é uma universidade como essa, desse muita visibilidade desse programa, porque ela é considerada uma universidade... Ela está entre as 10 melhores universidade do país, é uma universidade produtiva. (Entrevistado II)

O Entrevistado V comenta a existência do preconceito racial e da crença de ser dispensável tratar especificamente das populações negra e indígena, principalmente pela cultura da democracia racial que passa muitas vezes despercebida pelo próprio indivíduo.

Se a gente pensar de um modo geral, as pessoas acham que tratar especificamente da população negra, depois a população indígena, é desnecessário, por motivações diferentes, inclusive por preconceito racial. Por preconceito racial deliberadamente assumido ou não. A gente sabe, pesquisas vêm mostrando que algumas pessoas só vão

se dar conta, vamos dizer assim, do quanto elas acolhem a democracia racial, do quanto esse mito foi formando desde criança, e algumas pessoas vão se dando conta. (Entrevistado V)

Um dos entrevistados nos faz intuir que há indícios de sujeitos inicialmente contrários às ações afirmativas terem mudado de opinião no decorrer do processo de implementação do PAA, o que supostamente muda a forma com a Universidade vê a política de ação afirmativa.

A minha percepção é que, de fato, mudou. Em que sentido? Eu vi pessoas que eram contrárias às ações afirmativas, por exemplo, pessoas que eram contrárias, votaram contra ou se abstiveram, por exemplo, inclusive no ConsUni, que após a implementação passaram a ser defensores das ações afirmativas. (Entrevistado I)

Outro ponto a ser ressaltado é que, embora algumas pessoas aceitem melhor nos dias de hoje a política de reserva de vagas, ainda é indispensável empenhar-se para o convencimento dos mesmos.

Até hoje o convencimento permanece, você tem que dizer para as pessoas “leia os relatórios” porque não leem os relatórios, dizem: os alunos na minha classe que vieram por reserva de vagas que são muitos fracos. E, na verdade, eles estão se referindo à população indígena. (Entrevistado III)

Ao serem Questionados se a implantação do PAA na UFSCar teria mudado a forma como a comunidade acadêmica encara a questão racial, a maior parte dos entrevistados afirma que essa é uma questão muito difícil de ser alterada.

O Entrevistado II pensa que a forma como foi executado o PAA contribuiu para que essa situação não se alterasse, não que fosse possível mudar o padrão de racismo do Brasil, mas, a postura das pessoas em sala de aula poderia contribuir nessa direção.

Eu acho que não mudou, porque se tem alguma coisa que é mais estrutural, que é o país da ambiguidade, do ponto de vista da classificação racial, mas também não mudou porque parte do programa não foi executado, quer dizer, essas discussões com os professores, a preparação, então não tem como mudar, não é que essa preparação mudaria o padrão de racismo e discriminação no Brasil, mas eu acho que ela ajudaria no tratamento mais cuidadoso, que alguns colegas que são racistas declarados teriam mais cuidado em falas dentro da sala de aula, tratamento dentro da sala de aula, eu acho que isso não é um problema do indivíduo, é um problema da

instituição, eu acho que a instituição fez pouco nessa direção.  
(Entrevistado II)

O Entrevistado III acredita que as pessoas quando são racistas têm muita resistência e dificilmente essa situação será mudada em um curto espaço de tempo.

As pessoas quando colocam na cabeça que essa lousa é preta, não tem jeito de você dizer: *Não é mais preta e é verde*. Ele vê negro, não tem jeito. Ele continua vendo. Ele só vê o que ele quer ver. Então, já eram pessoas que resistiam lá atrás, [...] e essa resistência vai continuar havendo. O racismo existe, o classismo existe e não vai acabar com isso em pouco tempo. (Entrevistado III)

É possível perceber que o Programa de Ações Afirmativas representa um passo importante para a discussão da inclusão da população negra e indígena na universidade e a percepção dessas pessoas no Universo acadêmico ajuda na reflexão sobre a temática, porém, é uma ação pequena perto da complexidade da questão no Brasil. É importante pensar que esse não é um problema exclusivo do Brasil.

Eu acho que combater o racismo, o buraco é muito mais embaixo. O programa de Ações Afirmativas é um passo pequeno, mas é uma discussão cultural na sociedade porque tem raízes profundas, raízes que vêm de quatrocentos anos de escravidão negra no Brasil. É complicado isso, não só no Brasil, mas no mundo inteiro. [...] Vencer o racismo vai demorar muito. Portanto não é apenas o programa de Ações Afirmativas. O programa de Ações Afirmativas é um passo pra pelo menos ficar numa sala de aula, numa turma, estudantes diferentes. E não todos iguais, da mesma classe social, que gostam da mesma coisa, que tiveram a mesma formação, daquela família de classe média tradicional, pai, mãe, filhos. (Entrevistado III)

Nesse capítulo foi possível analisar as diferentes percepções dos entrevistados em relação ao trabalho da Comissão de Ações Afirmativas e aos desafios e avanços alcançados com a implantação da política na UFSCar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou compreender o panorama das políticas de ação afirmativa, sobretudo no Brasil, e analisar o percurso de elaboração do Programa de Ações Afirmativas de uma universidade do país, a UFSCar.

Com a análise bibliográfica, identificamos que a UFSCar caminhou de acordo com o contexto nacional, iniciando as discussões e apoiando as medidas de ações afirmativas no período Pós-Conferência de Durban. Para ser desenvolvido com êxito, o programa contemplou dois anos de discussões “oficiais”, sendo aprovado no final de 2006 e iniciado a implantação no ano de 2008, seis anos após as primeiras experiências de políticas de reserva de vagas terem sido implantadas no Brasil.

O delineamento da Proposta, com reserva de vagas a alunos oriundos de escolas públicas e, desses, um percentual reservado a algumas etnias, representa o modelo de maior aceitação pela sociedade e o modelo mais praticado pelas universidades do país.

A análise documental afirma o que foi exposto pelos entrevistados, mostrando onde eram localizados os pontos de tensão, os movimentos de discussão com a comunidade acadêmica e formulação interna da Comissão de Ação Afirmativa para a elaboração de novas propostas que atendessem a maior parte dos setores da universidade. Também mostra os momentos de avanços, não apresentando grandes divergências do que foi explicitado pelos entrevistados, tendo estes desempenhado um papel importante, somando e enriquecendo a pesquisa o que com informações que esclareceram e deram uma melhor visão de como foram os desdobramentos do processo de elaboração do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar.

Através dos depoimentos dos entrevistados foi possível perceber que o trabalho desenvolvido no grupo da Comissão das Ações Afirmativas organizou-se de forma coesa, pois as respostas dadas na entrevistas desenvolvida não apresentaram grandes ambiguidades entre elas, ao contrário, se complementaram. O que demonstrou o resultado da união que o grupo teve para alcançar um objetivo comum.

Embora estivessem previstas no PDI de 2004, as políticas de ações afirmativas começaram a ser idealizadas na UFSCar após a reivindicação de um grupo de estudantes negros em conjunto com o movimento estudantil, que cobraram da universidade a efetivação do que estava preconizado no PDI, demonstrando a força das organizações sociais e o reflexo do que historicamente vem acontecendo no Brasil desde seu processo de redemocratização, onde as minorias são atendidas e têm seus direitos garantidos e efetivados através da atuação de movimentos populares.

É possível identificar pelos dados analisados que o foco de maior resistência para a implantação de um sistema de reserva de vagas concentrava-se, essencialmente, no critério étnico-racial da proposta. Sendo esse o ponto de maior conflito, constatamos que no dia da votação oficial esse ponto foi aprovado pela menor diferença de votos. Essa resistência da comunidade acadêmica desencadeou na focalização da reserva de vagas para alunos egressos de escola pública, chamadas de “vagas sociais”, que não era o foco inicial da proposta.

A motivação inicial para a formulação de um Programa de Ações Afirmativas na UFSCar era o desejo de diminuir a desigualdade racial do país, ampliando o acesso de negros nos cursos de graduação da universidade. Entretanto, a comissão responsável pela organização do Programa de Ações Afirmativas percebeu que para conseguir a aprovação de um Programa de Ações Afirmativas na Universidade eles teriam que incluir na proposta os estudantes oriundos de escola pública que, aparentemente, serviram para mascarar a real intenção de inclusão de pessoas negras no ambiente universitário e viabilizar a aprovação da proposta na UFSCar. Ao se discutir questões relacionadas ao critério étnico-racial, passou-se a pensar na questão indígena, que foi adicionada à proposta.

Para o esclarecimento sobre o Programa de Ações Afirmativas à comunidade acadêmica foram utilizados dados quantitativos, demonstrando a desigualdade racial e social existentes, a pouca representatividade do negro na universidade e do aluno oriundo de escola pública. Os dados estatísticos, quantitativos foram utilizados por terem uma maior facilidade de interpretação pelas distintas pessoas que compunham a comunidade acadêmica, sobretudo, pela maior parte da resistência estar concentrada nas áreas de exatas e biológicas.

O processo de discussão do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar foi um processo demorado compreendendo oficialmente, após a implantação da Comissão de Ações Afirmativas, o período de abril de 2005 à dezembro de 2006. Houve várias tensões, mas o processo se deu de forma democrática. Essa morosidade foi favorável, pois, mesmo que toda a comunidade acadêmica não concordasse com a adoção de política de ação afirmativa na Universidade, houve uma preparação de todos durante o tempo que antecedeu a aprovação, o que possibilitou uma melhor aceitação do resultado, visto que fora a vontade da maioria e também facilitou a compreensão da relevância da proposta.

É válido destacar que a administração da Universidade, na figura do reitor e vice-reitora, foi de primordial importância para que esse processo se iniciasse e terminasse com êxito, devido à posição favorável e ao apoio que dispensaram a essa conquista.

Mesmo com as fortes resistências iniciais, após mais de 7 (sete) anos da implantação do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar, é apontado que o cenário tem mudado e pessoas que antes eram contrárias passaram a ser favoráveis à política de ação afirmativa no ensino superior. Entretanto, nota-se que ainda há diversas formas de resistência dentro da Universidade, o que se insere no contexto de discriminação racial no país, que, dificilmente terá o cenário modificado em pouco tempo.

Alguns avanços com a implementação do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar foram identificados. A ideia de perda de qualidade do ensino foi refutada na medida em que é indicado um rendimento acadêmico similar entre os estudantes ingressos tanto pela reserva de vagas como pela ampla concorrência. Nota-se que a mudança do perfil dos estudantes da UFSCar foi evidente, trazendo o componente diversidade para dentro da universidade, deixando-a mais democrática e diversificada. Esses elementos trazem a desestabilização das relações e fazem com que o modelo de ensino praticado na instituição seja repensado.

Para além de analisar o processo de construção do programa de ações afirmativas da UFSCar, pensava-se em elencar dados quantitativos da implantação do Programa de Ações Afirmativas para analisar também seu desenvolvimento. Todavia, a falta de dados quantitativos de evasão, rendimento, assistência estudantil, ingressantes por curso, raça e outros, impossibilitou que isso fosse

realizado. Vale ressaltar que esse problema do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar foi apontado pelos entrevistados.

É perceptível que o desafio imposto pelo Programa de Ações Afirmativas é a sua gestão. É identificado que a Universidade apresenta estrutura insuficiente para atender os estudantes na plenitude de suas necessidades.

Apesar de haver avanços, é necessária a elaboração de medidas que avancem para a consolidação do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar. Ainda que hoje a aplicação das ações afirmativas no ensino superior não seja mais uma política opcional para a universidade e sim imposta pelo governo, precisam, ainda assim, ser constantemente acompanhadas e avaliadas, para além de garantir o acesso ao ensino, garantir que o aluno consiga permanecer na universidade e concluir com êxito o curso de graduação.

Há de se considerar que a aprovação da Lei 12.711 pode causar um certo “relaxamento” da universidade em relação à avaliação e melhor estruturação do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar, visto que, não é mais necessária uma avaliação positiva desta para sua continuidade. Portanto, deve-se ficar atento a isso, que poderia trazer problemas para o Programa de Ações Afirmativas e para a universidade na medida em que tende a não ser aprimorado o programa.

A política de ação afirmativa aos negros no ensino superior por si só não é capaz de resolver os problemas da desigualdade racial do país, mas se impõe como um importante passo na busca de uma sociedade mais justa e diversificada.

O emprego de medidas de ações afirmativas nas universidades brasileiras tem refletido na mudança de modelo de sociedade em que vivemos, sendo necessário ampliar o conhecimento sobre a temática. Com isso, espera-se que esse trabalho possa ser utilizado como subsídio a outros que tratem da temática e possa contribuir também para a compreensão de como se delineou a inclusão dessas políticas nas universidades do país.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. [L'analyse de contenu]. Luis Antero Reto (trad.); Augusto Pinheiro (trad.). São Paulo: Edições 70, 2010. 281p.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Levando a raça a sério: ação afirmativa e correto reconhecimento**. In: Joaze Bernardino; Daniela Galdino. (Org.). *Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade*. 1 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004, v. 1, p. 15 - 38.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do direito**. São Paulo: Atlas, 2005.

BITTAR, Mariluce; ALMEIDA, Carina E. Maciel de. **Mitos e controvérsias sobre a política de cotas para negros na educação superior**. *Educ. rev.*, Curitiba, n. 28, p. 141-159, Dez. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602006000200010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602006000200010&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em: 10 de janeiro de 2015.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **As cotas na universidade pública brasileira: será esse o caminho?** Campinas, SP: Autores Associados, 2005. (Coleção polêmicas do nosso tempo).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013**. Dispões sobre o Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.843, de 7 de dezembro de 1939**. Dispõe sobre a nacionalização do trabalho e a proteção ao trabalhador nacional. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1843-7-dezembro-1939-411788-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 29 de julho de 2014.

BRASIL. **Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. D.O.U. de 10/01/2003.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n.º 9394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Lei n.º 3.708, de 5 de março de 2002**. Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à universidade do estado do rio de janeiro e à universidade estadual do norte fluminense, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871**. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nasceram desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annaul de escravos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM2040.htm) Acesso em: 10 de maio de 2014.

BRASIL. **Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968.** Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L5465.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L5465.htm) Revogada pela Lei nº 7.423, de 17 de dezembro de 1985. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1980-1988/L7423.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7423.htm) Acesso em: 25 de julho de 2014.

BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850.** Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm) Acesso em: 18 de agosto de 2014.

BRASIL. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.** Define mecanismos para a implementação do estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. **Medida Provisória nº 111 de 21 de março de 2003.** Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012,** Regulamenta a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm) Acesso em: 10 outubro 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm). Acesso em 10 outubro 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 18.** Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Disponível em [http://www.portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria\\_18.pdf](http://www.portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf) Acesso em: 10 outubro 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais.** Brasília: SECAD, 2006.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório do Comitê Nacional para preparação da participação brasileira na III Conferência Mundial das Nações Unidas Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata.** Durban, 31 de agosto a 7 de setembro de 2001.

BRASIL. **Resolução CNE/CP 1/2004.** Seção 1, p.11. D.O.U. de 22 de junho de 2004.

CARVALHO, José Jorge. **Ações afirmativas para negros na pós-graduação, nas bolsas de pesquisa e nos concursos para professores universitários como resposta ao racismo acadêmico.** In: Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Silva, Petronilha Beatriz Gonçalves e; Silvério, Valter Roberto (Orgs.) Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003. p.161-192.

CAVALLEIRO, Eliane; HENRQUES, Ricardo. **Educação e Políticas Públicas Afirmativas:** elementos da agenda do Ministério da Educação. In: Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas. SANTOS, Sales Augusto (Org.). Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. (Coleção Educação para Todos). 2005. p. 211-227

COMPARATO, F. O **Princípio da igualdade e a escola.** Cadernos de Pesquisa, n.104, p.47-57, jul. 1998.

DAMATTA, Roberto. **Relativizando:** uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. Tempo [online]. 2007, vol.12, n.23, pp. 100-122.

ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Disponível em: [http://www.soc.ufscar.br/documentos/estatutoufscar\\_alterado.pdf](http://www.soc.ufscar.br/documentos/estatutoufscar_alterado.pdf) Acessado em: 19 de agosto de 2014.

FERES JÚNIOR, João; ZONINSEIN, Jonas. (Orgs.) Ação Afirmativa no ensino superior brasileiro. Belo Horizonte: Editora UFMG, Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008

FERES JÚNIOR, João. ; ZONINSEIN, Jonas (Orgs.) . Ação afirmativa e universidade: projetos nacionais em perspectiva comparada. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2006.

FERES JUNIOR, João. Aspectos normativos e legais das políticas de ação afirmativa. In: FERES JÚNIOR, João; ZONINSEIN, Jonas (Orgs). **Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005. p. 46-78

FONSECA, Dagoberto José. **Políticas públicas e ações afirmativas.** São Paulo: Selo Negro, 2009.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ações afirmativas: aspectos jurídicos.** In: Racismo no Brasil. São Paulo: Peirópolis; ABONG, 2002.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **As ações afirmativas e os processos de promoção a igualdade efetiva.** In: Série Cadernos do CEJ. Seminário Internacional as minorias e o direito, 2001: Brasília). Brasília: CJF, vol. 24, 2003, p. 95 – 132.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade:** o direito como instrumento de transformação social – a experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Movimento negro e educação**. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 15, p. 134-158, set./dez. 2000.

GONÇALVES, Luiz Alberto. **Os negros e educação no Brasil**. In: LOPES, Eliane Marta. 500 anos de Educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 325-346.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **A desigualdade que anula a desigualdade: notas sobre a ação afirmativa no Brasil**. In: SOUZA, J. (Org.). Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos. Brasília: Ministério da Justiça, 1996, p. 233-242

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Contexto Histórico-Ideológico do Desenvolvimento das Ações Afirmativas no Brasil**. In: Ações Afirmativas nas políticas educacionais: o contexto pós-Durban. Silvério, Valter Roberto; Moehlecke, Sabrina (Orgs.). São Carlos: EdUFSCar, 2009, p. 19-34.

JACCOUD, Luciana (Org.). **A construção de uma Política de Promoção da Igualdade Racial: uma análise dos últimos 20 anos**. Brasília: Ipea, 2009.

JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental**. Brasília: Ipea, 2002.

JODAS, Juliana. **Entre a diversidade e diferença: o programa de Ações Afirmativas da UFSCar e as vivências dos estudantes indígenas**. Dissertação de Mestrado/Programa de Pós-Graduação em Sociologia. São Carlos: UFSCar, jun/2012.

KRAINSKI, Luiza Bittencourt. Publicação de Artigos científicos. **Democratização da Universidade Pública: Uma análise a partir do acesso e permanência dos estudantes**. Agosto, 2011. Disponível em: <[http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1306942013\\_ARQUIVO\\_CONLABDemocratizacaodaUniversidadePublicaUmaanaliseapartirdoacessoepermanenciadosesestudantes.pdf](http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1306942013_ARQUIVO_CONLABDemocratizacaodaUniversidadePublicaUmaanaliseapartirdoacessoepermanenciadosesestudantes.pdf)>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2015.

LOPES, Maria Auxiliadora; BRAGA, Maria Lúcia de Santana Braga (Orgs.). **Acesso e Permanência da população negra no ensino superior**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: Unesco, 2007. (Coleção Educação para Todos; v. 30)

MEDEIROS, Carlos Alberto. **Ação Afirmativa e promoção da igualdade: Uma visão comparativa**. In: Ações Afirmativas nas políticas educacionais: o contexto pós-Durban. Silvério, Valter Roberto; Moehlecke, Sabrina (Organizadores). São Carlos: EdUFSCar, 2009, p. 55-76.

MEDEIROS, Carlos Alberto. **Ação Afirmativa no Brasil: um debate em curso**. In: Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas / Sales Augusto dos Santos (Organizador). – Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2007.

MEDEIROS, Carlos Alberto. **Na Lei e na Raça: Legislação e Relações Raciais, Brasil - Estados Unidos**. Rio de Janeiro, DP&A, 2004.

MENEZES, Paulo Lucena. **A ação afirmativa (*Affirmative action*) no direito norte-americano**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, Autores Associados e Fundação Carlos Chagas, nº 117, p. 197-217, nov. 2002.

MUNANGA, Kabengele. **Considerações sobre as Políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior**. In: O negro na Universidade: o direito a inclusão. PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza da (Orgs.). Brasília, DF: Fundação Cultura Palmares, 2007, p. 7-20.

MUNANGA, Kabengele. **Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas**. In: Educação e Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVÉRIO, Valter Roberto (Orgs.). Brasília, Inep, 2003, p. 117-128.

MUNANGA, Kabengele. **Políticas de Ação Afirmativa em Benefício da População Negra no Brasil – Um Ponto de Vista em Defesa de Cotas**. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/022/22cmunanga.htm>. Acesso em: 10 de setembro de 2014

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e plano de ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas**. Durban, África do Sul, setembro de 2001. Disponível em: <http://www.qddc.pt/direitos-humanos/Racismo.pdf>. Acesso em: 15 de outubro de 2014.

PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza da (Orgs.). **O negro na universidade: o direito a inclusão**. Brasília, DF: Fundação Cultura Palmares, 2007.

Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/2004. **Universidade Federal de São Carlos**. São Carlos: UFSCar, 2004. Disponível em: [http://www2.ufscar.br/interface\\_frames/index.php?link=http://www.pdi.ufscar.br](http://www2.ufscar.br/interface_frames/index.php?link=http://www.pdi.ufscar.br) Acesso em: 10 de agosto de 2014.

SANTOS, Maria Cristina Elyote Marques; SANTOS, Paulo César Marques de Andrade. Publicação de Artigos Científicos. Universidade e Políticas de Cotas: o acesso e a permanência do cotista na Universidade do Estado da Bahia. Agosto, 2011. Disponível em: [http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1307670542\\_ARQUIVO\\_UNIVERSIDADEEPOLITICADECOTAS.pdf](http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1307670542_ARQUIVO_UNIVERSIDADEEPOLITICADECOTAS.pdf). Acesso em: 15 de dezembro de 2014.

SANTOS, Sales Augusto (Org.). **Ações afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2007, p. 15-34.

SILVA, Adailton; LUIZ, Cristina; JACCOUD, Luciana; SILVA, Waldemir. **Entre o Racismo e a Desigualdade: Da constituição à promoção de uma política de igualdade racial (1988-2008)**. In: A construção de uma Política de Promoção da Igualdade Racial: uma análise dos últimos 20 anos. JACCOUD, Luciana (Org.). Brasília: Ipea, 2009.

SILVA, Luiz Fernando Martins da. **Estudo Sociojurídico relativo à implementação de políticas de Ação Afirmativa e seus mecanismos para negros no Brasil:** Aspectos Legislativos, Doutrinários, Jurisprudencial e Comparado. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <http://sites.multiweb.ufsm.br/afirme/docs/leitura-extra/dl02.pdf>  
Acesso em: 28 de Setembro de 2014.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVÉRIO, Valter Roberto (Orgs.). **Educação e Ações Afirmativas:** entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

SILVÉRIO, Valter Roberto (Org.). **As cotas para negros no tribunal:** A audiência pública do STF. São Carlos: EdUFSCar, 2012.

SILVÉRIO, Valter Roberto. **Ação Afirmativa e o Combate ao Racismo Institucional no Brasil.** Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 219-246, novembro/2002.

SILVÉRIO, Valter Roberto. **Ação afirmativa:** percepções da “casa grande” e da “senzala”. In: BARBOSA, Lucia Maria de Assunção; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e; SILVÉRIO, Valter Roberto (Organizadores). De preto a afro-descendente: trajetos de pesquisa sobre o negro, cultura negra e relações étnico-raciais no Brasil. São Carlos: EDUFSCar, 2003, p. 57-79.

SILVÉRIO, Valter Roberto. **Ação Afirmativa:** uma política que faz a diferença. In: O negro na universidade: o direito a inclusão. Pacheco, Jairo Queiroz; Silva, Maria Nilza da (Orgs.). Brasília, DF: Fundação Cultura Palmares, 2007, p. 21-50.

SILVÉRIO, Valter Roberto; Moehlecke, Sabrina (Orgs.). **Ações Afirmativas nas políticas educacionais:** o contexto pós-Durban. São Carlos: EdUFSCar, 2009. 327 p.

THEODORO, Mario. **A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil.** In: As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição. Theodoro, Mario; Jaccoud, Luciana; Osório, Sergei Soares (Organizadores). Brasília: Ipea, 2008, p. 15-44.

THEODORO, Mario; Jaccoud, Luciana; Osório, Sergei Soares (Orgs.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil:** 120 anos após a abolição. Brasília: Ipea, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Centro Acadêmico da Biologia.** São Carlos: UFSCar, Outubro de 2006. Disponível em: <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/outras-paginas/arquivos/cabio>>. Acesso em: nov. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Considerações da Assembleia Geral da ADUFSCar sobre a implantação de Programa de Ações Afirmativas na UFSCar.** Associação dos Docentes da UFSCar. Disponível em: <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/adufscar>>. Acesso em: jul. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Departamento de Ciências Fisiológicas.** São Carlos: UFSCar, 19 de maio de 2006. Disponível em: <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/dcf>>. Acesso em: jul. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Departamento de Física**. Disponível em: < <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/outras-paginas/arquivos/df>>. Acesso em: dez. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Departamento de Genética e Evolução**. São Carlos: UFSCar, 19 de novembro de 2006. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/dge>>. Acesso em: jul. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício 012/06 – CCTO**. Coordenação do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/discentes-do-curso-de-terapia-ocupacional>>. Acesso em: set. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício CC.EnC 019/2006**. Conselho de Coordenação – Engenharia da Computação. Disponível em: < <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/outras-paginas/arquivos/ccenc>>. Acesso em: nov. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício CC/EC nº 23/2006**. Conselho de Curso de Engenharia Civil. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/ccec>>. Acesso em: ago. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício CC/EC nº 39/2006**. Centro de Ciências Exatas e Tecnologia: Coordenação de Curso de Engenharia Civil. Disponível em: < <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/outras-paginas/arquivos/cceciv>>. Acesso em: dez. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício CCBS 042/2006**. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/outras-paginas/arquivos/ccbs>>. Acesso em: dez. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício CCBS 042/2006**. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/outras-paginas/arquivos/ccbs>>. Acesso em: dez. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício CCEs nº 146/2006**. Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística. Disponível em: < <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/outras-paginas/arquivos/cces>>. Acesso em: out. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício CCET 060/2006**. Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/cid-ccet>>. Acesso em: ago. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício CCET 164/2006**. Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia. Disponível em: < <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/outras-paginas/arquivos/ccet-1>>. Acesso em: out. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício CECH n° 0047/2006**. Centro de Educação e Ciências Humanas. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/outras-paginas/arquivos/cech-1>>. Acesso em: nov. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício DB n° 055/06**. Departamento de Botânica. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/db>>. Acesso em: ago. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício n° 090/02 – SIn**. Secretaria Geral de Informática. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/outras-paginas/arquivos/sin>> Acesso em: nov. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício n° 102/06 – DTO**. Departamento de Terapia Ocupacional. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/dto>>. Acesso em: set. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício n° 103/2006 – DFisio**. Departamento de Fisioterapia. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/dfisio>>. Acesso em: ago. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício n° 138/06 - DPsi**. Departamento de Psicologia. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/dpsi>>. Acesso em: jul. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício n° 41/2006 DC**. Departamento de Computação. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/dc>>. Acesso em: ago. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício n° 84/2006 - DECiv**. Departamento de Engenharia Civil. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/deciv>>. Acesso em: set. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício n°. 30/06 – DHb**. Departamento de Hidrobiologia. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/dhb>>. Acesso em: jul. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício n°. 40/06 – SINTUFSCar**. Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de São Carlos. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/outras-paginas/arquivos/sintufscar>> Acesso em: out. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Ofício n°. 48/06 – DMP**. Departamento de Morfologia e Patologia. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/dmp>>. Acesso em: ago. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/2013**. São Carlos: UFSCar, 2014. Disponível em: <[http://www2.ufscar.br/interface\\_frames/index.php?link=http://www.pdi.ufscar.br](http://www2.ufscar.br/interface_frames/index.php?link=http://www.pdi.ufscar.br)>. Acessado em: set. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Portaria GR n° 695/07, de 06 de junho de 2007.** Dispõe sobre a implantação do Ingresso por Reserva de Vagas aos cursos de Graduação da UFSCar, no Programa de Ações Afirmativas. São Carlos: UFSCar, 2007. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/legislacao-institucional>>. Acesso em: ago. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Portaria GR n° 941/08, de 09 de junho de 2008.** Regulamenta o ingresso de refugiados políticos nos cursos de graduação da UFSCar. São Carlos: UFSCar, 2008. Disponível em: <<http://www.prograd.ufscar.br/normas/port941.pdf>>. Acesso em: ago. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Proposta de um Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de São Carlos.** Comissão de Ações Afirmativas/ Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: UFSCar, novembro/2006. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/proposta-de-programa-de-acoes-afirmativas-para-a-ufscar-versao-final>>. Acesso em: set. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Proposta de um Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de São Carlos.** Comissão de Ações Afirmativas/ Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: UFSCar, abril/2006. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/proposta-de-programa-de-acoes-afirmativas-da-ufscar-1a-versao>>. Acesso em: set. de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Proposta de um Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de São Carlos.** Comissão de Ações Afirmativas/ Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: UFSCar, junho-agosto/2006. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/proposta-de-programa-de-acoes-afirmativas-da-ufscar-2a-versao>>. Acesso em: set. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Regimento Geral.** São Carlos: UFSCar. Disponível em: <[http://www.soc.ufscar.br/documentos/regimentofinal\\_ufscar.pdf](http://www.soc.ufscar.br/documentos/regimentofinal_ufscar.pdf)>. Acessado em: ago. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Relatório Anual de Atividades 2012.** São Carlos: UFSCar, 2013. Disponível em: <[http://www.ufscar.br/~spdi/Relatorio\\_Gestao\\_completo.pdf](http://www.ufscar.br/~spdi/Relatorio_Gestao_completo.pdf)>. Acessado em: set. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Relatório Da Gestão 2008 -2012 – Excelência Acadêmica com Compromisso Social.** Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: UFSCar, março/2013. Disponível em: <[http://www.blogdareitoria.ufscar.br/wp-content/uploads/relatorio\\_da\\_gestao\\_2008-2012\\_v2.pdf](http://www.blogdareitoria.ufscar.br/wp-content/uploads/relatorio_da_gestao_2008-2012_v2.pdf)>. Acessado em: set. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Resolução N° 046, de 06 de janeiro de 2012.** Regulamenta a execução do Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais da UFSCar em 2012 e dá outras providências. São Carlos: UFSCar, 2012. Disponível em:

<[http://www2.ufscar.br/documentos/09736\\_resolucaocog046regulamentoufscar\\_sisu.pdf](http://www2.ufscar.br/documentos/09736_resolucaocog046regulamentoufscar_sisu.pdf)> Acesso em: nov. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Sugestões de Professores do Departamento de Metodologia de Ensino à Proposta de Ações Afirmativas da UFSCar.** São Carlos: UFSCar, maio de 2006. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/dme>>. Acesso em: ago. 2014.

WEDDEERBURN, Carlos Moore. **Do marco histórico das políticas públicas de ações afirmativas** – perspectivas e considerações. In: SANTOS, Sales Augusto dos. (Org.). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas.** Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2005, p. 307-334

ZONINSEIN, Jonas; FERES JÚNIOR, João (Orgs.). **Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005.

ZONINSEIN, Jonas; FERES JÚNIOR, João. **Ação afirmativa no ensino superior brasileiro.** Rio de Janeiro Belo Horizonte, IUPERJ; Editora UFMG, 2008.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. Você pode descrever um pouco como foi o percurso da implementação da Comissão de Ações Afirmativas na UFSCar? Qual foi o processo que desencadeou na formação desse grupo e de onde vieram as iniciativas?
2. Quais foram os elementos que motivaram a UFSCar a produzir essa iniciativa?
3. Como foi a sua participação nessa Comissão?
4. Como você descreveria o processo de materialização do programa de Ações Afirmativas aprovado no CONSUNI – Conselho Universitário? (Da formação da Comissão até a aprovação do Programa)
5. Na primeira proposta (abr/2006) a reserva de vagas já era direcionada somente aos estudantes de escolas públicas e desses, um percentual reservado aos negros e indígenas. Por que a restrição a estudantes de escolas públicas?
6. A Comissão de Ações Afirmativas chegou a pensar em cotas exclusivamente raciais? Se sim, como se deu essa delimitação de reserva?
7. Quais foram as visões e posições mais correntes na UFSCar quanto às ações afirmativas para negros?
8. Como a comunidade acadêmica enxergava a questão racial na proposta? Onde estava a maior resistência?
9. Observei que da primeira para a segunda proposta (jun/2006) é excluída a parte do texto que justificava a reserva de vagas para negros e na última versão isso é colocado novamente. Por que isso ocorreu?
10. Como a Comissão de Ações Afirmativas recebeu a notícia do pedido pelo CEPE – Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão de adiamento de aprovação da proposta? Já era esperado? Quais eram as expectativas naquele momento?
11. Foi consenso na Comissão de Ações Afirmativas as alterações em relação ao escalonamento e porcentagem da reserva de vagas?
12. A Comissão de Ações Afirmativas estava de acordo com a versão aprovada pelo ConsUni ou não foi como idealizavam?
13. Para você, quais são os pontos negativos e positivos após a implantação do Programa de Ações Afirmativas na Universidade?
14. Você acha que a implantação do Programa de Ações Afirmativas na Universidade interferiu na forma que a comunidade universitária vê a questão racial?
15. O que significa para você, hoje, este programa de inclusão de alunos negros na UFSCar?
16. Você gostaria de acrescentar algo que não tenha sido abordado na entrevista?

## APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

- 1) Estou convidando você para participar da pesquisa: “Programa de Ações Afirmativas da UFSCar: o processo de implementação da reserva de vagas para negros nos cursos de graduação da Universidade Federal de São Carlos”.
- 2) O critério de seleção se deu por você ser uma das pessoas que teve participação na construção do Programa de Ações Afirmativas na UFSCar. Deixo claro que sua participação **não é obrigatória**.
- 3) O objetivo deste estudo é analisar o processo de construção e implementação da política de reserva de vagas para negros no Programa de Ações Afirmativas da UFSCar.
- 4) Sua participação na pesquisa consistirá em ceder uma entrevista, onde o áudio será gravado para posterior transcrição e análise.
- 5) O entrevistado/a pode estar sujeito a riscos inerentes à pesquisa como constrangimento em realizar a entrevista, temor que os dados possam ser deturpados ou que as informações cedidas pelo entrevistado/a não sejam utilizados ao fim proposto pelo pesquisador.
- 6) Os procedimentos para a minimização desses riscos serão: garantir o total acesso aos dados cedidos na entrevista e ao projeto da pesquisa; exclusão de sujeitos, a qualquer tempo, pela sua própria solicitação ao pesquisador, bem como de dados que quaisquer dos sujeitos requeiram a qualquer tempo, durante a realização da pesquisa; os resultados obtidos serão divulgados em âmbito acadêmico;.
- 7) A qualquer tempo estarei a disposição para esclarecimento quanto ao projeto e os dados obtidos.
- 8) Os entrevistados/as poderão acompanhar o projeto se assim desejarem por meio da solicitação de relatórios do status da pesquisa. Ao término do projeto pretendemos disponibilizar uma cópia eletrônica da pesquisa se assim o desejarem.
- 9) Aos sujeitos é garantido o pleno conhecimento de todos os procedimentos da pesquisa bem como a participação em cada etapa da mesma, podendo solicitar esclarecimentos sobre métodos, objetivos ou resultados em qualquer tempo, durante a realização da pesquisa.
- 10) A participação na pesquisa é facultativa, não implicando quaisquer ônus ou constrangimento, sendo os sujeitos convidados/as individualmente para participar da mesma sendo que:
  - a) A qualquer momento você poderá desistir de participar e retirar seu consentimento.
  - b) Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

11) Os dados dos sujeitos são sigilosos, sendo que serão utilizados nomes fictícios para a referência aos dados coletados.

a) As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação.

b) Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação. Os nomes dos sujeitos serão fictícios.

12) Quaisquer ônus gerados em função da pesquisa aos sujeitos dela participantes serão ressarcidos pelo pesquisador.

13) Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço do pesquisador principal, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

---

**SAMIRA NATHALIA PIZZA**  
**Pesquisadora**

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

O pesquisador me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UFSCar que funciona na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Carlos, localizada na Rodovia Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676 - CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil. Fone (16) 3351-8110. Endereço eletrônico: cephumanos@power.ufscar.br

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015.

---

**PARTICIPANTE DA PESQUISA**

## APÊNDICE C – RESUMO DE CONTRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE ACADÊMICA DA UFSCAR SOBRE A PRIMEIRA PROPOSTA DE UM PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Entidade	Resumo de Contribuições
<b>ADUFSCar</b> <b>Associação de Docentes da Universidade Federal de São Carlos</b>	Consideraram que o assunto precisava ser discutido mais amplamente, para serem analisadas e eventualmente adotadas. Não deve haver implementação imediata do PAA, sob argumento de que a ideia não venha a ser, por uma questão de forma e não de conteúdo, exposta a fortes críticas que possam, no futuro, inviabilizar sua aceitação.
<b>Departamento de Computação</b>	Quase a totalidade dos docentes não concorda com cotas ligadas à cor de pele/raça e consideram a proposta racista, uma afronta a dispositivos constitucionais e, se implementada, será um retrocesso da sociedade brasileira. Além de ruim o ensino de qualidade caso não seja considerado o mérito para admissão na Universidade. Analisam que precisa de maior tempo de discussão na universidade, o assunto não foi debatido adequadamente.
<b>CCEC</b> <b>Conselho de Coordenação de Curso da Engenharia Civil</b>	Recomenda que não seja implementada para o vestibular de 2007, considerou a proposta importante, mas que deve ser discutida com mais tempo. E que a comunidade da UFSCar seja melhor esclarecida e ouvida sobre a questão.
<b>CCET</b> <b>Centro de ciências exatas e tecnológicas</b>	Considera inviável a aplicação de um Programa dessa natureza e importância a partir de 2007, pelo motivo da necessidade de aprofundamento das discussões. Indica que deve ser feita de forma gradual e que a universidade deve cobrar do estado e sociedade a melhoria da qualidade de ensino de formação básica e média da rede pública. E indicam o foco das ações em pessoas desfavorecidas economicamente.
<b>DB</b> <b>Conselho do departamento de botânica</b>	Posicionou-se contrária às PAA. Defendendo que esse ato legalizaria o racismo, dizendo ser essa uma ação racista. Defendem exclusivamente a meritocracia.
<b>DCF</b> <b>Departamento de ciências Fisiológicas</b>	De forma unânime é contra a ideia de raça nas PAA. 70% docentes e 80% TAes são contrários a instituição de cotas de qualquer natureza. Investimento no ensino da rede pública.
<b>DECiv – Departamento de engenharia Civil</b>	Indica o não início da ação para 2007 e sugere a promoção de maiores discussões.
<b>DFisio – Departamento de Fisioterapia</b>	Contrária a cotas raciais, considerando discriminatória. Considera que universidade não vai solucionar um problemas social decorrente da decadência do ensino público. Considera precoce a implantação do PAA. Necessidade de maiores discussões.
<b>DGE – Departamento de Genética e Evolução</b>	Concordam que a proposta é extremamente válida e que deve ser implementada o mais breve possível. O acesso de alunos da rede pública de ensino foi aprovado assim como o percentual proposto, entretanto, no que tange o caráter étnico houve divergências e manifestações contrárias..

<b>DHB – Departamento de Hidrobiologia</b>	Dizem estar longe de um consenso no DHB. Mas, que todos são contrários ao critério étnico racial, fazem a proposta de apenas cotas para o ensino público. Pensam ser precoce para 2007 a implantação e sugerem para 2008. Consideram um percentual menor que 50% e defendem o mérito para bolsas acadêmicas, assim como a duração definida do PAA.
<b>DL – Departamento de Letras</b>	Acordo com a proposta, mas pondera sobre a permanência. Indica estudo da PROACE sobre o tema.
<b>DME – Departamento de Metodologia de Ensino</b>	Fez uma carta com sugestões para o aprimoramento da proposta. Subentende-se que estavam de acordo.
<b>DMP – Departamento de Morfologia e Patologia</b>	Questão da permanência, considera que a “tentativa de corrigir distorções” irá privilegiar grupos étnicos; considera que essa “reforma” deva acontecer a partir do curso primário e ensino básico. Resumidamente, se colocam contrários às cotas.
<b>DPsi – Departamento de Psicologia</b>	Parcela significativa manifestou-se favorável. Mas houve divergências. Consenso da necessidade de implantação gradual e outras sugestões.
<b>DTO – Departamento de Terapia Ocupacional</b>	Aceitação da proposta e sugestão de solicitação de recursos especiais ao MEC para a sua aplicação.
<b>Discentes do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional</b>	Favoráveis somente para “carentes” e sugestões da forma de execução.
<b>SINTUFSCar Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de São Carlos</b>	Consideraram curto o prazo para análise da proposta: “ <i>Entendemos que os encaminhamentos propostos não querem uma solução responsável e sim política e injusta</i> ”. Teceram algumas considerações ressaltando que a Proposta das Ações Afirmativas não evidenciou a exclusão da população carente de negros e índios do Ensino Fundamental e Médio e consideram que não há como incluir “ <i>uma comunidade sem condições mínimas intelectuais de cursar o ensino superior</i> ”.

FONTE: Site do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar. (<http://www.acoesafirmativas.ufscar>)